



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS (NCH)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO (MEDUC)**

MARIANA LIRA DIAS

**O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO
CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

PORTO VELHO

2020

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Gerada automaticamente mediante informações fornecidas pelo(a) autor(a)

D541p Dias, Mariana Lira.

O Plano Diretor Participativo como instrumento de Educação Cidadã no Município de Porto Velho-RO / Mariana Lira Dias. – Porto Velho, RO, 2020.

135 f.

Orientador(a): Prof.ª Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin

Dissertação (Mestrado Acadêmico em Educação) - Fundação Universidade Federal de Rondônia

1.Cidade Educadora. 2.Política pública urbana. 3.Plano diretor participativo. 4.Gestão democrática participativa. I. Zuin, Aparecida Luzia Alzira. II. Título.

CDU 711(811.1):37

Bibliotecário(a) Luã Silva Mendonça

CRB 11/805

MARIANA LIRA DIAS

**O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO
CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Rondônia – PPGE/UNIR como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão Educacional

PORTO VELHO

2020

MARIANA LIRA DIAS

**O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO
CIDADÃ NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO**

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin

(Orientadora - UNIR-PPGE)

Prof. Dr. Valmir Flôres Pinto

(Membro Externo – PPGECH/UFAM)

Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel

(Membro Interno – PPGE/UNIR)

Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba (UNIR)

(Membro Suplente – PPGE/UNIR)

DEDICATÓRIA

Dedico aos meus pais Adércio Dias Sobrinho e Maria de Fátima Lira Dias, pois graças a eles fui capaz de enfrentar todos os obstáculos para chegar até aqui.

Dedico ao colegiado do PPGE/UNIR que lutam dia e noite para que a qualidade do nosso programa continue sempre se superando.

Dedico este trabalho a todos Arquitetos e Urbanistas que trabalham duro para que suas cidades se tornem mais educadoras.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família, pelo incentivo em todas as minhas decisões, por mais loucas que possam parecer e, principalmente, aos meus pais Adércio Dias Sobrinho e Maria de Fátima Lira Dias pela confiança, educação e consciência que deram e me guiaram até este momento, pois sem os quais não teria escolhido seguir por este caminho.

Agradeço à minha orientadora Professora Doutora Aparecida Luzia Alzira Zuin pela sabedoria que passou e continuará passando em todos os aspectos da vida, servindo-me como exemplo de mulher forte, dedicada e íntegra em tudo o que faz.

Agradecimentos especiais à Capes que me proporcionou uma bolsa de pesquisa, que através deste incentivo viabilizou minha vida acadêmica e toda esta pesquisa.

Agradeço aos professores Doutores Valmir Flôres Pinto (UFAM), Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel (PPGE/UNIR) e Prof. Dr. Clarides Henrich de Barba (PPGE/UNIR) pelo aceite e contribuições que serviram ao fechamento desta pesquisa.

Agradeço às minhas fieis amigas, Amanda Bassalo, Marina Thainã Souza e Suzana Maria Carvalho pela paciência, amizade incondicional e apoio emocional desde que conheço e principalmente durante meu mestrado, em especial a Suzana, que me mostrou os caminhos que poderia seguir em minha vida acadêmica.

Agradeço ao meu melhor amigo e namorado Wellerson Moreira Cabral pela parceria, paciência e acolhimento em todos os momentos difíceis que enfrentei durante este mestrado.

Agradeço aos meus colegas de mestrado, principalmente da linha de pesquisa Políticas e Gestão Educacional,

Agradeço a Prefeitura Municipal de Porto Velho, em especial a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, que através da incrível Arquiteta e Urbanista Raísa Tavares, disponibilizou todos os dados necessários para a realização desta pesquisa.

AS CIDADES E O CÉU

Ândria foi construída com tal arte que cada uma de suas ruas segue a órbita de um planeta e os edifícios e os lugares públicos repetem a ordem das constelações e a localização dos astros mais luminosos: Antares, Alpheratz, Capela, as Cefeidas. O calendário da cidade é regulado de modo que trabalhos e ofícios e cerimônias se disponham num mapa que corresponde ao firmamento daquela data: assim, os dias na terra e as noites no céu se espelham.

Mediante minuciosa regulamentação, a vida da cidade flui com calma do movimento dos corpos celestes e adquire a necessidade dos fenômenos não sujeitos ao arbítrio humano. Aos cidadãos de Ândria, louvando-lhes a laboriosa fabricação e bem-estar do espírito, fui levado a declarar:

- Compreendo bem como vocês, sentindo-se parte de um céu imutável, engrenagens de um meticuloso mecanismo, evitem fazer em sua cidade e em seus costumes a mais ligeira mudança. Ândria é a única cidade que conheço à qual convém permanecer imóvel no tempo.

Olharam-se pasmos.

- Mas por quê? E quem disse? – E conduziram-me até uma rua suspensa recentemente aberta sobre um bosque de bambus, um teatro de sombras em construção no lugar do canil municipal, agora transferido para os pavilhões do antigo lazareto, abolido por estarem curados os últimos empestados, e, recém-inaugurados, um porto fluvial, uma estátua de Talete, um tobogã.

- E essas inovações não perturbam o ritmo astral da cidade? – perguntei.

- A correspondência entre a nossa cidade e o céu é tão perfeita – responderam -, que cada mudança em Ândria comporta alguma novidade nas estrelas. – Os astrônomos perscrutam com os telescópios depois de cada mudança que acontece em Ândria e assinalam a explosão de uma nova, ou a passagem do laranja para o amarelo de um ponto remoto do firmamento, a expansão de uma nebulosa, a curvatura de uma espiral da Via Lactéa. Cada mudança implica uma cadeia de outras mudanças, tanto em Ândria como nas estrelas: a cidade e o céu nunca permanecem iguais.

Do caráter dos habitantes de Ândria, duas virtudes merecem ser recordadas: a confiança em si mesmos e a prudência. Convictos de que cada inovação na cidade influi no desenho do céu, antes de qualquer decisão calculam os riscos e as vantagens para eles e para o resto da cidade e dos mundos.

As cidades invisíveis – Ítalo Calvino

RESUMO

DIAS, Mariana Lira. **O Plano Diretor Participativo como instrumento de Educação Cidadã no Município de Porto Velho-RO**. 135 f. Dissertação. Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Educação, Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2020.

Esta pesquisa tem por objetivo analisar as potencialidades do Município de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, como Cidade Educadora, observadas através das três dimensões constantes na metodologia de trabalho do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo (PDP) ocorrido entre 2018 e 2019, conforme disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); no ideal de Educação Cidadã e nos Princípios da Carta da Cidade Educadora elaborada pela Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE). Justifica-se a relevância da pesquisa pelo Estatuto da Cidade, visto que o Plano Diretor é instrumento obrigatório aos municípios e cidades acima de vinte mil habitantes, cuja diretriz serve ao princípio da gestão democrática participativa por meio de debates, audiências públicas, conferências, entre outras formas de participação popular; não somente durante seu processo de revisão, mas também nas propostas da Lei do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA). Em relação com as leis urbanísticas e do Direito da Cidade, tem-se a Educação Cidadã situada no contexto da Cidade Educadora. Assim, a participação popular passou a ser o objeto de estudo, porque a inserção da comunidade no planejamento da cidade através de discussões com a Equipe Técnica Municipal e o Conselho da Cidade (ConCidade) é vista em suas 4 fases, sendo elas: Fase I – Mobilização; Fase II - Análise Temática Integrada; Fase III - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável; e Fase IV - Plano de Ação e Institucionalização do PDP, demonstrando que com a participação cidadã o planejamento urbano tende a ser melhor reformulado, ao mesmo tempo que educa os habitantes a se projetarem como protagonistas nos seus modos de vida. A fim de alcançar tal objetivo, o procedimento metodológico utilizado foi o acompanhamento *in loco* das quatro fases e os respectivos registros da participação de representantes dos portovelhenses no Processo de Revisão do PDP; análise documental e iconográfica do material produzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal. A abordagem de natureza quali-quantitativa conduziu as análises de maneira que os resultados obtidos, pressupostamente, são fortes indicativos do processo comunicacional formulado entre o poder público municipal e a população, inferindo positivamente na formação cidadã crítica e emancipatória, logo em compatibilização com a premissa de que a cidade educa e é aprendiz ao mesmo tempo, abrangendo o desafio inerente às políticas públicas urbanas de gerar equilíbrio e harmonia entre identidade e diversidade, pertencimento e participação do cidadão no seu planejamento. O referencial interdisciplinar perpassa pela Educação, Comunicação, Direito à Cidade; Sociologia Urbana; com base em Paulo Freire (1983; 1987; 2001; 2003), Gadotti e Padilha (2004); Bernet (1997), Lefebvre (2001); Zuin (2015; 2016; 2017; 2018) e outros; permitindo compreender que o modelo de PDP proposto se enquadra nos Princípios: I – Direito a uma Cidade Educadora e II – O Compromisso da Cidade, no qual a gestão municipal deve se comprometer com uma política aberta, no sentido de fornecer informação transparente e adequada para a população, levando em consideração seu impacto educador e formativo que deve estar voltado para uma formação corresponsável e crítica de seus cidadãos.

Palavras-chave: Cidade Educadora; Política Pública Urbana; Plano Diretor Participativo. Gestão Democrática Participativa.

ABSTRACT

DIAS, Mariana Lira. **The Participative Master Plan as an instrument of Citizen Education in the city of Porto Velho-RO.** 135 f. Postgraduate Program Academic Master of Education, Federal University of Rondônia, Porto Velho, 2020.

The present research aims to analyze the potential of Porto Velho, capital of the state of Rondônia, as an Educating City, observed through the Participative Master Plan's Review Process (PDP), occurred between 2018 and 2019, as provided by Federal Law nº 10.257/2001 (City's Statute); in the ideal of Citizen Education and in the Principles of Educating City's Letter, formulated by the International Association of Educating Cities (AICE). The relevance of the research through the City's Statute is justified since the Master Plan is mandatory device in cities over twenty thousand inhabitants, whose guideline serves the principle of participative democratic management through debates, public hearing, conferences, among other means of public participation; not only during its review process, also in the proposals of the Multiannual Plan Law (PPA), the Budget Guidelines Law (LDO), and the Annual Budget Law (LOA). Regarding the urban statutes and the City Law, there is Citizen Education situated in the Educating City's context. Therefore, the popular participation began to be the study object, for the insertion of community in the city's planning through arguments with the Municipal Technical Team and the City Council (ConCidade) is seen in its four phases, which are: Phase I – Mobilization; Phase II – Integrated Thematic Analysis; Phase III – Guidelines and Proposals for a Sustainable City; and Phase IV – Action Plan and Institutionalization of the PDP, demonstrating that with the citizen participation the urban planning tends to be better reformulated, while it educates the habitants to project themselves as leading figures of their own lifestyles. In order to reach such a goal, the methodological procedure used was on-site monitoring of the four phases and the participation records of the representatives of inhabitants of Porto Velho in the PDPs Review Process; the documental and iconographic analysis of the material fabricated by the Municipal Planning, Budget and Management Secretariat of the City Hall. The quali-quantitative approach leded the analyzes so the obtained results are, presupposed, strong indicatives of communicating process made between the municipal government and the population, positively inferring in the critical and emancipatory citizen formation, in line with the premise that the city educates and is, at the same time, an apprentice, embracing urban public politics native challenge of generating balance and harmony between identity and diversity, belonging and citizen participation regarding its planning. The interdisciplinary referential runs through Education, Communication, Right to the City; Urban Sociology; based on Paulo Freire (1983; 1987; 2001; 2003), Gadotti and Padilha (2004); Bernet (1997); Lefebvre (2001); Zuin (2015; 2016; 2017; 2018) among others; understanding that the proposed PDP model fits the Principles: I – Right to an Educating City; II – The City Commitment, in which the municipal management should commit to an open policy to provide transparent and adequate information to the population, considering its educating and formative impact, that should be facing a co-responsible and critical shaping of the citizens.

Keywords: Educating City; Urban Public Policy; Participative Master Plan; Participative Democratic Management.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Rede Brasil de Cidades Educadoras	45
Figura 2 - Temáticas referentes ao Planejamento Urbano	52
Figura 3 - Diretrizes temáticas do Plano Diretor de 1987	62
Figura 4 - Diretrizes temáticas do Plano Diretor de 1990	65
Figura 5 - Diretrizes temáticas do Plano Diretor de 2008	68
Figura 6 - Diagrama das quatro fases do processo de revisão do PDP	72
Figura 7 - Problemas citados nas oficinas de leitura comunitária dos distritos.....	109
Figura 8 - Problemas citados nas oficinas de leitura comunitária do Distrito Sede .	110
Figura 9 - VI Ciclo de debates do Concidade	111

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Mapa do município e datas de oficinas	97
Mapa 2 - Distrito Sede e a divisão de bairros em grupos de oficinas comunitárias...	98
Mapa 3 – Área Urbana e Rural da Região do Alto Madeira	102
Mapa 4 - Área Urbana e Rural da Região do Médio Madeira.....	103
Mapa 5 - Área Urbana e Rural da Região do Baixo Madeira	104

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dimensões e Níveis do conceito de Cidade Educadora.....	37
Quadro 2 - Princípios da Carta das Cidades Educadoras	42
Quadro 3 - População urbana e rural por regiões	105

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AICE	Associação Internacional de Cidades Educadoras
ConCidade	Conselho da Cidade
EMDUR	Empresa de Desenvolvimento Urbano
ETM	Equipe Técnica Municipal
FUNCULTURAL	Fundação Cultural de Porto Velho
IBAM	Instituto Brasileiro de Administração Municipal
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei do Orçamento Anual
PAI	Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDP
PDP	Plano Diretor Participativo
PPA	Lei do Plano Plurianual
SEMAGRIC	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SEMASF	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
SEMDESTUR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEMI/SEMA	Secretaria Municipal de Integração e Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEMISB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos
SEMPOG	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
SEMTRAN	Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes
SEMFAZ	Secretaria Municipal de Fazenda
SEMUR	Secretaria Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária
SEMES	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEMUSA	Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2. REFERENCIAL TEÓRICO E METODOLÓGICO	20
2.1. O percurso teórico para a pesquisa	25
3. EDUCAÇÃO E CIDADANIA: O MODELO DE CIDADE EDUCADORA.....	27
3.1 Democracia participativa e a consciência cidadã em Paulo Freire.....	28
3.2. As cidades e o seu potencial como educadoras	32
3.3. A Carta das Cidades Educadoras	39
3.4. A conexão entre educação e cidade na Carta das Cidades Educadoras	46
3.5 Planejamento urbano direcionado para o projeto de Cidade Educadora	49
4. O histórico do Planejamento Urbano em Porto Velho através de seus Planos Diretores.....	55
4.1. Plano de Ação Imediata de 1972 e seus desdobramentos	57
4.2. Plano Diretor de 1987.....	60
4.3. Plano Diretor de 1990.....	63
4.4. Plano Diretor de 2008.....	66
5. O PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PORTO VELHO – 2018-2019	70
5.1. Fases do processo de revisão do PDP.....	72
5.1.1. Fase I: Mobilização.....	75
5.1.2. Fase II: Análise Temática Integrada (Diagnóstico).....	79
5.1.3. Fase III: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável	81
5.1.4. Fase IV: Plano de Ação e Institucionalização do Plano Diretor.....	84
5.2. A Metodologia de trabalho no Processo de Revisão do PDP.....	85
5.2.1. A estratégia de Mobilização Social.....	87
5.2.2. A Logística espacial utilizada na Revisão do PDP de Porto Velho.....	94
5.2.3 Produto 2 – Diagnóstico Preliminar	99
5.2.4 Produto 3 – Diagnóstico Consolidado	109

5.2.5. Produto 4 – Diretrizes e Propostas Preliminares	109
5.3 Diretrizes e Propostas Consolidadas e os anteprojetos de Lei do Plano Diretor.....	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS	116
REFERÊNCIAS.....	120
ANEXOS	124

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho trata sobre o Município de Porto Velho, incluindo a cidade de Porto Velho, capital do estado de Rondônia. Comentado sempre pela mídia, habitantes, visitantes, como cidade “fora do eixo”, ou desestruturada, sem infraestrutura e outros desordenamentos específicos de urbanismo, chamamos a atenção para a necessidade de olharmos o que ela tem a oferecer como espaço social, de vivência e convivência. Daí a justificativa da escolha da análise recair sobre o período da atualização do Plano Diretor municipal.

O Plano Diretor do Município de Porto Velho que atualmente corresponde à Lei Complementar nº 311 de junho de 2008, traz as diretrizes sobre a política de desenvolvimento e expansão urbana da cidade, sendo o documento principal que direciona seu planejamento, além disso tem revisão prevista para ocorrer no máximo a cada 10 anos, com fins de se adequar ao desenvolvimento da cidade e passar por uma análise aprofundada para verificar se houve ou não cumprimento de suas diretrizes.

Em 2018 o Plano Diretor de Porto Velho teve seu processo de revisão iniciado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho em contrato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM¹). Assim, esta pesquisa tem por objetivo analisar as potencialidades do Município de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, como Cidade Educadora, observadas através das três dimensões constantes na metodologia de trabalho do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo (PDP) ocorrido entre 2018 e 2019, conforme disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); no ideal de Educação Cidadã e nos Princípios da Carta da Cidade Educadora elaborada pela Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE).

Neste sentido, este objetivo geral se desdobra em mais três objetivos específicos direcionados para responder à questão-problema desta pesquisa, sendo o primeiro deles a análise do processo de atualização do PDP (Plano Diretor Participativo) pela perspectiva da participação dos atores e das atoras mobilizados/as pela Prefeitura Municipal de Porto Velho através da Equipe Técnica

¹ O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 1º de outubro de 1952, que realiza consultoria técnica e metodológica para o processo de revisão do PDP através do contrato 014/PGM/2018 realizado com o Município de Porto Velho.

Municipal envolvida neste processo, utilizando-se de todos os produtos formulados durante os procedimentos de atualização do PDP.

Em seguida são apresentadas as três dimensões da metodologia de trabalho utilizada pela Equipe Técnica Municipal durante o processo de revisão do PDP de Porto Velho. Para finalizar trata a questão da Educação Cidadã com destaque na participação do portovelhense na atualização do PDP, em atendimento à lei de extrema importância para o planejamento e desenvolvimento da cidade e por consequência, de interesse de toda a população: o Estatuto da Cidade, como diretriz da política urbana.

O atual processo de revisão tem como proposta-base (pressupostamente atendida) a participação da população na revisão do Plano Diretor (acompanhado entre 2018 e 2019), promovendo encontros e atividades planejadas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho através de sua Equipe Técnica Municipal (ETM). A ETM é composta por engenheiros e arquitetos, qualificados para compor este processo, juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC), Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), Fundação Cultural de Porto Velho (FUNCULTURAL), Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes (SEMTRAN), Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Integração e Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMI/SEMA), Empresa de Desenvolvimento Urbano (EMDUR), Secretaria Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (SEMUR), Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMES), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo (SEMDESTUR) e Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos (SEMISB).

De início, para a atualização do Plano Diretor Participativo (PDP) desenvolveu-se uma metodologia a ser utilizada para convocar a população e trabalhar os assuntos referentes à revisão do Plano Diretor e legislação urbanística complementar, cujo foco principal desta pesquisa se volta para os estudos sobre os trabalhos realizados que envolvem a conscientização e a educação cidadã, com

intuito de converter os anseios populares em pontos a serem inseridos no novo Plano Diretor do município de Porto Velho.

Entende-se que Porto Velho possui inúmeros obstáculos a serem superados na questão do planejamento urbano e os demais aspectos que ele abrange, porém, é imprescindível que haja uma consideração especial com relação ao Plano Diretor Participativo, visto que dentro de sua revisão, constam diversas etapas socioeducativas como as oficinas, palestras, mesas redondas, entre outras atividades que auxiliaram no conhecimento das pautas que foram discutidas pela comunidade juntamente com os técnicos municipais audiências públicas decisórias. Merece destacar que essas etapas socioeducativas constam na Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) como instrumentos importantes para a efetivação da Gestão Democrática Participativa – Capítulo IV da referida legislação.

Nesse sentido, se fez necessário o acompanhamento dos procedimentos técnicos para, em seguida, analisar se ocorreu o processo comunicativo entre a população, a Equipe Técnica do IBAM e os técnicos municipais, haja vista ser o processo comunicativo o condutor para o viés educativo do PDP. Ainda, conduziu os estudos a fim de conferir o sentimento de pertencimento dos cidadãos durante as etapas, isto é, se dentro das etapas inerentes à atualização do PDP estimou-se a ação e protagonismo dos participantes como atores diretos no planejamento da cidade.

O caráter participativo deste processo se deu através de princípios e ações comunicativas que podem ser comparados com as diretrizes, também, propostas pela Carta das Cidades Educadoras, que possibilita a inclusão social, ultrapassa o ato obrigatório de se fazer a revisão de uma lei e envolve também questões como igualdade, o equilíbrio entre o espaço público e a comunidade, conscientização, educação e cidadania. A Carta das Cidades Educadoras, formulada em Barcelona em 1990 e revisada em 1994, é utilizada como norteadora e diretriz do presente estudo para a análise das políticas públicas à cidade e à compreensão da forma como essas políticas são formuladas, através do Plano Diretor Participativo de Porto Velho e sua capacidade educativa.

O referencial interdisciplinar perpassa pela Educação, Comunicação, Direito à Cidade; Sociologia Urbana; com base em Paulo Freire (1983; 1987; 2001; 2003), Gadotti e Padilha (2004); Bernet (1997), Lefebvre (2001); Zuin (2015; 2016; 2017;

2018) e outros; permitindo compreender que o modelo de PDP proposto se enquadra nos Princípios: I – Direito a uma Cidade Educadora; II – O Compromisso da Cidade, no qual a gestão municipal deve se comprometer com uma política aberta, no sentido de fornecer informação transparente e adequada para a população, mas também considerar seu impacto educador e formativo que deve estar voltado para a formação corresponsável e crítica de seus cidadãos.

Justifica-se a relevância da pesquisa pelo Estatuto da Cidade, visto que o Plano Diretor é instrumento obrigatório aos municípios acima de vinte mil habitantes, cuja diretriz serve ao princípio da gestão democrática participativa por meio de debates, audiências públicas, conferências, entre outras formas de participação popular; não somente durante seu processo de revisão, mas também nas propostas da Lei do Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei do Orçamento Anual (LOA). Em relação com as leis urbanísticas e do Direito da Cidade, tem-se a Educação Cidadã situada no contexto da Cidade Educadora. Assim, a participação popular passou a ser o objeto de estudo, porque a inserção da comunidade no planejamento da cidade através de discussões com a Equipe Técnica Municipal e o Conselho da Cidade (ConCidade) é vista em suas 4 fases, sendo elas: Fase I – Mobilização; Fase II - Análise Temática Integrada; Fase III - Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável; e Fase IV - Plano de Ação e Institucionalização do PDP, demonstrando que com a participação cidadã o planejamento urbano tende a ser melhor reformulado, ao mesmo tempo que educa os habitantes a se projetarem como protagonistas nos seus modos de vida. A fim de alcançar tal objetivo, o procedimento metodológico utilizado foi o acompanhamento in loco das quatro fases e os respectivos registros da participação de representantes dos portovelhenses no Processo de Revisão do PDP; análise documental e iconográfica do material produzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura municipal. A abordagem de natureza quali-quantitativa conduziu as análises de maneira que os resultados obtidos, pressupostamente, são fortes indicativos do processo comunicacional formulado entre o poder público municipal e a população, inferindo positivamente na formação cidadã crítica e emancipatória, logo em compatibilização com a premissa de que a cidade educa e é aprendiz ao mesmo tempo, abrangendo o desafio inerente às

políticas públicas urbanas de gerar equilíbrio e harmonia entre identidade e diversidade, pertencimento e participação do cidadão no seu planejamento.

2. REFERENCIAL TEÓRICO E METODOLÓGICO

Atualmente, as cidades encontram-se em situação evidente de desigualdades, como, por exemplo, a população de baixa renda ocupando as periferias do espaço urbano, uma vez que as áreas conhecidas como nobres têm custos elevados de propriedade e manutenção, e são ocupadas por aqueles com melhores condições econômicas para o acesso à moradia, mobilidade urbana, equipamentos de educação, saúde, iluminação etc., atribuindo à cidade a lógica de mercado e não de cidadania, tal qual destacada em publicação do Observatório das Metrôpoles. Nesta publicação, o Observatório das Metrôpoles lançou, em agosto de 2013, o livro Índice de Bem-estar Urbano – IBEU, com o propósito de oferecer aos atores governamentais, universidades, movimentos sociais e sociedade civil em geral instrumento para avaliação e formulação de políticas urbanas para o país. Com o lançamento, o instituto vinculado ao Observatório deu início também à campanha “Pelo bem-estar urbano”, convidando a sociedade brasileira a escolher a ótica pela qual a Cidade deve ser tratada. Se pela lógica do mercado ou da cidadania? (OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES, 2016)².

No mesmo documento e/ou instrumentos de avaliação e formulação das Políticas Urbanas no Brasil, o grupo do Observatório das Metrôpoles publicou, no ano de 2016, o Índice de Bem-Estar Urbano dos Municípios brasileiros – IBEU-Municipal, descrevendo a análise em âmbito regional:

Em uma análise regional, podemos concluir que há grandes disparidades de bem-estar urbano no país, **tendo em vista que as condições urbanas são piores nas regiões Norte e Nordeste** e melhores nas regiões Sudeste e Sul, sendo a Região Centro-Oeste um espaço de transição das condições de bem-estar urbano. Isso significa que as disparidades de bem-estar

²O Observatório das Metrôpoles é um grupo que funciona em rede , reunindo instituições e pesquisadores dos campos universitário , governamental e não -governamental. A equipe vem trabalhando há 20 anos, envolvendo atualmente cerca de 100 pesquisadores e 60 instituições de forma sistemática e articulada sobre os desafios metropolitanos colocados ao desenvolvimento nacional, tendo como referência a compreensão das mudanças das relações entre sociedade, economia, Estado e os territórios conformados pelas grandes aglomerações urbanas brasileiras . Neste momento, o Observatório das Metrôpoles integra o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) do CNPq e, nos próximos 5 anos, terá como objetivo dar continuidade e desdobramentos às suas atividades de pesquisa, formação de recursos humanos, extensão e transferência de resultados para a sociedade e para os governos envolvidos com a questão metropolitana. Por envolver grupos de pesquisas distribuídos em todas as cinco Grandes Regiões do país (Norte, Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul), as atividades de pesquisa que desenvolvemos permitem aprofundar o conhecimento da diversidade da realidade metropolitana do país e suas relações com as desigualdades regionais. Disponível em <<http://observatoriodasmetrosoles.net.br/wp/apresentacao/>>. Acesso em: 11 out. 2019.

urbano, manifestadas regionalmente entre os municípios brasileiros, se apresenta como uma questão nacional, mesmo que sua solução passe por políticas urbanas que devem ser adotadas no âmbito do município. (RIBEIRO & RIBEIRO, 2016, p. 2) (grifos nossos)

As desigualdades do espaço urbano não se apresentam apenas dentro dos municípios, mas são, inclusive, regionais, como pode ser deduzido com a leitura do índice. Para Santos (1993, p. 10), a cidade em si, como relação social e como materialidade, torna-se criadora de pobreza, desigualdades, tanto pelos modelos socioeconômicos de que são o suporte quanto por sua estrutura física que faz dos habitantes das periferias (e dos cortiços, favelas) pessoas ainda mais pobres.

A pobreza não é apenas o fato do modelo socioeconômico vigente, mas, também, do modelo espacial; ou ainda do modelo de gestão pública que orienta as políticas públicas e do poder que legisla a favor ou contra elas.

Neste contexto de desigualdades temos o processo de crescimento populacional descontrolado do Município de Porto Velho, principalmente nos últimos períodos destacados de construções de grandes empreendimentos, como, exemplo, o Complexo Hidrelétrico Santo Antônio e Jirau, trouxeram à tona uma série de problemas que prejudicam o desenvolvimento funcional da cidade, assim como a utilização e a ocupação do solo urbano. Porto Velho não suporta o aumento exponencial da população, em razão da carência de planejamento e de políticas públicas urbanas. Desta forma, a distribuição dos recursos, serviços e equipamentos urbanos ficou marcada pela desigualdade entre as áreas periféricas e as com melhores condições de acumulação de benefícios. Tal processo dificultou o acesso da população pobre às moradias dignas, o que gerou a criação dos bairros periféricos compostos de aglomerados de casebres de madeira, sem qualquer tipo de salubridade e infraestrutura. Dentre os bairros, temos: Mariana, Tupy, Caladinho, Marcos Freire, Eletronorte, Jardim Santana, Juscelino Kubitschek, Tancredo Neves etc.

Além da questão do *déficit* habitacional que marginaliza a população pobre ao mantê-la distante da malha urbana centralizada, existem vários outros obstáculos na efetivação do direito à moradia: a) escassez de água, iluminação pública, saúde e segurança, principalmente nas áreas periféricas, e, em especial, a ausência de saneamento básico em toda a cidade; b) a irregularidade dos terrenos urbanos; c) a má utilização das áreas desocupadas; d) a falta de dados socioeconômicos

atualizados; e) a carência de alternativas de baixo custo para habitação popular; f) baixa participação popular na formulação de políticas públicas; g) escassez de políticas públicas habitacionais.

Essas problemáticas prejudicam a efetivação do direito à cidade e também lesionam os direitos sociais, culturais, econômicos e ambientais da parcela mais vulnerável da população (os pobres). Assim, o Município de Porto Velho permite e favorece a reprodução de conflitos em uma velocidade bastante rápida e a busca para as soluções surgem muito lentamente.

Na tentativa de amenizar tais problemas de natureza socioeconômica, cultural, ambiental, de infraestrutura e outros, o município deu início à atualização do Plano Diretor em atendimento à legislação que trata sobre o tema do planejamento urbano e políticas públicas urbanas, como o previsto na Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal brasileira, de 1988, determina no seu artigo 21, inciso XX, a responsabilidade da União na instituição de diretrizes gerais para o desenvolvimento urbano; já os artigos 182 e 183 CF/1988 dispõem sobre a Política de Desenvolvimento Urbano a ser executada pelo poder público municipal. Regulamentadora desses dois artigos a Lei nº 10.257 de 2001 (Estatuto da Cidade) trouxe um novo alento à caótica realidade urbana brasileira, traduzindo a dinâmica das cidades e visando o modelo sustentável, a gestão democrática participativa, e outros.

O Processo de Revisão do Plano Diretor de Porto Velho, além de abordar dados quantitativos sobre os últimos 10 anos do município e seu desenvolvimento econômico, social, cultural, entre outras transformações decorrentes da estratégia de planejamento adotada, trata de relações e intencionalidades entre população e gestão municipal através do processo comunicativo realizado em oficinas de leitura comunitária e audiências para coletar informações, reivindicações, entre outros aspectos da relação entre os moradores e os distritos em que residem. Neste caso, o produto final deste processo comunicativo não pode ser tão-somente quantificado.

O universo da produção humana que pode ser resumido no mundo das relações, das representações e da intencionalidade e é objeto da pesquisa qualitativa dificilmente pode ser traduzido em números e indicadores quantitativos.(MINAYO, 2013, p. 15)

Este método se desenvolve no ciclo de pesquisa que se inicia na fase exploratória, passa pelo trabalho de campo e se direciona para a análise dos documentos empíricos coletados. A fase exploratória parte da análise do registro histórico do Plano Diretor de Porto Velho, feita através de documentos fornecidos pela prefeitura, referentes à legislação antiga e ao processo de revisão, que auxiliaram na compreensão da evolução que os Planos Diretores de Porto Velho tiveram desde a sua implementação. Esta fase correspondeu à delimitação do objeto e desenvolvimento das teorias e metodologia que colocou os pressupostos ou hipóteses à prova, além de definir os instrumentos são utilizados para realizar este trabalho e a escolha do espaço e da amostra quali-quantitativa. Neste caso, os objetos pesquisados foram a metodologia utilizada na mobilização para participação popular no Processo de Revisão do PDP e o modelo de Cidade Educadora de maneira que as relações entre população e poder público geram dados que relacionam desde a quantidade de participantes neste processo, quanto aos valores gerados através dos diálogos realizados durante suas 4 fases, Mobilização, Análise Temática Integrada, Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável e a fase do Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do Plano Diretor Participativo do Município.

De acordo com Zuin (2016):

Daí a justificativa para a concretização do modelo de Cidades Educadoras parece-nos pertinente à urgência de se colocar em prática os direitos difusos e coletivos, tendo em vista que sem eles dificilmente se afasta a negligência política e os problemas do urbanismo desenfreado, como não possibilita dar as devidas condições às populações consumirem os direitos fundamentais básicos: alimentação, saúde e educação de qualidade, moradia, saneamento básico e outros. Afinal, esses também são bens, logo, passíveis de serem consumidos independentemente da classe social, raça, credo, porque nos direitos à educação, saúde, seguridade social, justiça, transporte coletivo etc., enquanto bens de consumo de primeira necessidade, ao lado dos serviços públicos de qualidade e das estruturas administrativas que os suportam, fazem parte do funcionamento da sociedade e do desenvolvimento humano.

Ainda de acordo com Zuin (2015):

Nessa direção, **o primeiro investimento necessário é a educação**, tendo em vista que parte da sociedade não se reconhece como responsável pela cidade onde habita; não é ao acaso que no capítulo IV, arts. 43-45, do Estatuto da Cidade, convoca os cidadãos para a garantia da gestão democrática participativa. No entanto, observa-se que ao longo da história as cidades passaram por grandes transformações e, registra-se que as

transformações embora tivessem que ser direcionadas ao bem-estar dos seus cidadãos, infelizmente, nos períodos mais recentes, o processo de crescimento urbano revelou uma associação com a pobreza, o descaso público e a apatia política dos cidadãos, portanto, esse processo se manteve desvinculado do desenvolvimento humano, no sentido estrito. Por isso, faz-se imprescindível o acompanhamento do desenvolvimento das cidades e não somente do seu crescimento, tendo em vista é previsto, no caso brasileiro, que 90% da população até 2020 passem a ocupar os espaços urbanos, de acordo com os dados estatísticos da Organização das Nações Unidas – ONU (grifo nosso).

Tendo isto claro, para avaliar se a participação popular é efetiva na revisão do Plano Diretor, é necessário o desenvolvimento teórico envolto do objeto de estudo, para assim relacionar o nível de participação e a formação destes cidadãos a partir de suas relações com a Equipe Técnica Municipal - ETM dentro do Processo de Revisão do PDP com as potencialidades do Município de Porto Velho como Cidade Educadora dentro dos preceitos da Carta das Cidades Educadoras. Com relação aos instrumentos utilizados, o Processo de Revisão do PDP constitui a atualização dos dados referentes às diretrizes do Plano Diretor em vigência e conseqüentemente a elaboração e divulgação desses dados pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da SEMPOG. Estes dados foram divulgados em formato de produtos, sendo eles quatro arquivos correspondentes às fases que se dividiram no processo realizado entre 2018 e 2019 em todo o Município de Porto Velho, além das minutas de anteprojeto de leis com as propostas finais para a Lei Complementar do Plano Diretor; Lei Complementar da Outorga Onerosa do Direito de Construir; Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo Urbano; Lei Complementar do Código de Obras e Edificações; Lei Complementar do Parcelamento do Solo Urbano e Lei Complementar da Reestruturação do Conselho da Cidade, para assim verificar se estes textos levaram em consideração ou não o diálogo realizado com a população durante o processo de revisão.

Além dos documentos fornecidos pela Prefeitura de Porto Velho, são utilizadas as leis vigentes que englobam o planejamento urbano partindo da Constituição Federal de 1988, passando pelo Estatuto da Cidade Lei Federal nº 10.257/2001 até o Plano Diretor de Porto Velho e sua trajetória histórica através de seus Planos Diretores anteriores para embasar a discussão da participação democrática da população neste processo.

2.1. O percurso teórico para a pesquisa

Para compreender como o Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Porto Velho pode desempenhar um papel educador com seus participantes, necessita-se de uma base teórica que aborde os diversos conceitos que envolvem esta temática. São conceitos como o Plano Diretor, Educação Cidadã, Participação Popular, Direito da Cidade, Planejamento Urbano e Cidades Educadoras que direcionam esta pesquisa.

O Plano Diretor é abordado por Blanc (2012) para compreender seus diversos aspectos que envolvem esta temática como a função social da propriedade, sua origem, funções e objetivos, além dos aspectos previstos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade Lei Federal nº 10.257/2001.

O conceito de Educação Cidadã traz consigo a junção de Educação e Cidadania, abordados neste trabalho por Paulo Freire (1983; 1987; 2001; 2003), que traz em suas obras o sentido de Educação Cidadã para a emancipação, pertencimento e para a transformação da cidade através da participação popular.

No tratamento sobre Sociologia Urbana, utiliza-se autores como Henri Lefebvre (2001), Kevin Lynch (1997) e o geógrafo Milton Santos (2007) para uma compreensão da conexão entre o cidadão e o meio em que ele vive, suas influências, direitos e responsabilidades perante à cidade.

Ao abordar a questão do Direito da Cidade, faz-se necessária a ponte com o Planejamento Urbano que se relaciona diretamente com a temática abordada nesta pesquisa, materializando-se no documento do Plano Diretor. Sobre o Plano Diretor, utiliza-se as leis base que tratam do Plano Diretor como instrumento obrigatório para cidades com mais de 20 mil habitantes, como a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade Lei Federal nº 10.257/2001, além de Blanc (2012) que aborda também a questão da função social da propriedade e da necessidade de alinhar o Plano Diretor com a responsabilidade do poder público, a participação social e o conteúdo mínimo do Plano Diretor; Zuin (2015; 2016; 2017; 2018) cujos estudos se voltam para a Cidade como lugar dos direitos sociais (educacionais, principalmente).

Sobre as Cidades Educadoras tem-se como embasamento a Carta das Cidades Educadoras elaborada em 1990 na cidade de Barcelona pela Associação Internacional das Cidades Educadoras.

Ao aprofundar esta temática, encontram-se autores como Bernett (1997), Gadotti e Padilha (2004), e, principalmente Paulo Freire (1967; 1983; 1987 e 2001) com a Pedagogia da Liberdade, da Autonomia e da Esperança, para refletirmos nossos espaços sociais, educacionais, urbanos, culturais.

3. EDUCAÇÃO E CIDADANIA: O MODELO DE CIDADE EDUCADORA

A história de Porto Velho, capital do estado de Rondônia, não é recente, embora sua elevação à categoria de município seja. Foi elevada à categoria de vila e município com a denominação de Porto Velho, pela Lei Estadual nº 757, de 02 de outubro de 1914, desmembrada da vila de Humaitá do estado do Amazonas.

Teve sua instalação em 24 de janeiro de 1915 e dividida administrativamente em 1933, constituído do distrito sede e assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31 de dezembro de 1936 e 31 de dezembro de 1937.

O Decreto Federal n.º 5.812, de 13-09-1943, criou vários Territórios Federais, entre eles Porto Velho. Pelo Decreto-lei n.º 5.839 de 21-09-1943, que dispôs sobre administração dos Territórios Federais, o município de Porto Velho passou a Capital do Território. O Decreto-lei cima citado criou o distrito Presidente Marques anexando ao município de Porto Velho. Pelo Decreto-lei Federal n.º 6.550, de 31-05-1944, Porto Velho adquiriu do Território Federal de Guaporé o distrito de Calama (ex-Humaitá). Pela Lei Federal n.º 7.470, de 17-04-1945, é criado o distrito de Rondônia com terras desmembradas do distrito de Ariquemes e anexado ao município de Porto Velho. Porto Velho adquiriu do município de Guajará-Mirim os distritos de Abunã (ex-Presidente Marques) e Ariquemes do extinto município de Alto Madeira. Pela mesma Lei acima citada o distrito Generoso Ponce tomou a denominação de Jaci Paraná. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 6 distritos: Porto Velho, Abunã, Ariquemes, Calama, Jaci-Paraná e Rondônia. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1971. Pela Lei Federal n.º 6.448, de 11-10-1977, desmembra do município de Porto Velho os distritos de Ariquemes e Ji-Paraná (ex-Rondônia), elevandos-os à categoria de município (PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, 2005).

Destaca-se que Porto Velho nasceu das instalações portuárias, ferroviárias e residenciais da Madeira-Mamoré Railway. Narra a história que a área não industrial das obras tinha uma concepção urbana bem estruturada, onde moravam os funcionários mais qualificados da empresa. Nesta área estavam os armazéns de produtos diversos, etc. de modo que, nos primórdios dizia-se haver duas cidades: a área de concessão da ferrovia e a área pública, ou seja, duas pequenas povoações, com aspectos muito distintos. Eram separadas por uma linha fronteira denominada Avenida Divisória, a atual Avenida Presidente Dutra. Na área da empresa Railway predominavam os idiomas inglês e espanhol, usados inclusive nas ordens de serviço, avisos e correspondência da Companhia. Apenas nos atos oficiais, e pelos brasileiros era usada a língua portuguesa. Cada uma dessas povoações tinha comércio, segurança e, quase, leis próprias.

Em divisão territorial datada de 1995, o município é constituído de 9 distritos: Porto Velho, Abunã, Calama, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã. Pela Lei Municipal n.º 1.299, de 26-06-1997, foram criados os distritos de Demarcação e Nazaré e anexados ao município de Porto Velho. Pela Lei Municipal n.º 1.325, de 05-01-1998, é criado o distrito de Extrema e anexado ao município de Porto Velho. Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído de 12 distritos: Porto Velho, Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Mutum Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, São Carlos e Vista Alegre do Abunã. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

É neste contexto geopolítico, cultural, social e educacional que vamos abordar a temática do Plano Diretor como instrumento para a Educação Cidadã no Município de Porto Velho, entendendo que é necessária uma Educação voltada para a Cidadania, no sentido de se ter uma população consciente de seu papel como transformadores da cidade em que vivem.

3.1. Democracia participativa e a consciência cidadã em Paulo Freire

Gadotti (2006) afirma que a democracia participativa é observada quando a gestão permite que os cidadãos exerçam seus direitos na cidade. Nesse sentido, sendo de extrema relevância compreender que tipo de participação está ocorrendo durante o processo de revisão do Plano Diretor de Porto Velho, se é uma concepção consumista ou uma concepção plena de cidadania.

De um lado, existe uma concepção consumista de cidadania (direito de defesa do consumidor) e, de outro, uma concepção plena, que se manifesta na mobilização da sociedade para a conquista de novos direitos e na participação direta da população na gestão da vida pública, por meio, por exemplo, da discussão democrática do orçamento da cidade. (GADOTTI, 2006, p. 134)

Assim, o presente estudo possibilita a análise da participação popular nas políticas públicas voltadas para o planejamento da cidade, juntamente com o caráter educacional e cidadão que elas proporcionam. Santos (2007) afirma que é somente através da comunicação que o cidadão se educa nos processos democráticos e sem essa educação ele perde a capacidade crítica e o modo de ver a cidade como um todo, olhando apenas para a parte que lhe interessa.

O morador-cidadão, e não o proprietário-consumidor, veria a cidade como um todo, pedindo que a façam evoluir segundo um plano global, e uma lista correspondente de prioridades, em vez de se tornar o egoísta local, defensor de interesses de bairro ou de rua, mais condizentes com o direito fetichista da propriedade que com a dignidade de viver. (SANTOS, 2007, p. 157)

Com isso, este estudo pretendeu oferecer uma reflexão dos modos de fazer do Plano Diretor Participativo como um modelo educativo, porque o processo de revisão propôs o pensamento crítico dos cidadãos em relação ao modo de ver a cidade, agindo constantemente e de forma consciente por melhorias das condições de vida, como reivindicações por lazer, saúde, educação, entre outros aspectos básicos e característicos de cada distrito que compõe o Município de Porto Velho, juntamente com a fiscalização de seus direitos como educandos e educadores.

No aporte da educação, a ideia de Cidade Sustentável vem ao encontro do modelo da Cidade Educadora— como política pública urbana, porque se trata de um movimento que quer contribuir para a criação de uma nova arquitetura de gestão urbanística. Passa por este intento educar para inovar, sem provocar mudanças históricas de cada cidade ou do seu povo; despertar nos cidadãos a prática do protagonismo social nos seus projetos e modos de vida; incentivar a ação comunicativa em atendimento ao art. 44 da Lei 10.257/2001, cujo teor consta que no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal (ZUIN, 2015).

O objetivo do modelo da Cidade Educadora é a melhor qualidade de vida *da e na* cidade, e para a qualidade de vida ter sentido é preciso potencializar os seus espaços educativos, a democratização do poder municipal e o desenvolvimento local, com base nos princípios jurídicos, ético, estéticos, comunicacionais, sociológicos e filosóficos transparentes entre o Estado e a sociedade civil.

De acordo com Zuin (2017) seria de certo modo contraditório abordar o assunto sobre cidades educadoras e sustentáveis sem entender o processo que desencadeou as injustiças nas cidades e, por isso, a necessidade de se propor normas, instrumentos, diretrizes, princípios etc., a fim de reverter tais injustiças; ou seja, a falta de moradia, saúde, educação, alimentação, infraestrutura, transporte público etc., ocorrem porque mecanismos os quais deveriam atender o desenvolvimento pleno das cidades falharam.

Em atendimento a essa dinâmica urbana, cujos fatores se voltam às relações humanas e à produção e distribuição dos produtos do trabalho, há que se falar em desenvolvimento e educação. Afinal, são por essas relações que, atualmente, tanto se propagam os discursos sobre as dimensões preventivas da responsabilização civil, com fins de garantir a concretização da função socioambiental das cidades, ora projetável, no Brasil, através dos ideários das Cidades Educadoras e do Programa das Cidades Sustentáveis; responsabilidade civil pós-consumo; Lei de tratamento dos resíduos sólidos; Soberania Alimentar; Comunicação e Educação Socioambiental; as crises urbana e ambiental no âmbito global; o estilo de vida contemporâneo propagado pela mídia e pelas indústrias alimentícias, a falta de educação de qualidade, que atingem o seu pleno desenvolvimento socioeconômico e humano.

Por isso, a concretização do modelo de Cidades Educadoras perpassa pela conscientização dos seus habitantes, para que possamos colocar em prática os direitos difusos e coletivos, como dito acima. Afinal, esses direitos também são bens, logo, passíveis de serem consumidos por todos os cidadãos, porque nos direitos à educação, saúde, seguridade social, justiça, transporte coletivo etc., enquanto bens de consumo de primeira necessidade, ao lado dos serviços públicos de qualidade e das estruturas administrativas que os suportam, fazem parte do funcionamento da sociedade e do desenvolvimento humano.

Nessa direção, o primeiro investimento se volta à educação, tendo em vista que parte da sociedade não se reconhece como responsável pela cidade onde habita. Não é ao acaso que no capítulo IV, arts. 43-45, do Estatuto da Cidade, convoca os cidadãos para a garantia da gestão democrática participativa. No entanto, observa-se que ao longo da história as cidades passaram por grandes transformações e, registra-se que as transformações embora tivessem que ser direcionadas ao bem-estar dos seus cidadãos, infelizmente, nos períodos mais recentes, o processo de crescimento urbano revelou uma associação com a pobreza, o descaso público e a apatia política dos cidadãos, portanto, esse processo se manteve desvinculado do desenvolvimento humano, no sentido estrito.

Nessa direção, estamos pautados no ideário de Paulo Freire (2003, p.11-13), segundo ressaltou a impossibilidade de transformação do mundo sem a superação da condição de oprimido e opressor, superação que não ocorrerá sem a participação

de todos, nesse caso no espaço social da cidade ao enfrentamento de suas possíveis crises. Para a efetivação desse apelo sensível, Freire chama a atenção dos sujeitos responsáveis pela cidade para a importância da convocação dos envolvidos: família, gestores públicos, educadores e educandos (cidadãos e cidadãs) a assumirem com lucidez a proposta de cidadania *na* e *com* a cidade.

Assim, temos no bojo da cidade a elaboração do sistema cultural e comunicacional que tenta se adequar à realidade local ao mesmo tempo em que se organiza de acordo com as peculiaridades do discurso do sistema político que a propõe. Todavia, vinculam-se por ela – o acontecimento estético – dois discursos opostos e de tensão: o da mensagem das suas forças internas (mundo da vida), característica do plano dos seus habitantes e, o da mensagem das forças produtoras, centrado no controle econômico e político (mundo sistêmico), utilizando os termos de Habermas (2003). Há que se destacar que nesses dois discursos temos modelo de política, mas se está voltada e/ou direcionada ao público e não aos interesses privados é outra questão.

Segundo Maria Paula Dallari Bucci: “política pública se trata de um movimento que faz parte da onda, relativamente recente, de interdisciplinaridade do Direito” (BUCCI, 2001, p. 5). Prossegue dizendo que alguns institutos e categorias tradicionais do Direito, atualmente, rarefeitos também buscam o restabelecimento do Direito com outras áreas do conhecimento, das quais vinha se separando desde o pensamento positivista iniciado no século XIX (BUCCI, 2001, *apud* ZUIN (2017)). A proposta nesse ínterim é a interdisciplinaridade com as áreas: Educação, Comunicação e Direito da Cidade. Sobre a área de “Cidade” esse foco vem sendo tratado nos Direitos à Cidade; da Cidade e Urbanístico.

Esse exercício visa reconhecer os discursos produzidos sobre políticas públicas e suas significações na área socioambiental, mais especificamente, ao tratamento das políticas direcionadas aos processos de operacionalização na cidade. Porque, por esse mesmo motivo e à luz do Direito e das políticas públicas, Dallari Bucci (2001, p.7) comenta:

As figuras que tratam da participação popular nos processos políticos, os conselhos de direitos previstos na Constituição Federal e em leis que regulamentam direitos sociais, tais como a Lei Orgânica da Saúde, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação ambiental, a legislação da assistência social entre outros, também carecem de uma operacionalização adequada.

Para Paulo Freire (2003, p. 43) estamos tratando da conscientização de uma cidade dotada de qualidades. “É a cidade para a educação e a educação para a cidade”. Nestes moldes, a educação comprometida e dialógica no contexto de Cidade Educadora vem ao encontro da ideia de Cidade Educadora tal como a prevista na forma da lei contida no artigo 43, do Capítulo IV – da Gestão Democrática da Cidade – Estatuto das Cidades, porque conforme consta neste capítulo deve se romper com a tal superada visão administrativista de disciplinar e/ou orientar as cidades a partir de regramentos impostos somente pelo Poder Público.

Neste íterim merece situar os conceitos de interesse público considerando que as áreas do Direito, da Educação e Comunicação também tratam dessa matéria, e aqui passa a ser abordado no âmbito da cidade enquanto lugar das ações de interesse público.

No tocante à ideia de Habermas situada entre “facticidade” e “validade” (entre fatos e validade) no contexto da linguagem e da ação comunicativa, os dois termos: política e público coexistem sem atrito, enquanto vivenciado no “mundo da vida”; ou seja, enquanto relações sociais e comunicativas que caracterizam nossa vivência cotidiana não forem problematizadas (HABERMAS, 1997).

Nesse contexto, trata-se dos argumentos necessários para defesa de uma cidade educadora e voltada aos interesses da população; nesta linha de pensamento, por vias comunicativas, porque a base do diálogo que deva atingir a cidade e sua população vem empenhada no restabelecimento que pretende suas validações reafirmadas e revalidadas nos discursos sejam dos gestores públicos, sejam de seus habitantes em prol da cidadania. Por seus termos e fundamentos acerca do conceito de política e público como postos são vistos os princípios que possam concretizar de forma convincente a “cidade e políticas públicas direcionadas ao bem da coletividade”.

3.2. As cidades e o seu potencial como educadoras

O território, cidade ou comunidade, qualquer que seja a nomenclatura utilizada, ao ser associado com a educação, caminha em direção ao conceito atual

de Cidade Educadora, largamente estudado e difundido por pedagogos, mesmo sem o uso da nomenclatura em si, mas de seus princípios que envolvem uma educação para a formação integral do indivíduo, uma educação para a cidadania, para a autonomia, além do planejamento urbano voltado para a educação de seus habitantes.

Para Bernet (1997), o conceito de Cidade Educadora se tornou popular no século XX, mas sua ideia pode ser considerada antiga, visto que o ideal de relação entre educação e cidade já era difundido na Grécia Clássica, relacionando intimamente a *paideia* e a *polis*, assim como “as utopias renascentistas que projetaram cidades ideais em que a educação desempenhou um papel fundamental” (BERNET, 1997, p. 13), estando presente nos ideais de cidades antigas e também nas teorias pedagógicas recentes.

Dewey, o movimento Escola Nova, Freinet e seus seguidores, as propostas de educação incidental de P. Goodman, as interessantes realizações patrocinadas pelo Movimento Italiano de Cooperação Educacional, as experiências das chamadas “escolas sem paredes”, os movimentos da Educação Popular ou a pedagogia da consciência de Paulo Freire, são alguns exemplos, muito diversos em conteúdo e orientação ideológica, mas coincidindo na vontade de romper o isolamento das instituições de ensino para centralizar e enraizar criticamente seu meio ambiente. (BERNET, 1997, p. 14)

Todos estes movimentos apontam para termos e teorias que se abrem para o conceito de Cidade, que se desenvolveram até a formulação do conceito Cidade Educadora e suas teorias. Portanto, o encontro entre os conceitos Cidade-Educação, pode ser considerado uma rede de teorias que envolvam a formação humana para a ação em conjunto na cidade, já que seus habitantes são agentes transformadores destes espaços e devem obter um papel importante para que tal transformação ocorra levando em consideração a cultura local, as diferenças socioeconômicas e principalmente a garantia de seus direitos como cidadãos.

De acordo com Villar (2001, p. 21) são diversas as nomenclaturas utilizadas para se caracterizar um território que educa, tais como Sociedade Pedagógica, formulada por Beillerot (1985), Sociedade Educativa por Husen (1978), há também o termo Sociedade Educadora de Agazzi (1974) e para Faure (1973), que utiliza tanto o termo Cidade Educativa quanto Cidade Educadora no Relatório da UNESCO de 1973, intitulado “Aprender a ser: *La educación del futuro*”, no qual traz discussões

sobre os desafios que a educação deve enfrentar para se adaptar às mudanças na sociedade, inclusive nas cidades.

Este conceito que aparece primeiramente em seu relatório, também se alinha com os demais anteriormente citados, sempre destacando “as potencialidades educativas do território e o papel dos diferentes agentes na rendibilização das mesmas” (VILLAR, 2001, p. 21), sendo esta a base evolutiva para os princípios de uma Cidade Educadora.

Bernet (1997, p. 15) também menciona Faure (1973) devido sua importância histórica ao difundir o conceito de Cidade Educadora em seu relatório, principalmente na terceira parte “Hacia una Ciudad Educativa”, tratando deste termo como uma metáfora, fazendo parte de sua trajetória conceitual, mas não do desenvolvimento do conceito e propostas consolidadas para uma Cidade Educadora.

Para Faure (1973, p. 38), as atividades escolares acabam extrapolando tal ambiente, sendo reproduzidas externamente fora da esfera institucional e sem vínculo com a educação formalizada, como consequência à uma série de modificações ocorridas na sociedade contemporânea:

A revolução científica e técnica, o enorme fluxo de informações oferecidas ao homem, a presença de gigantescos meios de comunicação e muitos outros fatores econômicos e sociais modificaram consideravelmente os sistemas tradicionais de educação, mostraram a fraqueza de certas formas de educação. A instrução e a força dos outros ampliaram as funções de autotrendizagem e aumentaram o valor das atitudes ativas e conscientes para a aquisição de conhecimento (FAURE, 1973)

Portanto, conforme os aspectos técnicos e científicos evoluem, o ser humano se adapta, sendo capaz de absorver diariamente uma grande massa de informações através de meios de comunicações, fazendo com que os meios tradicionais de educação se tornem frágeis frente às novas tecnologias, apontando que a educação não se limita ao ambiente escolar e não pode ser resumida à um aspecto formal, estando aberta para diversas oportunidades presentes no território.

Bernet (1997, p. 15) aponta então, que a expressão Cidade Educadora pode ser considerada uma ideia-força. Por ser um termo genérico, gerado a partir da junção de dois conceitos que se tornam uma espécie de lema, um *slogan*, a Cidade Educadora possui “uma função de sensibilização na medida em que quer

diretamente contribuir para a conscientização dos cidadãos sobre a dimensão educacional de sua cidade e a responsabilidade compartilhada que em relação a ela é imputável a eles”, ou seja, uma força sensibilizadora capaz de conscientizar para a responsabilidade social.

Porém, tal ideia-força também recebe suas críticas por Bernet (1997), colocando-a na posição de utopia, por ser uma pedagogia pensada, mas dificilmente executada devido à complexidade que se encontra a cidade e o “pensamento pedagógico que consiste na aspiração de construir um ambiente educacional total. Isto é, um meio no qual todos os incidentes educacionais poderiam ser controlados” (BERNET, 1997, p. 16). Se visto desta forma, tal pensamento pedagógico seria de difícil realização já que as cidades estão em constante transformação, principalmente espacial, portanto o controle de incidentes se torna inviável. Por isso a necessidade de projetos que envolvam o conceito de Cidade Educadora como uma rede comunicativa e integradora.

A ideia-força de Cidade Educadora, podendo assim ser considerada, possui etapas evolutivas que se dispõem em três períodos, de acordo com Villar (2001) em uma entrevista com Fiorenzo Alfieri³, aponta que a primeira etapa se dá entre os anos 70 e 80, com a crescente inclusão da comunidade na formação de crianças e jovens dentro das instituições escolares. Todavia, nos anos 80, entende-se que esta relação não seja suficiente, pois apenas insere a cidade no meio escolar, e não o inverso, sendo “fundamental que a cidade invente o seu próprio modo de relacionar-se com as crianças e jovens com independência da instituição escolar, devendo procurar canais alternativos de comunicação” (VILLAR, 2001, p. 23), propondo assim um meio de relações educativas que não devem se desenvolver apenas no meio escolar, em que a relação escola-cidade seja recíproca.

Já na segunda etapa evolutiva, nos anos 80, Villar (2001, p. 24) aponta que há um crescimento considerável de reflexões culturais ocorridas na escola, fazendo com que “os diversos grupos de jovens obtenham um modo de relacionar-se com a cidade fora do tempo escolar”, potencializando assim as experiências vividas no território, aproximando-se da concepção atual de Cidade Educadora. Na terceira etapa, as relações entre escola e comunidade tomam uma forma mais concreta,

³ Fiorenzo Alfieri participou do III Congresso das Cidades Educadoras realizado em Bolonha (1994), no qual a Carta das Cidades Educadoras proposta pela AICE (Associação Internacional de Cidades Educadoras) em Barcelona (1990), passou por nova revisão.

através de “um projeto educativo territorial entre os diferentes agentes educativos implicados”(VILLAR, 2001, p. 25), considerando como mais um agente, a criança capaz de participar nas decisões em comunidade, utilizando-a como um novo indicador para se conduzir uma cidade.

Com as etapas evolutivas expostas por Villar (2001), pôde-se compreender que destas três, a primeira demonstra certa dificuldade nas relações entre cidade-escola, já que o ambiente escolar se apresentava limitado para tal relação. A segunda etapa demonstra uma maior fluidez, visto que experiências externas no ambiente escolar são utilizadas em debates com fins de se construir pensamentos críticos. Já na terceira etapa é perceptível o amadurecimento de tal relação, permitindo que crianças e jovens possam atuar na formação da comunidade local, transformando-as em parâmetros para a gestão municipal, ou seja, uma cidade planejada para crianças conseqüentemente será uma cidade bem planejada para todos os habitantes sejam eles jovens, adultos ou idosos.

Entretanto, para que o conceito de Cidade Educadora seja aplicado de forma efetiva, Villar (VILLAR, 2001, p. 27) ainda afirma que “precisa-se de um projeto amplo, integrador e consensual, fruto do diálogo e da capacidade de escuta e negociação entre todos os cidadãos e os agentes potencialmente educativos do território”.

Além das etapas de formação do conceito Cidade Educadora, Bernet (1997) apresenta as possíveis dimensões conceituais e níveis que especificam mais ainda seus princípios, sendo elas, Aprender na Cidade (*Aprender en la Ciudad*), Aprender com a Cidade ou da Cidade (*Aprender de la Ciudad*) e Aprender a Cidade (*Aprender la Ciudad*) divididas em dois níveis, sendo eles descritivo e projetivo/ normativo:

A primeira dimensão consiste em considerar a cidade como um recipiente da educação; isto é, de instituições, meios, recursos, relacionamentos, experiências ... educacionais. A frase que pode identificar essa dimensão seria: aprender na cidade. A segunda dimensão é o que faz do **ambiente urbano um agente educativo;** isto é, aprender da cidade. E a terceira dimensão converte a própria **cidade no conteúdo da educação;** isto é, aprender a cidade. (BERNET, 1997, p. 20)(grifos nossos)

Os níveis se desdobram em Descritivo e Projetivo, sendo o nível descritivo o reconhecimento do potencial educativo das cidades, sendo ele, positivo ou negativo e o nível projetivo que trata de “otimizar a projeção educacional da cidade”

(BERNET, 1997, p. 20). Ou seja, todas as cidades possuem um potencial educativo (nível descritivo), porém necessitam de um projeto que otimize esse potencial (nível projetivo).

O quadro abaixo mostra de forma sintética os níveis descritivo e projetivo de cada uma das três dimensões conceituais anteriormente citadas:

Quadro 1 - Dimensões e Níveis do conceito de Cidade Educadora

Dimensão conceitual	Nível Descritivo	Nível Projetivo
Aprender na Cidade (a cidade como um recipiente de recursos educacionais)	1. Uma estrutura pedagógica estável formada por instituições especificamente educativas;	Multiplicação Reutilização Organização Evolução Compensação
	2. Uma rede de instalações e recursos, mídia e instituições cidadãs também estáveis, mas não especificamente educacionais;	
	3. Um conjunto de eventos educacionais efêmeros ou ocasionais;	
	4. Uma massa difusa, mas contínua e permanente de espaços, encontros e experiências educacionais não planejadas pedagogicamente	
Aprender da Cidade (A cidade como agente de educação)	As cidades ensinam diretamente: elementos da cultura; formas de vida, normas e atitudes sociais; valores e valores de contador; tradições, costumes, expectativas ...	Seleção Promoção
Aprender a cidade (A cidade como conteúdo da educação)	A cidade se ensina de forma: superficial; parcial; desordenada; estática.	Profundidade Globalidade Estruturação Gênese

Fonte: BERNET (1997, p.17)

A dimensão de Cidade como recipiente de recursos educacionais, se configura no ato de Aprender na Cidade através de seus diversos recursos. No nível descritivo, estão divididos em 4, conforme o quadro acima. Cada um destes recursos tem uma função educadora, seja ela positiva ou negativa, que no Nível Projetivo propõe ações que otimizam estes mecanismos, sendo elas Multiplicação, Reutilização, Organização, Evolução e Compensação destes recursos já existentes na cidade.

A segunda dimensão conceitual, Aprender da Cidade, coloca-a como um agente de educação e em Nível Descritivo através de mecanismos informais de educação, como a cultura local, tradições, valores, entre outros que classificam o meio urbano como uma "densa rede de relações humanas que podem se tornar socializantes e educacionais" (BERNET, 1997, p. 27). Nesta dimensão em que o ato de aprender se relaciona diretamente com os elementos informais da cidade, necessita-se em Nível Projetivo, de um processo de Seleção e Promoção destes elementos.

O último nível descritivo proposto por Bernet (1997) apresenta a cidade como o próprio conteúdo, já que o ato de aprender na cidade também gera um conhecimento sobre ela mesma. O Nível Descritivo demonstra os limites possíveis de se aprender a cidade como superficial, parcial, desordenada e estática. Estes limites devem ser ultrapassados em Nível Projetivo, combinando métodos que visam a Profundidade, Globalidade, Estruturação e a sua Gênese. Para tanto, é necessário um projeto pedagógico que ensine ver a cidade de forma mais crítica, consciente e voltada para a ação para a melhoria, para se construir a cidade que o cidadão gostaria de morar.

(...) as intervenções educativas que assumem o tema urbano como conteúdo têm de facilitar aos seus destinatários a possibilidade de combinar dialeticamente três imagens da cidade: a imagem subjetiva que cada uma forma espontaneamente de seu ambiente; outra imagem mais objetiva, global e profunda do que as próprias instituições educacionais devem contribuir para configurar a partir da anterior; e uma terceira imagem que é a imagem da cidade a ser construída; isto é, uma imagem forjada com os materiais do desejo (talvez até mesmo utópicos) que podem ser contrastados com a realidade atual e assim guiar a participação para construir uma cidade melhor e mais educativa para todos. (BERNET, 1997, p. 34)

Um dos projetos que pode ser citado como uma rede de Cidades Educadoras, está oficializado pela Carta das Cidades Educadoras, proposta pela AICE (Associação de Cidades Educadoras) como uma lista de princípios teóricos e práticos à serem seguidos pelas instituições, gestão municipal, população e demais agentes da cidade. Além desta carta, existem outros métodos que combinam dialeticamente a imagem subjetiva, objetiva e forjada da cidade, como a proposta de Paulo Freire (2001).

A cidade aparece então como protagonista nas relações sociais e educacionais, como destacam Zuin e Aieta (2015) que chamam a atenção para a

cidade educadora enquanto meio de se transferir a tutela dos direitos sociais para as instâncias da cidade, tornando-a espaço de validação e consolidação da cidadania a ser recuperada por meio da participação. Assim, a cidade pode ser pensada como o local onde as potencialidades prático-sociais podem ser postas em práticas possibilitando a gestão participativa para além do modelo que contrapõe à gestão centralizadora e meramente gerencial. Assim, a partir dos aspectos socioambientais, culturais, históricos, pedagógicos e políticos, a Cidade redistribui e/ou dá condições aos seus cidadãos a virem compartilhar das suas ações em prol dos seus direitos e deveres, entrelaçando os vários lugares e vozes que constituem a cidade, tal como, compreendida nos termos propostos por Henri Lefebvre (2001, p. 62), como a “projeção da sociedade sobre um local”, salientando assim o aspecto dinâmico, social e polivocal da *urbe*.

A ideia é, portanto, que a cidade deixe de ser somente o espaço geográfico-territorial onde se constrói ou se localiza a escola, e passe a ser o lugar verdadeiro para as ações educativas, conscientizando também seus agentes educativos, por isso dizer: cidade que educa, ao mesmo tempo, cidade que aprende, porque se torna fonte de aprendizagem, de sabedoria e convivência, conforme propõe Villar (2007, p.23).

3.3. A Carta das Cidades Educadoras

A Carta das Cidades Educadoras pode ser considerada a concretização do conceito de Cidade Educadora, que anteriormente era utilizado por teóricos na área como uma relação entre território-educação, a partir da década de 90 foi desmembrado em princípios para uma Cidade Educadora.

Tudo começou com a realização do I Congresso Internacional das Cidades Educadoras, ocorrido em Barcelona (1990), que teve como produto final a Carta das Cidades Educadoras proposta pela AICE (2006), que se baseia nas seguintes declarações, pactos e convenções:

Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), no Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), na Declaração Mundial da Educação para Todos (1990), na Convenção nascida da Cimeira Mundial para a Infância (1990) e na Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (2001). (AICE, 2006, p. 21)

Foi entre 26 e 30 de novembro de 1990⁴(Espanha) o primeiro encontro relacionado à proposta denominado *I Congreso Internacional de Ciudades Educadoras*⁵ com o tema *La ciudad educadora para niños y jóvenes*⁶. A primeira carta gerada ao final do congresso, destacava a necessidade de trazer jovens e crianças para o protagonismo da cidade como alternativa às mudanças educacionais necessárias nas cidades:

Por seu lado, **as crianças e os jovens deixaram de ser protagonistas passivos da vida social e, por conseguinte, da cidade**. A Convenção das Nações Unidas, de 20 de novembro de 1989, que desenvolve e considera obrigatórios os Princípios da Declaração Universal de 1959, tornou-os cidadãos de pleno direito ao outorgar-lhes direitos civis e políticos. Podem, portanto, associar-se e participar em função do seu grau de maturidade. Por esta razão, a protecção das crianças e dos jovens na cidade já não consiste só em privilegiar a sua condição, mas também em **encontrar o lugar que verdadeiramente os coloca ao lado dos adultos, considerando-se uma virtude de cidadania** a satisfação mútua que deve presidir à coexistência entre gerações. (DECLARAÇÃO DE BARCELONA, 1990, p. 1, grifos nossos)

Nesse caso, os princípios são tidos como regulamentadores, ou seja, serão os pressupostos adotados por todas as cidades que se comprometerem a fazer parte dessa rede. Esses princípios serão universais e as cidades integrantes irão segui-los, como orientadores para a adoção de medidas visando seguir esse regulamento para atuar dentro da proposta do documento. Os princípios são, portanto, as diretrizes que deverão ser seguidas.

A cidade educadora tem personalidade própria, integrada no país onde se situa é, por consequência, interdependente do território do qual faz parte. É igualmente uma cidade que se relaciona com o seu meio envolvente, outros centros urbanos do seu território e cidades de outros países. O seu objetivo permanente será o de aprender, trocar, partilhar e, por consequência, enriquecer a vida dos seus habitantes. A cidade educadora deve exercer e desenvolver esta função paralelamente às suas funções tradicionais (económica, social, política e de prestação de serviços), tendo em vista a formação, promoção e o desenvolvimento de todos os seus habitantes. Deve ocupar-se prioritariamente com as crianças e jovens, mas com a vontade decidida de incorporar pessoas de todas as idades, numa formação ao longo da vida. (CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS, 1990, p.2)

⁴Informações disponíveis na página da AICE disponível em <http://www.edcities.org/congreso/barcelona-1990/>. Acesso em: 03 dez. 2018.

⁵ I Congreso Internacional de Ciudades Educadoras. Tradução da autora.

⁶ A cidade educadora para crianças e jovens. Tradução da autora.

Já os valores, no caso da atuação das cidades educadoras, dizem respeito ao comportamento e interação entre os sujeitos e a cidade e a cidade e os sujeitos. Os valores estão ligados às condutas morais e éticas das pessoas e das instituições dentro da cidade e irão contribuir para nortear os comportamentos dentro da proposta de participação democrática nas cidades educadoras.

Com base em documentos que propõem a garantia de direitos humanos, preservação cultural, social e respeito à diversidade, esta carta traz de forma mais direta os princípios que devem ser seguidos para que a comunidade e a gestão municipal se comprometam com o desenvolvimento da cidade e melhorar a qualidade de vida de seus habitantes. Portanto, a participação ativa se torna a peça chave para este conceito e com ela a formação crítica que seus agentes devem ter:

As pessoas devem formar-se para uma adaptação crítica e uma participação ativa face aos desafios e possibilidades que se abrem graças à globalização dos processos económicos e sociais, a fim de poderem intervir, a partir do mundo local, na complexidade mundial, mantendo a sua autonomia face a uma informação transbordante e controlada por certos centros de poder económico e político. (AICE, 2006, p. 03)

A participação ativa se desenvolve em uma formação crítica que fornece compreensão histórica sobre os direitos que fazem parte da cidadania, além das problemáticas envolvendo as desigualdades sociais, económicas e culturais que afligem a população urbana.

Escreve Cabezudo (2004, p. 12), baseando-se na carta, que:

A cidade Educadora é uma cidade com personalidade própria, integrada no país onde se localiza. Sua identidade, portanto, é interdependente com a do território de que faz parte e da história da qual resulta. É, também, uma cidade que não está fechada em si mesma, mas, sim, uma cidade que se relaciona com seu entorno: outros núcleos urbanos do mesmo país ou cidades parecidas de outros países, relação que implica novas aprendizagens, intercâmbio e solidariedade, enriquecendo a vida de seus habitantes. A Cidade Educadora é um complexo em constante evolução e pode ter expressões diversas, mas sempre considerará como uma de suas prioridades o investimento cultural e a formação permanente de sua população. Desta maneira, além de suas funções tradicionais (econômica, social, política e de prestação de serviços), assume a intencionalidade e a responsabilidade na formação, promoção e desenvolvimento de todos os seus habitantes: crianças, jovens, adolescentes, adultos e idosos.

Cabezudo (2004) destaca como a cidade deverá interagir com seus habitantes e estes com ela. A cidade é organismo vivo, sua rotina, seus prédios, trânsito, saúde, educação fazem parte de um sistema que precisa estar em pleno

funcionamento para garantir à qualidade de vida de seus habitantes. Quando algo atrapalha o bom funcionamento da rotina da cidade deixa-se de atender as necessidades de seus habitantes houve falha em determinado setor e conseqüentemente haverá prejuízo da vida na cidade, principalmente para os habitantes.

Abaixo estão listados seus princípios e os pontos cruciais de cada tópico:

Quadro 2 - Princípios da Carta das Cidades Educadoras

I- O direito à uma cidade educadora	1. Extensão do direito fundamental de todos os indivíduos à educação.
	2. Promover a educação na diversidade para a compreensão, a cooperação solidária internacional e a paz no mundo; combater toda a forma de discriminação; favorecer a liberdade de expressão, a diversidade cultural e o diálogo em condições de igualdade; acolher tanto as iniciativas inovadoras como as da cultura popular, independentemente da sua origem.
	3. Projetos para encorajar o diálogo entre gerações.
	4. Políticas municipais inspiradas nos princípios de justiça social, de civismo democrático, da qualidade de vida e da promoção dos seus habitantes.
	5. Prever política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal
	6. Banco de informações sobre a situação e as necessidades dos seus habitantes e um sistema de meios de comunicação com a população.
II -O compromisso da cidade	7. Encontrar, preservar e apresentar sua identidade pessoal e complexa, promover o conhecimento, a aprendizagem e a utilização das línguas presentes na cidade enquanto elemento integrador e fator de coesão entre as pessoas.
	8. Planejamento Urbano alinhado às necessidades de todos, especialmente das pessoas com dependência e limitações físicas.
	9. O governo local deverá oferecer a informação necessária e promover, na transversalidade, as orientações e as atividades de formação em valores éticos e cívicos.
	10. Promover espaços, equipamentos e serviços públicos adequados ao desenvolvimento pessoal, social, moral e cultural de seus habitantes, prestando atenção especial à infância e à juventude.
	11. Garantir a qualidade de vida de todos os seus habitantes.
	12. O projeto educador deve ser objeto de reflexão e participação da comunidade.
III – O serviço integral das	13. Avaliar o impacto das ofertas culturais, recreativas, informativas, publicitárias ou de outro tipo e as realidades que as crianças e jovens

peçoas	recebem sem qualquer intermediário.
	14. Promover projetos de formação de educadores em geral e indivíduos que intervêm na cidade.
	15. Oferecer lugar na sociedade para os habitantes ocuparem.
	16. Desenvolver as políticas de ação afirmativa necessárias.
	17. Encorajar a colaboração das administrações com a sociedade civil livre e democraticamente organizada em instituições do chamado sector terciário, organizações não governamentais e associações análogas
	18. Contribuir na formação para a participação nos processos de tomada de decisões, de planeamento e gestão que exige a vida associativa.
	19. Prever programas formativos nas tecnologias de informação e comunicações dirigidos a todas as idades e grupos sociais a fim de combater as novas formas de exclusão.
	20. Oferecer formação sobre os valores e as práticas da cidadania democrática.

Fonte: AICE (2006)

No documento das Cidades Educadoras no Brasil, temos a explicação do arranjo das políticas que devem transcender a lógica setorializada da gestão pública municipal, por isso, a intersectorialidade é a premissa norteadora das ações e instrumento estratégico de articulação entre instituições, pessoas e saberes. Fundamentada pela descentralização, a intersectorialidade emerge como oportunidade para que, nos territórios, a gestão de políticas e serviços esteja mais próxima daqueles a quem se destinam, bem como de seus mecanismos de controle social. E para que possa, a partir de uma atuação em rede, construir respostas mais eficazes aos desafios que se apresentam. Valendo-se de estratégias coordenadas em prol de um objetivo comum, a intersectorialidade permite ainda que os recursos sejam melhor aproveitados, promovendo uma gestão financeira inteligente e compartilhada, capaz de gerar soluções integradas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento local. Para isso, planejamentos, orçamentos, normatizações técnicas, recursos humanos, instrumentos de avaliação e monitoramento, etc. devem ser repensados e reestruturados a partir dessa perspectiva.⁷

Daí, dentre os princípios destaca-se:

⁷ Do conceito de Cidade Educadora. Disponível em: <https://cidadeseducadoras.org.br/conceito/>. Acesso em: 21 out. 2019.

1. Todos os habitantes de uma cidade terão o direito de usufruir, em condições de liberdade e igualdade, dos meios e oportunidades de formação, desenvolvimento pessoal e entretenimento que a cidade oferece. Para que isso seja possível, devem ter-se em conta todas as categorias, cada uma delas com as suas necessidades particulares. Dever-se-á promover uma educação destinada a favorecer a diversidade, a compreensão, a cooperação e a paz internacional. Uma educação que permita evitar a exclusão motivada pela raça, sexo, cultura, idade, deficiência, condição econômica ou outros tipos de discriminação (AICE, 2016).

Outros princípios conforme pontuam Zuin e Aieta (2016, p. 413-415), são: trabalhar a escola como espaço comunitário; trabalhar a cidade como grande espaço educador; aprender na cidade, com a cidade e com as pessoas; valorizar o aprendizado vivencial; priorizar a formação de valores.

Os princípios listados na carta apontam diversos meios que a gestão municipal da cidade deve seguir para se caracterizar como educadora e gerar indicativos de mudanças sociais a partir dos programas e projetos implementados. Atualmente, de acordo com a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE, 2019), apenas 20 cidades brasileiras fazem parte da associação, sendo elas: Belo Horizonte (MG); Horizonte (CE); Curitiba (PR); no Rio Grande do Sul as cidades de Camargo Carazinho, Caxias do Sul, Marau, Porto Alegre, Santiago, Soledade e Nova Petrópolis; Em São Paulo são as cidades de Guarulhos, Mauá, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Carlos, São Paulo, Sorocaba e finalmente a cidade Vitória no Espírito Santo, sendo esta a cidade coordenadora desta rede. Observa-se também que entre as cidades mencionadas, nenhuma está localizada na região norte do Brasil, conforme o mapa abaixo.

Figura 1 - Rede Brasil de Cidades Educadoras



Fonte: AICE (2019)

Estas cidades brasileiras associadas se comprometeram com os princípios descritos na Carta das Cidades Educadoras (AICE, 2006), desenvolvendo-se em formato de rede educadora, promovendo políticas públicas voltadas para a participação cidadã e o comprometimento de todos com o projeto de uma Cidade Educadora.

Nesta direção, seguindo Zuin (2017):

Outro empreendimento para o desenvolvimento na linha educacional é a capacitação e/ou a qualificação em política pública para o modelo de comunicação socioambiental que, atrelada à função socioambiental das cidades, à gestão territorial ordenada segundo as diretrizes das políticas urbanas, à educação ambiental, enquanto saberes interligados; possibilita a conscientização cidadã na tentativa de apontar alternativas viáveis para os desafios das cidades brasileiras, como exemplos, as contradições que as envolvem: a fome de um lado e a obesidade do outro; os condomínios luxuosos de um lado e as favelas do outro; os direitos básicos dos consumidores: saúde, segurança, informação, escolha e direitos de alguns serem ouvidos em detrimento de outros.

Este modelo de carta se apresenta como uma orientação prática de como oficializar o compromisso de Cidade Educadora e criar uma rede comunicativa para troca de experiências, indicativos e banco de dados sobre a temática, sendo esta

uma das maneiras de se seguir em direção à uma educação voltada para a vivência na cidade e incentivar o pensamento crítico de seus habitantes a partir de três pontos cruciais: o direito à cidade, o compromisso de todos com a cidade e o serviço integral das pessoas que fazem parte, estejam elas na educação formal ou não.

O plano para a concretização da Cidade Educadora, além de obedecer à obrigatoriedade de planejamento das ações do gestor municipal, procura eleger os cidadãos na efetividade das ações programáticas do desenvolvimento urbano, a fim de definir precisamente quais devem ser os meios e fins à sua realização. “Tem-se que aqui o que chamamos de rede de proteção social da cidade, cuja construção dessa rede contribui para ampliar as possibilidades de desenvolvimento e participação dos sujeitos nas tomadas de decisões políticas e comunitárias” (ZUIN, 2017). Nessa direção, estamos pautados, novamente, no ideário de Paulo Freire (2003, p.11-13), segundo ressaltou a impossibilidade de transformação do mundo sem a superação da condição de oprimido e opressor, a qual, não ocorrerá sem a participação de um e de outro, nesse caso no espaço social da cidade.

3.4. A conexão entre educação e cidade na Carta das Cidades Educadoras

A cidade pode ser considerada agente fundamental no processo de educação do cidadão, já que ela faz parte do seu cotidiano, desenvolvimento e seu papel educador transcende àquele proposto e vivenciado nas escolas. Dentro da conexão entre educação e cidade, a Carta das Cidades Educadoras, formulada em 1990 pela AICE (Associação Internacional de Cidades Educadoras), define a cidade necessita desenvolver um meio urbano educador, acessível e disponível para que todos possam se locomover e utilizar seus espaços públicos que são de direito, integrando as diversas possibilidades e limitações, envolvendo principalmente o desafio de gerar “equilíbrio e harmonia entre identidade e diversidade” (AICE, 2006), facilitando o pertencimento e a plena participação do cidadão no seu planejamento.

De acordo com a Carta das Cidades Educadoras, “o direito a uma cidade educadora deve ser uma garantia relevante dos princípios de igualdade entre todas as pessoas, de justiça social e de equilíbrio territorial” (AICE, 2006, p. 4). É característica marcante de uma cidade educadora o compromisso firmado com o desenvolvimento e o serviço integral de seus habitantes.

Com o fim de levar a cabo uma atuação adequada, os responsáveis pela política municipal duma cidade deverão possuir uma informação precisa sobre a situação e as necessidades dos seus habitantes. Com este objetivo, deverão realizar estudos que manterão atualizados e tornarão públicos, e prever canais abertos (meios de comunicação) permanentes com os indivíduos e os grupos que permitirão a formulação de projetos concretos e de política geral. (AICE, 2006, p. 5)

Além disso, a carta traz a consciência de que o Município deve levar em consideração os impactos causados pelas políticas públicas implementadas sejam elas voltadas para o planejamento urbano ou já, já que “da mesma maneira, o município face a processos de tomada de decisões em cada um dos seus domínios de responsabilidade, deverá ter em conta o seu impacto educador e formativo” (AICE, 2006).

Considera-se que “para uma cidade ser considerada educadora, ela precisa promover e desenvolver o protagonismo de todos — crianças, jovens, adultos, idosos — na busca de um novo direito, o direito à cidade educadora” (GADOTTI, 2006), concordando com os princípios de Freire (2001) afirmando que a cidade tem um papel importante na posição política do cidadão, posição que é observada no exercício da democracia, devendo ser garantidos os seus direitos civis, sociais e políticos para que este esteja presente nos processos decisórios que irão impactar significativamente o desenvolvimento da cidade.

Entende-se que a cidade deve ser vista como um espaço educativo que ultrapassa os limites propostos pela escola e que a cidade deve agir “do mesmo modo que o ambiente escolar comporta responsabilidades genéricas para o seu espaço e aos seus cidadãos, cujos objetivos são de satisfazer todos os anseios” (AIETA; ZUIN, 2012, p. 197). Objetivos estes, que envolvem os mais diversos anseios dos cidadãos, e que ainda de acordo com (AIETA; ZUIN, 2012) são “ a igualdade e a liberdade, os meios de formação, lazer, desenvolvimento pessoal, de cidadania política e potencialização dos próprios papéis urbanísticos que dela são exigidos”.

Esta participação cidadã está além das obrigações apontadas em lei, sendo mais profunda e intencionalmente política. Para Paulo Freire (2001), a participação “implica, por parte das classes populares, um ‘estar presente na História e não simplesmente nela estar representadas’”, apontando que a presença das

comunidades atuando em nas decisões políticas deve ser expressa na democracia da cidade, diferenciando da representação sem poder de escolha.

Implica a participação política das classes populares através de suas representações ao nível das opções, das decisões e não só do fazer o já programado. Por isso é que uma compreensão autoritária da participação a reduz, obviamente, a uma presença concedida das classes populares a certos momentos da administração. (FREIRE, 2001, p. 75)

Observa-se que a questão da participação popular está conectada com o agir comunicativo, o poder decisório na política e ação cidadã para transformação do meio. No Estatuto da Cidade, em seu Capítulo III – Do Plano Diretor, os artigos 39 a 42 trazem as diretrizes sobre o Plano Diretor e a função social da propriedade urbana, reforçando que sua elaboração deve levar em conta “o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas”(BRASIL, 2001). No art. 40, o Estatuto da Cidade define o Plano Diretor como “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” que de acordo com o inciso I, deve ser elaborado de forma democrática, “priorizando a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”(BRASIL, 2001).

Esta participação na tomada de decisões envolvendo o planejamento urbano de forma crítica é característica fundamental para uma cidade educadora, além das demais políticas públicas que devem se comprometer com todos os moradores e com as mais diversas condições sociais, econômicas e culturais que os distritos de um município possuem, sem perder de vista a conexão que deve haver entre sociedade e poder público não somente durante os processos decisórios onde a participação popular já é prevista em lei, mas também durante a implementação e fiscalização de políticas públicas.

O posicionamento político e a participação da sociedade trazem consigo o processo de educação na cidade e pela cidade, que em face da formação permanente do cidadão, possui grande influência e é influenciada, na medida em que há interação e ação da população sobre o meio em que vive. A educação na cidade é tratada por Freire (2003, p. 10–15), que a define como sendo um processo em que o ser está em educação permanente e por isso deve ser essencialmente político, não cabendo ao cidadão um posicionamento neutro. Para Freire “a

educação é permanente na razão, de um lado, da finitude do ser humano, de outro, da consciência que ele tem de sua finitude”(FREIRE, 2003, p. 12), sendo assim o ser humano nunca termina de se educar, atravessa os limites da formação escolar e inclui a cidade como espaço/território para tal formação. Esta concepção de Paulo Freire define a cidade como educadora e ao mesmo tempo educanda, onde o espaço físico e temporal delimitado pela escola não é a única fonte para a formação cidadã, sendo todos os seus habitantes parte desta formação e conseqüentemente da transformação da cidade a partir do seu nível de consciência e envolvimento.

3.5. Planejamento urbano direcionado para o projeto de Cidade Educadora

O Plano Diretor é uma lei municipal que contém diversas diretrizes referentes ao planejamento e desenvolvimento urbano e rural do município, previsto na Constituição Federal de 1988, nos artigos 182 e 183 do Capítulo II (CF 88, p. 112), que tratam da Política Urbana com o intuito de garantir o bem-estar dos seus cidadãos, tornando obrigatória a formulação de um Plano Diretor Municipal. Conforme o 1º parágrafo do artigo 182, “O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana”.

O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2010 que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, traz outros aspectos como as diretrizes gerais para a política urbana e no art. 2º, inciso II, com relação à atuação da comunidade, define que a gestão democrática deve ser realizada através da “participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano” (BRASIL, 1988).

Além disso, o Capítulo IV traz no art. 43 os instrumentos que devem ser utilizados pela gestão para garantir a democracia na cidade, incluindo audiências, debates, consultas públicas, conferências e iniciativas populares de projetos de leis e planos de desenvolvimento urbano, reafirmando que a participação popular é fundamental na elaboração de políticas públicas. Os artigos 44 e 45 abordam desde a garantia do direito a cidades sustentáveis, planejamento, gestão democrática que visa a participação da população e associações representativas da sociedade, até

diretrizes de “proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico” (BRASIL, 1988).

Além destas questões, o Plano Diretor é mencionado na Lei Orgânica do Município de Porto Velho (PORTO VELHO, 1990), em seus artigos 47, art.65 § 4º, art. 144, art. 146 e art. 150. A temática é introduzida no Art. 47 tendo como uma das competências da Câmara Municipal, legislar sobre o Plano Diretor Municipal e suas leis urbanísticas, em seguida o art. 65 traz no qual as duas comissões permanentes da Câmara Municipal convocarão obrigatoriamente “pelo menos 02 (duas) audiências públicas durante a tramitação de projetos de lei” (Porto Velho, 1990) sobre diversas leis incluindo o Plano Diretor e outras leis que dele acabam se desdobrando:

I - Plano diretor; II - plano plurianual; III - diretrizes orçamentárias; IV - orçamento; V - matéria tributária; VI - zoneamento urbano e uso e ocupação de solo; VII - código de obras e edificações; VIII - política municipal de meio ambiente; IX - plano municipal de saneamento; X - sistema de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador. (PORTO VELHO, 1990)

Além destas questões, o Plano Diretor também é matéria considerada objeto de Lei Complementar, como disposto no art. 67. Já sobre a Política Urbana, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho (1990) afirma que o Planejamento Urbano é essencial para o desenvolvimento das funções da cidade:

A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e dos seus bairros, dos Distritos, das vilas, dos aglomerados humanos, e garantir o bem-estar dos seus habitantes. (PORTO VELHO, 1990)

Sendo assim, o Plano Diretor, após ser aprovado pela Câmara Municipal, é considerado o dispositivo que versa sobre a política de desenvolvimento e de expansão urbana, além disso, mantendo o disposto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, afirmando em seu art. 144 § 2º, que “a propriedade cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais da ordenação urbana expressa no plano diretor” (PORTO VELHO, 1990).

Sobre a função social da propriedade, Blanc (2012, p. 37) afirma que esta expressão se apresenta no sentido de utilização do imóvel, sendo “mais abrangente que o direito de propriedade”. Neste aspecto, entende-se que a propriedade deve ser utilizada pelo ser humano para desenvolver as funções básicas do urbanismo, sendo elas “habitar, trabalhar, recrear e circular”, porém, para garantir seu desenvolvimento de forma a beneficiar a cidade no sentido de melhorar o espaço público e não apenas a propriedade privada, estando ela vinculada ao bem-estar geral, já que o proprietário que não promover tais funções, deverá sofrer pena de “parcelamento ou edificação compulsórios” de seu terreno; terá que pagar “imposto sobre a propriedade predial e territorial progressiva no tempo”, ou como é chamado de IPTU progressivo; terá a seu lote desapropriado com “pagamento mediante título da dívida pública municipal, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos em parcelas anuais iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e juros legais” (PORTO VELHO, 1990), conforme o § 4º do art. 144. .

Já no art. 146 afirma que o Plano Diretor “contemplará áreas de atividades rurais produtivas, respeitadas as restrições decorrentes da expansão urbana” e o art. 150 trazem a questão referente ao Saneamento Básico, no qual “o Município, em consonância com sua política urbana e seu plano diretor, elaborará, em convênio com o Estado e a União, programa anual de saneamento básico”(Porto Velho, 1990), sendo assim, o Plano Diretor também deve estar diretamente vinculado ao controle e qualidade de vida dos habitantes de Porto Velho, com fins de regular o uso de forma consciente e voltada para o bem-estar geral, partindo dele questões fundamentais como a saúde pública através do saneamento básico.

Para compreender as temáticas que envolvem o Planejamento Urbano, desenvolveu-se um fluxograma temático indicando quais diretrizes básicas comuns em Planos Diretores, tomando como base o conteúdo do último Plano Diretor já institucionalizado, o PD de 2008 (SEMPOG, 2008), por ser o mais recente dos três.

Figura 2 - Temáticas referentes ao Planejamento Urbano



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

A figura demonstra claramente que a divisão de diretrizes propostas para o planejamento do Município de Porto Velho entre os anos de 2008 e 2018, correspondentes ao seu tempo de vigência conforme o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001) não especifica ou dá destaque para a educação cidadã dos portovelhenses, tendo esta questão observada indiretamente em diretrizes como a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e diretamente nas diretrizes para uma Política de Meio Ambiente, no Art. 8, Inciso VI, no qual a política de meio ambiente deve “estabelecer programas de educação ambiental para os diferentes segmentos da comunidade”(SEMPOG, 2008, p. 7). Além da presença de direcionamentos para projetos educacionais, este plano ainda propõe a Educação e a Cultura como destaque no Sistema de Informações Municipais que deve reunir “informações sobre aspectos físico-territoriais, ambientais, socioculturais, econômicos, urbanísticos e Institucionais” (SEMPOG, 2008, p. 30) envolvendo estas e outras questões que influenciam diretamente no desenvolvimento do Município.

Nesse contexto, o Plano Diretor de 2008, último a ser institucionalizado em Porto Velho demonstra que há uma falha na especificação de suas diretrizes, visto que o Município possui diversas características, tanto sociais, econômicas, quanto culturais, tornando a execução de tais propostas certamente prejudicada pela falta

de direcionamento para uma Educação Cidadã, diferentemente do projeto de Cidades Educadoras que através dos Programas das Cidades Educadoras (AICE) reúnem vários instrumentos de democracia e cidadania que podem contribuir para os governos e a sociedade civil promoverem a função social das cidades, por meio de um processo/programa socioeducativo.

Tais programas só são válidos se contribuírem para o diálogo entre governo e sociedade civil observados estrategicamente durante um processo de revisão ou elaboração de leis municipais, que devem contar com a participação direta da sociedade. Neste sentido o Processo de Revisão do Plano Diretor de Porto Velho é momento ideal em que ocorre este diálogo, tendo como produto final um anteprojeto de lei que pode alterar significativamente os rumos de uma cidade e conseqüentemente gera conflitos de interesses.

Nesse contexto ao abordar sobre programas estamos a tratar sobre um projeto de política pública municipal e não somente de política de governo.

As políticas públicas são ações desenvolvidas pelo Estado para efetivar formas de gerir determinados aspectos da vida do cidadão. Ao mapear como a literatura vem tratando o tema, Souza (2006, p. 26) resume a política pública como “campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações”. Para a autora, a formulação das políticas se constitui “no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real”.

Bucci (1997, p. 90) ressalta que a justificativa para as políticas públicas são os próprios direitos sociais que deverão ser concretizados pelas ações do Estado, ou seja, políticas públicas. “A função estatal de coordenar as ações públicas (serviços públicos) e privadas para a realização de direitos dos cidadãos legitima-se pelo convencimento da sociedade quanto à necessidade de realização desses direitos sociais”.

A Constituição Federal do Brasil garante a todo cidadão certos direitos sociais e determina quais serão garantidos pelo Estado mediante políticas públicas, como saúde e educação, por exemplo. Portanto, política pública “é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade” (HOFLING, 2001, p.31). Podem contar com parcerias

públicas e privadas e tem como objetivo proporcionar ao cidadão determinados direitos, como educação, saúde, cidadania, cultura, etc. Para Oliveira (2010, p. 93):

Política pública é uma expressão que visa definir uma situação específica da política. A melhor forma de compreendermos essa definição é partirmos do que cada palavra, separadamente, significa. Política é uma palavra de origem grega, *politikó*, que exprime a condição de participação da pessoa que é livre nas decisões sobre os rumos da cidade, a *pólis*. Já a palavra *pública* é de origem latina, publica, e significa povo, do povo. Assim, política pública, do ponto de vista etimológico, refere-se à participação do povo nas decisões da cidade, do território. Porém, historicamente essa participação assumiu feições distintas, no tempo e no lugar, podendo ter acontecido de forma direta ou indireta (por representação). De todo modo, um agente sempre foi fundamental no acontecimento da política pública: o Estado.

A diferenciação entre Política Pública de Estado e Política Pública de governo torna-se essencial nesta discussão para que possamos compreender o papel do Estado na elaboração, implantação e manutenção das políticas públicas educacionais, como o caso da atualização do Plano Diretor do Município de Porto Velho, na medida em que esta abordagem contribui para a compreensão da proposta que será apresentada na seção seguinte na qual apresentamos o histórico do planejamento urbano de Porto Velho através dos seus planos diretores.

4. O HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO URBANO EM PORTO VELHO ATRAVÉS DE SEUS PLANOS DIRETORES

O Plano Diretor se origina da necessidade de ordenar a função da propriedade e adequar o uso do espaço urbano conforme as funções básicas do urbanismo e ainda assim garantir o bem-estar determinado pela Constituição Federal de 1988. Porém, no Brasil ele não teve origem a partir da Constituição Federal, mas sim na década de 70 com incentivo do Governo Brasileiro, através do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo – Serfhau, juntamente com financiamento com linhas de crédito do Banco Nacional de Habitação (BNH). Blanc (2012) explica que “esse foi um período importante para o desenvolvimento do planejamento urbano municipal, principalmente no Estado de São Paulo, onde se concentrou a grande maioria dos Planos Diretores elaborados no país naquela época”, portanto a partir da década de 70 o Brasil passa por intensas transformações no setor urbano e conseqüentemente a legislação teve que acompanhar tais mudanças para também regular o uso e ocupação do espaço urbano.

Porém, este documento específico para planejar as cidades brasileiras até então não possuía conexão direta com a administração municipal, havendo uma diferença entre este e o planejamento municipal. No caso de São Paulo, Blanc (2012, p. 102) afirma que os municípios paulistas necessitavam de assessoria na elaboração de seus Planos Diretores, portanto houve a criação do Cepam – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, que anos depois foi extinta e substituída pela Fundação Prefeito Faria Lima, responsável pela elaboração de muitos planos diretores.

Neste aspecto, este documento geralmente traz as diretrizes gerais para o planejamento urbano divididas em capítulos, seções e subseções tratando das diversas temáticas que envolvem a cidade, sendo elas diretrizes de Uso e Ocupação do Solo, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Política de Meio Ambiente, Macrozoneamento, Sistema de Circulação Municipal (Viário Urbano, Hidroviário e Rodoviário Municipal), Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, Sistemas de Áreas Verdes, Instrumentos da Política Urbana (Parcelamento, edificação, ou utilização compulsórios, Direito de Preempção, Outorga onerosa do direito de

construir, Zonas especiais de interesse social e Autorização ambiental), Regularização Fundiária, Abairramento, e do Sistema de Informações Municipais. Conforme a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade (2001), o Plano Diretor se torna obrigatório para municípios com mais de 20 mil habitantes, tendo sua revisão obrigatória a cada 10 anos, visto que é um tempo considerável para a modificação de uma cidade e que seja um plano que vá além de mandatos políticos para que se desenvolvam as políticas públicas de planejamento urbano. Até o momento, entende-se o Plano Diretor aos olhos da legislação, como mecanismo para controlar a expansão e a ocupação existente nas cidades, sendo esta a sua principal função desde a Constituição Federal de 1988.

Neste caso, vale aproximar esta informação com o surgimento do Plano Diretor no Município de Porto Velho. De acordo com a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), o primeiro plano Diretor do Município de Porto Velho data de 30 de novembro de 1987, um anteprojeto de lei que, de acordo com a SEMPOG (SEMPOG, 1987, p. 03), visa substituir as leis “n.º 475/85 de 09 de julho de 1985 e n.º 63-A/73 de 13 de abril de 1973, referentes ao zoneamento, uso do solo e código de obras respectivamente”, apontando que antes de 1987 não havia um documento completo que abrigava todas estas questões em um só texto, mas sim documentos como o Plano de Ação Imediata de 1972 e desdobramentos, como o Plano Viário de 1978 e o Projeto Especial para Cidade de Médio Porte de 1983.

Após três anos, entra em vigência o Plano Diretor, Lei nº933 de dezembro de 1990, o Primeiro Plano Diretor em acordo com a Constituição Federal de 1988. Após dezoito anos, este Plano Diretor será substituído pelo Plano Diretor, Lei nº 311 de 30 de junho de 2008 que esteve em vigência por dez anos, conforme a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade de 2001, devendo passar por revisão obrigatória no ano de 2018.

Com isso, foi feita uma análise por todos os Planos Diretores de Porto Velho a partir dos documentos fornecidos pela SEMPOG, juntamente com os Produtos do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho, objeto desta pesquisa, que menciona tais documentos que precedem o Plano Diretor atual, além da pesquisa de Barcelos(2015) que aborda com um nível de detalhamento superior

as características de todos os registros de documentos voltados para o planejamento urbano de Porto Velho.

4.1. Plano de Ação Imediata de 1972 e seus desdobramentos

Para discutir a cidade recorreremos a Harvey (2012, p.1), que parte da ideia de que “ao fazer a cidade o homem refez a si mesmo”. A cidade associa-se à natureza, estilos de vida e relações sociais, sendo o direito à cidade um direito coletivo: “a liberdade de fazer e refazer as nossas cidades, e a nós mesmos”. Destaca Harvey (2012, p. 1), é “um dos nossos direitos humanos mais preciosos e ao mesmo tempo mais negligenciados”. Esse processo, segundo o autor, deve ser compreendido a partir de uma mercantilização da qualidade de vida nas cidades, com a fragmentação da vida urbana em *shoppings*, condomínios e espaços privados de convívio e lazer, dificultando assim a identidade urbana e a cidadania. Nesse sentido, o direito à cidade surge como meio de se criar uma gestão democrática instituindo novas formas de urbanização, fazendo das cidades o espaço social que visa o planejamento e participação cidadã nos seus processos político-decisórios.

De acordo com Barcelos (2015), há uma diferença entre a cidade pensada através do Plano Diretor utilizado pelo município e a cidade real construída a partir deste Plano, apontando que nem sempre a realidade das cidades é construída conforme o disposto em seus Planos Diretores, ainda mais levando em consideração a continuidade dos mesmos após os processos de revisão que ocorridos a cada dez anos.

No caso de Porto Velho, Barcelos (2015, p. 51) afirma que anterior ao PD de 1987, outro documento consta nos registros municipais, o Plano de Ação Imediata de 1972 (PAI de 1972), não sendo o primeiro a direcionar o planejamento de Porto Velho, porém utilizado nesta pesquisa como o ponto de partida para compreender a trajetória dos Planos Diretores de Porto Velho, justificando-se pela utilização do termo “Plano” inicialmente neste documento.

O Plano de Ação Imediata de 1972 (PAI 1972) seguia o Termo de Referência elaborado pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SFHU), que condicionava a análise a um sistema claro de objetivos que definem o âmbito geral e o escopo possível do trabalho. Não é preciso, sempre, uma análise de todos os elementos, segundo a SFHU. Não havia estudo da estrutura populacional, ocupacional ou distribuição de renda,

previsto no documento, mas solicitava informações sobre ocupação do solo, distribuição e evolução da população pela área urbana, densidade de alguns bairros, habitantes e alguma informação sobre população escolar. Informações básicas e isoladas, sem relação. O plano é apresentado em duas grandes etapas: levantamento/diagnóstico e propostas.(BARCELOS, 2015, p. 52)

Desta forma, observa-se que os primeiros indícios de elaboração do Plano Diretor de Porto Velho seguiram orientações do Termo de Referência do SFHU, desconsiderando aspectos que caracterizam o município como único, tais como dados populacionais, econômicos, levantamento de áreas ocupadas, evolução da ocupação do solo, entre outros dados atualmente utilizados na elaboração e atualização dos Planos Diretores, mas sim “considera a visão global sobre o problema, a investigação e a sistemática, como fundamentais para o desenvolvimento do projeto para Porto Velho”.(BARCELOS, 2015), dando mais importância para a visão geral em detrimento das especificidades da cidade.

Este documento também é citado no Diagnóstico Preliminar do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho Produto 2, divulgado pela SEMPOG(2018a, p. 131), no qual afirma que os documentos anteriores aos Planos Diretores de Porto Velho “influenciaram o desenvolvimento da cidade, apesar das recorrentes críticas aos limites dos instrumentos de planejamento”:

O Plano de Ação Imediata – PAI, de 1972, desenvolvido sob a coordenação do arquiteto e urbanista Joaquim Guedes, que configurou o que pode ser considerado como primeira experiência estruturada de planejamento urbano do Município, sem considerar a fase inicial de implantação da cidade. (SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 132)

Este Plano de Ação Imediata de 1972 (PAI DE 1972) foi elaborado sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Joaquim Guedes e de acordo com Barcelos(2015, p. 64) a metodologia utilizada se relaciona com as “propostas de Pereira (1965) nas etapas de conhecimento, diagnóstico e propostas, apenas diferenciando no detalhamento do plano que o PAI 1972 não foi proposto com essa finalidade”, sendo assim, considera apenas as metodologias de “levantamento e diagnóstico do meio físico, economia, infraestrutura, zoneamentos, entre outros”, ao mesmo tempo em que faz um levantamento da realidade da cidade em 1972, não considera questões políticas como “levantamento e diagnóstico do meio físico, economia, infraestrutura, zoneamentos, entre outros” (BARCELOS, 2015, p. 55) como condicionantes do processo de crescimento e expansão urbana.

A questão da expansão urbana e seu controle é destacada no PAI de 1972 e aponta para a “necessidade de se promover o adensamento de determinadas áreas e as dificuldades de dotação da infraestrutura, em especial de drenagem, para dar suporte à ocupação urbana”(SEMPOG; IBAM, 2018b, p. 340), portanto a proposta de planejamento urbano para as próximas décadas levava em consideração a forma com que a ocupação da malha urbana seria realizada em Porto Velho, mas também com relação à proteção da margem esquerda, visto que a cidade possui como característica marcante ser banhada pelo Rio Madeira, um dos afluentes do Rio Amazonas. Sobre a proteção da margem esquerda, a SEMPOG(2018b, p. 340) afirma que este documento, apesar de não ter tanta relevância como Plano Diretor, de fato direcionou a ocupação da malha urbana para a direção oposta da margem esquerda do Rio Madeira, sendo “possível imaginar que restrições como essa podem ter sido determinantes na orientação do direcionamento da expansão urbana”.

Após o PAI de 1972, elaborou-se ainda o Plano Viário de 1978 e o Projeto Especial para Cidade de Médio Porte de 1983, porém ambos os documentos não são mencionados nos produtos atuais divulgados pela Prefeitura Municipal. Barcelos (BARCELOS, 2015, p. 66) aborda estes dois documentos em sua dissertação, apontando que o Plano Viário de 1978 foi elaborado por um escritório chamado ZJ Arquitetura, do “Arquiteto e Urbanista Paulo Zimbres, no Governo do Território Federal do Guaporé de Luiz Gonzaga Farias Ferreira e é um desdobramento do PAI 1972, porém atualizado em virtude do crescimento da cidade”, abordando em grande parte a necessidade de se ordenar a malha urbana para melhorar o acesso viário, principalmente através de meios de transporte que não causem impactos ambientais, como bicicletas e transporte coletivo de qualidade, porém Barcelos (BARCELOS, 2015, p. 66) ressalta que para que isto ocorra, deve-se investir em “pavimentações e calçadas adequadas, segurança, preservação da arborização e aumentando as ruas com sombreamento”.

Neste aspecto, o Plano Viário de 1978 aborda questões ambientais que se interligam com o projeto hierarquia viária e zoneamento, tornando algumas áreas de interesse ambiental, assim como áreas próprias para comércio, residências e indústrias. Sendo assim, este documento, considerado um desdobramento do PAI de 1972, trabalha com dois pontos essenciais, sendo eles zoneamento e sistema

viário, essenciais para a configuração atual da malha urbana de Porto Velho. Apesar do seu nível de detalhamento, conforme descrito por Barcelos (2015), algumas das propostas deste plano não foram colocadas em prática, porém considera-se que a proposta principal do Plano Viário de 1978 foi atendida, sendo o “aumento dos pontos de ônibus e criação de binários de circulação de veículos” (BARCELOS, 2015, p. 72).

Já o Projeto Especial para Cidade de Médio Porte de 1983 foi elaborado durante o III PND (Terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento), período de dificuldades econômicas, já que esta época “marcava uma difícil transição entre um regime ditatorial e outro democrático” (BARCELOS, 2015, p. 72). O projeto Especial para Cidade de Médio Porte de 1983 se caracteriza principalmente pela análise mais detalhada acerca do perfil econômico de Porto Velho, assim como suas características urbanísticas. Pode-se considerar este projeto como uma base de dados mais sólida para compor o Plano Diretor a ser elaborado.

Barcelos (BARCELOS, 2015, p. 84) afirma que “o diagnóstico realizado repete constatações do PAI (1972) e PV (1978), logo nota-se que não há atendimento, até a data, de um grande número de propostas apresentadas anteriormente”, portanto, por mais detalhado que estes documentos sejam a trajetória do planejamento urbano em Porto Velho se deu de maneira lenta e até contraditória com os estudos feitos sobre as necessidades principalmente estruturais da cidade. Constatou-se que não houve o cumprimento total das propostas de planejamento urbano, mas sim um atendimento parcial, afirmando que a “constante expansão urbana pode colaborar para que surjam novas prioridades, em novas áreas” (2015, p. 84).

4.2. Plano Diretor de 1987

Segundo Villar (2007, p. 19) uma cidade relacional é o resultado de uma cidade que pretende aproveitar as suas possibilidades estéticas, ambientais e de convivência como âmbito natural de encontro, comunicação e criação, mediante as contribuições conjuntas dos distintos agentes. Uma cidade que, por contar com suficiente coesão e equilíbrio social, permite o enriquecimento das relações dos habitantes entre si e com seu meio. Sobre esses mecanismos possibilitadores recaem a proposta dos planos diretores municipais.

Em 1987 tornou-se oficial o documento que foi considerado o primeiro Plano Diretor de Porto Velho, de acordo com SEMPOG (2018a, p. 132) “elaborado num contexto em que o forte crescimento da cidade exigia a ação municipal para orientar a reprodução de loteamentos e a expansão urbana”. Este plano fez parte da gestão do Prefeito Tomás Guilherme Correia, que em ofício enviado para a Câmara dos Vereadores de Porto Velho, anexado ao próprio Plano Diretor de 1987, afirma que a coleta de dados se iniciou em janeiro de 1987, tendo como prazo de um ano para sua elaboração, feita com base em estudos novos e análise de informações já apresentadas nos documentos referentes ao Planejamento Urbano de Porto Velho.

A implantação do presente anteprojeto, que doravante chamaremos de PLANO DIRETOR, apesar desta denominação, é, na realidade, um processo de planejamento, por ser mais aberto e dinâmico, uma vez que possibilita ser reavaliado, revisto no todo ou em parte, de acordo com sua evolução e eficácia ao longo do tempo, é ponto fundamental para o crescimento ordenado do sítio urbano. (SEMPOG, 1987)

Declarada sua importância por parte da gestão municipal, entende-se que este plano encaminha as diretrizes para uma ação consolidada no que diz respeito ao planejamento urbano da cidade. De acordo com o Plano Diretor de 1987, denominado Anteprojeto de Lei de Urbanismo e Edificações, em seu art. 1º, a sua finalidade se resume a “instituir normas de urbanismo, parcelamento do solo, localização de uso e atividades, edificações e obras de construção em geral” (SEMPOG, 1987, p. 01), sendo mais técnica e voltada principalmente para as questões construtivas, urbanísticas e de zoneamento de uso e ocupação do solo. O Fluxograma abaixo mostra que dentre as temáticas abordadas pelo Planejamento Urbano, o Plano Diretor de 1987 abrange apenas Zonas de Uso e Ocupação do Solo, e Parcelamento do Solo Urbano, deixando de lado todos os outros pontos essenciais para o planejamento de uma cidade. Esta constatação indica que em 1987, ano de grande fluxo migratório para Rondônia, houve como consequência o aumento do fluxo da população vinda do interior ao Município de Porto Velho, no qual o próprio documento da SEMPOG(1987, p. 08), afirma que “o crescimento espontâneo do Município de Porto Velho intensificou-se a partir da década de 70, exigindo do poder público soluções eficazes para os problemas criados pela ocupação desordenada do espaço urbano”, portanto o documento indica Porto Velho como um Município que ainda não exigia, por exemplo, diretrizes de Mobilidade e

Acessibilidade, sendo ainda um documento que não apresenta um detalhamento real das necessidades urbanas do Município, apenas diretrizes para sua ocupação.

Figura 3 - Diretrizes temáticas do Plano Diretor de 1987



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

Barcelos (2015, p. 87) afirma que “a preocupação durante a elaboração do documento foi garantir que a Prefeitura de Porto Velho teria o controle sobre o parcelamento do solo”, propondo que o desenho da malha urbana deveria ser “definindo juntamente com os proprietários o desenho urbano e a forma de ocupação da área”. Houve uma preocupação clara acerca da ocupação desordenada dos grandes lotes de terra espalhados pelas regiões periféricas da cidade, portanto o foco deste plano se deu nos aspectos estruturais do planejamento urbano.

Conforme descrito no documento e indicado no esquema acima, para se formalizar a execução de qualquer edificação e obra, necessitava-se seguir as diretrizes, sendo uma das exigências notáveis acerca das normas e procedimentos exigidos para qualquer projeto de loteamento, a execução uma lista de infraestrutura necessária para a aprovação de qualquer projeto.

Art. 11 – Deverão ser executadas as seguintes obras de infra-estrutura nos loteamentos:
I – abastecimento de água potável
II – abastecimento de energia elétrica
III – drenagem de águas pluviais
IV – cascalhamento das vias
V – meio-fio e sarjeta
VI - arborização
(SEMPOG, 1987, p. 6)

Nota-se que houve preocupação com diversos aspectos territoriais, no entanto, todas as diretrizes de Zonas de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Parcelamento do Solo Urbano e de Edificações e Obras não foram suficientes para ordenar o crescimento da malha urbana, visto que “a expansão de loteamentos permaneceu em grande parte ocorrendo por fora do sistema formal, ainda que observando certa continuidade na malha viária” (SEMPOG; IBAM, 2018b, p. 340)

4.3. Plano Diretor de 1990

Em seguida, o Plano Diretor de 1990 traz uma abordagem mais próxima da população e as diversas necessidades, com objetivos mais claros e exposição dos problemas do município e seus aspectos atualizados, sejam eles históricos, dados sobre o transporte regional, recursos naturais, aspectos demográficos,

socioeconômicos. Barcelos (2015, p. 93) afirma que “é o primeiro a procurar criar meios de a população participar da sua elaboração, organizando seminários públicos e promovendo o encontro de gestores com parcelas da população”, portanto considerado o primeiro processo participativo em conformidade com o art.182 e 183 da Constituição Federal de 1988(BRASIL, 1988) e no Estatuto da Cidade Lei Federal nº 10.257/2001 (BRASIL, 2001, p. 28), principalmente no que diz respeito à gestão democrática da cidade. Logo no início do documento, a introdução apresenta que o plano de trabalho realizado para o levantamento dos dados contou com seminários públicos em cada fase de sua elaboração.

No quadro do planejamento participativo emanado da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a metodologia adotada para a elaboração do Plano Diretor previu a organização de Seminários Públicos, acompanhando cada fase do trabalho, em que os técnicos se dirigem à população, expondo as questões a enfrentar, e de outro lado esperam que os munícipes participem colocando suas necessidades e expectativas quanto às condições de vida em programação e às prioridades de sua implantação, a serem executadas pelo Poder Público. (SEMPOG, 1990, p. 11)

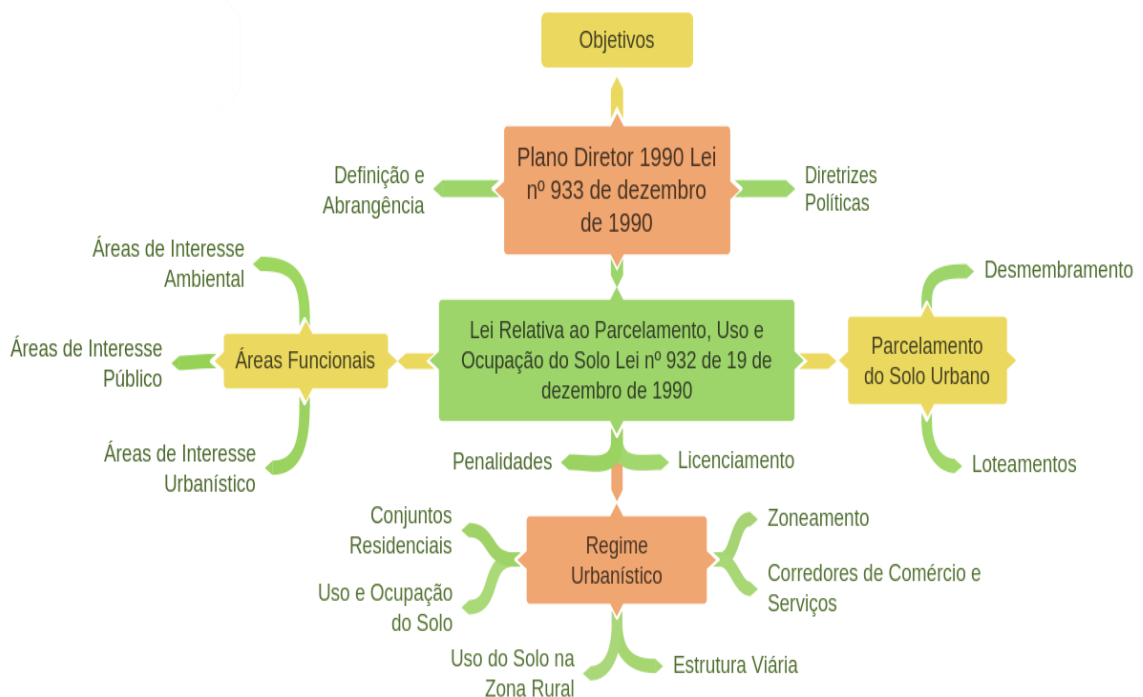
Vale registrar que o texto ainda incube a participação popular como uma conquista da mesma, afirmando que “este processo de participação pode-se dizer é uma conquista da população que, desse modo, passa a ser parte agente do processo de planejamento democrático” (SEMPOG, 1990, p. 11).

O Plano Diretor de 1990 (PDPV de 1990) traz também um documento preliminar com dados sobre condicionantes da expansão urbana, a caracterização urbana, o sistema viário e de transportes, infraestrutura como esgotos sanitários, abastecimento de água e drenagem urbana. O documento também apresenta informações sobre equipamentos sociais urbanos, incluindo educação desde a pré-escola até o segundo grau, onde o foco se dá no número de equipamentos disponíveis para a população com relação à demanda. Outros equipamentos sociais urbanos citados pelo PDPV de 1990 tratam de saúde, recreação, lazer e cultura.

Além destes aspectos, o Plano Diretor de 1990 também contém parâmetros sobre serviços urbanos tais como a coleta de lixo, que de acordo com o documento, é realizada coleta de forma precária e não atende todo o sistema urbano. Em serviços urbanos também consta energia elétrica e iluminação pública, comunicações, segurança pública e abastecimento. Com isso, o PD de 1990 expõe toda a situação do município, contando com gráficos e mapas que demonstram as

alterações ocorridas ao longo dos anos, atualizando o banco de dados que servem de auxílio para novas propostas de solução dos problemas. O formato da Lei nº 933 de dezembro de 1990, o Plano Diretor de Porto Velho, aparece com os objetos principais do Planejamento Urbano, desmembrando a partir dele, uma lei específica para o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, sendo a Lei nº932 de 19 de dezembro de 1990, contendo todos os aspectos que envolvem a urbanização do Município, incluindo o zoneamento do perímetro urbano. Ainda assim não se fala em um Macrozoneamento definido do Município, apenas um mapa político e rodoviário como parte do diagnóstico preliminar, porém aparece nesta lei a preocupação com áreas de interesse ambiental, interesse público e urbanístico, englobando as temáticas Meio Ambiente, Sistema de Áreas Verdes, Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural.

Figura 4 - Diretrizes temáticas do Plano Diretor de 1990



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

É possível observar uma grande diferença entre o Plano Diretor de 1987 e o de 1990, principalmente pela maneira como alguns temas estão mais específicos, com diretrizes mais claras e detalhadas e com um capítulo inteiramente dedicado para descrever seus objetivos, classificados em objetivos políticos, estratégicos,

sociais e físico-territoriais. O art. 4º que traz os objetivos políticos do Plano Diretor de 1990 (SEMPOG, 1990), no qual são citados a qualidade de vida urbana, promoção da igualdade, aperfeiçoamento dos equipamentos urbanos para atender a população, maior controle no uso do solo e consideração com direitos dos cidadãos e suas necessidades.

Por fim, considera-se que este Plano Diretor (Lei Nº 933 de dezembro de 1990) e seu processo de elaboração se aproximam do plano atual, demonstrando que sua evolução é expressiva e depende da metodologia utilizada para coleta de dados que servirão de base para as propostas de textos finais.

4.4. Plano Diretor de 2008

De acordo com Zuin (2017) com fonte em Habermas (2003) a facticidade de uma ordem social como as ações direcionadas ao interesse público no âmbito urbano (o exemplo da Cidade Educadora) pode significar, simultaneamente, que esta ordem seja “legítima”, por se tratar da adesão “afetiva e efetiva” e de “pertencimento” da maioria da população ao modelo proposto, e por sua vez, a participação incondicional dos seus habitantes ao modelo de prática participativa ao projeto conferido. “Mas facticidade também significa, nesse caso, legalidade da ordem social estabelecida (Habermas, 2003) porque o modelo de cidade e de educação para a cidade propõe reformular os sentidos comunicacionais que a sociedade vivencia atualmente.

Neste caso, a comunicação da gestão pública com os habitantes da cidade pode mesmo ser legal e legítima e pode ainda ser validada pelos gestores públicos e meios de comunicação na medida em que passa a ser da ordem social e de interesse público, cujas noções, projetos, programas, debates, eventos científicos e outras ações são elaborados, envolvendo todos os “atingidos” e interessados no processo” (FREITAG, 2005, p. 192, *apud* ZUIN, 2017).

Neste aparato trata de uma força conjunta para fazer das cidades fragmentadas, com problemas os mais diversos de urbanização, por exemplo, e distantes dos seus cidadãos uma reconstrução por meio de uma teoria discursiva da comunicação socioambiental (ZUIN), porque a “comunicação é a própria categoria do “direito”” (*Recht*). Trata-se de uma força integradora que reunifica e harmoniza o

“mundo vivido” com o “sistema político e econômico” (mundo sistêmico), ameaçados de dissociação e de colonização indesejada do primeiro pelos dois últimos. Ou seja, não há como ser feliz e se considerar digno do direito à qualidade de vida, sem educação e participação consciente e coletiva nos processos decisórios e políticos da cidade, por exemplo.

O Plano Diretor de 2008, Lei nº 311 de 30 de junho de 2008, elaborado durante a gestão do Prefeito Roberto Sobrinho, do Partido dos Trabalhadores (PT), apresentou, nesse sentido, o maior número de tópicos relativos ao Planejamento Urbano, embora muitas vezes não especificando temas como, por exemplo, Acessibilidade, mas ainda assim o incluiu nas diretrizes de Mobilidade Urbana e Sistema Viário, porque há um encaminhamento para normas que tratam especificamente do assunto.

Foi possível observar que este documento já leva em consideração assuntos que anteriormente eram apenas mencionados no plano, como a Política de Meio Ambiente, antes era tratada apenas no tópico de Áreas de Interesse Ambiental (SEMPOG, 2008). Esta mudança é essencial, tendo em conta que dá um maior destaque às questões que afetam diretamente a população, as quais muitas vezes eram disfarçadas em outras temáticas, deixando o texto confuso e de difícil interpretação.

O fluxograma abaixo apresenta os quatro principais temas envolvidos no Plano Diretor, sendo eles Ordenamento do Território, Planejamento Municipal, Instrumentos da Política Urbana e Desenvolvimento Urbano. Cada uma destas temáticas traz diretrizes mais específicas que direcionam o planejamento ou encaminham para as normas e leis específicas, portanto é caracterizado como um documento elaborado com maior clareza e sensibilidade com assuntos que antes não eram tratados.

Figura 5 - Diretrizes temáticas do Plano Diretor de 2008



Fonte: Elaborado pela autora, 2019.

A partir da análise feita e da elaboração do mapa temático, compreende-se que a evolução do Plano Diretor de Porto Velho traz diversas diretrizes base para o desenvolvimento urbano, porém, com pouco detalhamento, que claramente pôde ser lapidado ao longo de cada processo de revisão.

A lei do Plano Diretor é institucionalizada após cada processo de revisão através de voto na Câmara Municipal de Porto Velho, é um documento fruto de pesquisas diversas, envolvendo técnicos, profissionais de várias áreas que tocam o planejamento e desenvolvimento urbano, gestores municipais e principalmente o segmento popular, com participação das comunidades de cada distrito, representantes de bairros e dos demais segmentos como frentes pelo direito à cidade, pela acessibilidade e mobilidade urbana, entre outros que são afetados diretamente pelas mudanças ocorridas na lei.

Com isso, pôde-se observar que a cada revisão o Plano Diretor se tornou mais abrangente, considerando a diversificação de localidades e suas condições únicas que ao se conectarem com o Distrito Sede, tornam-se mais presentes nas políticas públicas, permitindo o acesso da população aos mecanismos de reivindicação de seus direitos. No entanto, Barcelos (2015, p. 109) afirma que o que “pode-se inferir sobre o Plano Diretor de 2008 que ele é menos detalhado do que o anterior e se utiliza de dados desse para fundamentação”, indicando que este não houveram grandes avanços, exceto no que diz respeito à participação popular no seu processo de revisão.

A questão da participação dos distritos além do Distrito Sede e a falta de comunicação, juntamente com a omissão destes no Plano Diretor de 1987, o que chega próximo à um macrozoneamento é o Plano Diretor de 1990 através de mapas políticos rodoviários, com o intuito de demarcar a passagem do escoamento de mercadorias. O Plano Diretor de 2008 já trata diretamente deste assunto com o capítulo sobre o ordenamento do território, trazendo as principais categorias do macrozoneamento, tais como Macrozona Urbana, de Expansão Urbana, Ambiental e Rural, indicando que há a necessidade de observar a ocupação territorial para além do Distrito Sede (SEMPOG, 2008). A isso se associa também a proposta de pensar ou planejar a cidade pela perspectiva ambiental que é de extrema relevância, o que podemos relacionar ao cumprimento dos princípios da Carta das Cidades Educadoras, como o princípio nº. 11 que dispõe:

A cidade deverá garantir a qualidade de vida de todos os seus habitantes. Significa isto, um equilíbrio com o ambiente natural, o direito a um ambiente sadio, além do direito ao alojamento, ao trabalho, aos lazeres e aos transportes públicos, entre outros. Deverá promover ativamente a educação para a saúde e a participação de todos os seus habitantes nas boas práticas de desenvolvimento sustentável.

Cassilha e Cassilha (2009, p. 52) afirmam que o Plano Diretor tem o "objetivo de "estabelecer a função social da propriedade, outro aspecto que merece atenção, haja vista ser a forma a garantir à população o acesso à terra urbanizada e regularizada, reconhecendo a todos o direito à moradia e também aos serviços urbanos", portanto é compreensível que do Plano Diretor derivem as Leis de Uso e Ocupação do Solo, Plano de Mobilidade Urbana, entre outros essenciais para o desenvolvimento da cidade, mas que nem sempre possuem esse destaque. A garantia dos direitos da cidade deve estar presente no Plano Diretor, não só em suas diretrizes base, mas em desdobramentos mais específicos que abarcam pelo menos a grande maioria das demandas do Município, não somente do Distrito Sede, pois quando se trata de Planejamento Urbano, deve-se levar em consideração todo o território, urbano, rural, de preservação, indígena, histórico, entre outros.

Conclui-se que apesar de ser considerado mais atual do que os demais Planos Diretores, este documento apresenta falhas nas suas diretrizes, no que se refere à especificidade de questões como o território, história e cultura de cada Distrito, assim como suas bases econômicas, entre outros aspectos tratados de maneira branda, sem aprofundamento.

5. O PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PORTO VELHO – 2018-2019

Conforme apontado anteriormente, os dispositivos da Constituição Federal de 1988(BRASIL, 1988) e do Estatuto da Cidade(BRASIL, 2001)afirmam que a revisão do Plano Diretor deve ocorrer a cada dez anos e deve ser participativa em seus diversos níveis e etapas.

Observou-se que em Porto Velho, município e capital do estado de Rondônia, o primeiro Plano Diretor vigente data de 1987, denominado de Anteprojeto de Lei de Urbanismo e Edificações do Município de Porto Velho, veio a ser substituído pela Lei nº 933 de dezembro de 1990, com o título de Plano Diretor de Porto Velho e seu desdobramento, a Lei nº 932 de 19 de novembro de 1990 (Lei relativa ao Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Porto Velho.

Em 2008 é aprovado o Plano Diretor, após 18 anos, tendo como produto final o texto da Lei Complementar nº 311 de 30 de junho de 2008. Portanto, em 2018, dez anos depois, o Plano Diretor (Lei Complementar nº 311, de 30 de junho 2008),encontra-se em processo de revisão, desta vez intitulado de Plano Diretor Participativo de Porto Velho(SEMPOG; IBAM, 2018c), ou PDP juntamente com as leis urbanísticas complementares que também serão revisadas, através de propostas de novas leis ou reformuladas as antigas e postas em votação ao fim de seu processo de revisão (previsão para 2020), sendo elas a Lei Complementar de Reestruturação do Conselho da Cidade, a Lei Complementar do Código de Obras e Edificações, a Lei Complementar do Parcelamento do Solo Urbano, a Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo Urbano e a Lei Complementar da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Para realizar todo o trabalho de revisão do Plano Diretor e desdobramentos, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), realizou um contrato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e elaborou em conjunto com o IBAM o cronograma de fases a serem cumpridas para que a revisão do Plano Diretor se efetivasse em um prazo de 12 meses.

As fases descritas no cronograma contam com diversas atividades participativas, resultando em diagnósticos que contêm informações atualizadas das pesquisas realizadas pelas equipes do IBAM e a Prefeitura ao longo deste processo.

Com isso, tornou-se público o primeiro documento referente ao processo de revisão do Plano Diretor, denominado Produto 1 - Plano de trabalho(SEMPOG; IBAM, 2018c), que traz toda a metodologia, planejamento, organograma e cronograma que servirão de base desde seu lançamento até a institucionalização do Plano Diretor que agora conta com a adição do termo “Participativo” ao seu título.

Este documento apresenta a metodologia a ser utilizada durante a revisão divididas em três dimensões, que serão tratadas em detalhes mais adiante, sendo elas a “produção técnica; a integração entre as equipes do IBAM e da Prefeitura Municipal; e as estratégias para mobilização social e condução do processo participativo”(SEMPOG; IBAM, 2018c), sendo esta última a metodologia que foca esta pesquisa para compreender como se dá a comunicação e mediação entre as equipes envolvidas e a população.

Dentre os objetivos gerais descritos no Plano de Trabalho, o que se destaca para esta pesquisa é o aspecto participativo que conta com a presença da população em vários momentos da revisão do Plano Diretor. É através da mobilização dos atores e das atoras sociais neste processo que se pode ter uma dimensão clara das reivindicações e o nível da conscientização cidadã dos participantes. Porém, este é um ponto a ser analisado conforme o resultado da metodologia de Mobilização Social aplicada, na qual o espaço de fala e comunicação entre sociedade e poder público se desenvolve, sendo observado apenas após a aprovação do Plano Diretor Participativo e seus desdobramentos na Câmara Municipal de Porto Velho.

A participação dos diversos segmentos sociais também está prevista no processo de revisão do Plano Diretor Participativo, no qual, o Produto 1 – Plano de Trabalho, documento fornecido pela Prefeitura de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) juntamente com Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), que por meio de contrato, forneceu “assessoria técnica e metodológica à revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (PDP) e legislação urbanística complementar” (SEMPOG; IBAM, 2018c).

5.1. Fases do processo de revisão do PDP

Conforme descrito no Produto 1 – Plano de Trabalho (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 21), “o processo de revisão do Plano Diretor e da legislação urbanística complementar envolveu 4 (quatro) fases que seriam executadas ao longo de 1 (um) ano”, sendo elas:

Fase I: Mobilização,

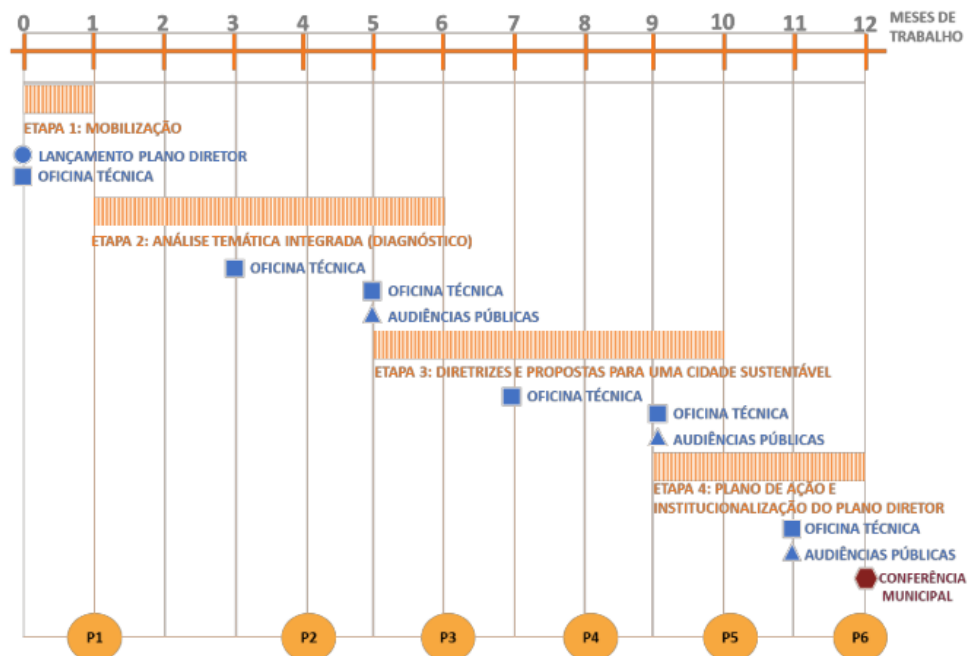
Fase II: Análise Temática Integrada (Diagnóstico),

Fase III: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável e

Fase IV: Plano de Ação e Institucionalização do Plano Diretor.

Ao final de cada fase, a gestão se comprometeu a tornar público o compilado de registros e informações derivadas das pesquisas e dados coletados da fase em questão, denominados Produtos.

Figura 6 - Diagrama das quatro fases do processo de revisão do PDP



Fonte: Plano de Trabalho (SEMPOG; IBAM, 2018c)

Conforme o diagrama acima e o Produto 1 – Plano de Trabalho (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 21), “em todas as fases, serão realizadas Oficinas Técnicas com a

ETM e a partir da segunda fase serão realizadas as Audiências Públicas, para apresentação de resultados parciais e finais do trabalho”. Portanto, as audiências públicas participativas demarcam o fim de cada etapa, sendo de grande importância a presença da população para debate e aprovação do trabalho realizado.

De acordo com o Instituto Polis:

É importante que os interessados participem da Audiência Pública com o maior preparo possível, ou seja, informados sobre o tema a ser discutido e com clareza de suas opiniões a respeito. Para isso, é necessário que os participantes busquem informações, discutam anteriormente na comunidade, e que já tenham pensado em como vão expor seus pontos de vista ou dúvidas a respeito da questão discutida. A Audiência Pública é um momento em que você e sua comunidade podem representar seus próprios interesses, esclarecer dúvidas e dar opiniões junto ao poder público. Para saber quando uma Audiência irá acontecer, é preciso ficar atento às informações divulgadas na imprensa local, no Diário Oficial e nas páginas na Internet dos órgãos competentes. Ainda – e mais importante – é preciso se organizar e PARTICIPAR, pois elas constituem um espaço importante de discussão de temas que orientarão a tomada de decisão! (grifo do autor).

Vale destacar que a Audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. É um espaço onde o poder Executivo e Legislativo ou o Ministério Público podem expor um tema e debater com a população sobre a formulação de uma política pública, a elaboração de um projeto de Lei ou a realização de empreendimentos que podem gerar impactos à cidade, à vida das pessoas e ao meio ambiente. São discutidos também, em alguns casos, os resultados de uma política pública, de leis, de empreendimentos ou serviços já implementados ou em vigor. Geralmente, a Audiência é uma reunião com duração de um período (manhã, tarde ou noite), coordenada pelo órgão competente ou em conjunto com entidades da sociedade civil que a demandaram. Nela, apresenta-se um tema e a palavra então é dada aos cidadãos presentes para que se manifestem (POLIS, 2005).

A figura 6 demarca em que etapas serão entregues os Produtos de cada fase, considerando o Produto 1 – Plano de Trabalho como resultante da Fase I: Mobilização; o Produto 2 - Diagnóstico Preliminar divulgado durante a Fase II: Análise Temática Integrada e o Produto 3 – Diagnóstico Consolidado como resultante desta fase, divulgado durante Fase III: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável; o Produto 4 – Diretrizes e Propostas Preliminares, também

divulgado durante a Fase III; o Produto 5 – Diretrizes e Propostas Consolidadas como resultante da Fase III, porém divulgado durante a Fase IV: Plano de Ação e Institucionalização do Plano Diretor (PAI); e por fim, marcando o Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo, o Produto 6 que resulta da Conferência Municipal (Ver Anexos).

Vale destacar que a Conferência Municipal, por mais que seja um marco do final do processo de revisão do PDP, não caracteriza a aprovação do seu texto em Câmara Municipal, apenas que houve aprovação por parte de toda a população. Nesse sentido, para fins educacionais temos que:

As conferências de políticas públicas são espaços amplos e democráticos de discussão das políticas, gestão e participação. Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades nas políticas públicas nos próximos anos. Na medida em que os diversos segmentos envolvidos com o assunto em questão participam do debate promovido na realização de uma conferência, pode-se estabelecer um pacto para alcançar determinadas metas e prioridades, além de abrir um espaço importante de troca de experiências. Podem ser realizadas conferências em âmbito municipal, estadual e federal. A realização de uma conferência não é algo isolado, mas é parte de um processo amplo de diálogo e democratização da gestão municipal. Deve estar ligada a outros instrumentos de participação, como conselhos municipais, orçamento participativo, audiências públicas (Veja DICAS Realizar Audiências Públicas no Município), referendos e plebiscitos. As conferências podem ter objetivos específicos distintos, dependendo das necessidades existentes em cada local. Podem ser utilizadas para planejar, implementar e avaliar diversas questões municipais. A diretriz de todas elas, no entanto, deve ser assegurar ampla participação da sociedade na elaboração das políticas municipais (POLIS, 2005).

Além do cronograma temático apresentado, elaborou-se uma logística para viabilizar os trabalhos que seriam realizados em cada fase, sendo eles:

A logística para realização de todos os eventos é de responsabilidade do Município e compreende:

- a) Publicação oficial de convocação e expedição de convites para associações representativas dos vários segmentos sociais;
- b) Divulgação dos eventos (mídia local, internet, redes sociais) produção e reprodução de material de divulgação para a população, entidades de classe e associações representativas dos vários segmentos sociais;
- c) Disponibilização dos conteúdos temáticos elaborados pela consultoria;
- d) Disponibilização de espaços e preparação de locais para realização das reuniões, oficinas e Audiências Públicas previstas neste Plano de Trabalho, adequados para o público estimado;
- e) Disponibilização de equipamentos, tais como computadores, projetores, telas de projeção, fotográficos, para filmagem e gravação, microfones, caixas de som, dentre outros, com o respectivo apoio de pessoal para seus funcionamentos;
- f) Deslocamentos da ETM e do ConCidade para os eventos;

- g) Registro de presenças em cada evento;
 - h) Sistematização de resultados das Oficinas Comunitárias Distritais;
 - i) Gravação e elaboração de atas das Audiências Públicas.
- (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 23)

Toda a logística apresentada foi desenvolvida pela Prefeitura Municipal e sua Equipe Técnica (ETM) em conjunto com os profissionais do IBAM. Percebe-se que a mobilização para a participação popular está presente em diversos itens, como a “Publicação oficial de convocação e expedição de convites para associações representativas dos vários segmentos sociais”, de suma importância para convocar formalmente a sociedade por meio de seus representantes. O item b) “Divulgação dos eventos (mídia local, internet, redes sociais)” se compromete a tornar o acesso à informação mais amplo, utilizando-se de redes sociais como Instagram e Facebook, o site oficial do Plano Diretor de Porto Velho e mídia local mais simplificada, para alcançar locais de difícil acesso (Ver Anexos).

5.1.1. Fase I: Mobilização

A mobilização popular é um ato de extrema relevância para designar ou caracterizar a ideia de Cidade Educadora. O exercício ou exemplo abaixo que aconteceu na cidade de São Paulo, até então denominada de Cidade Educadora, merece conhecimento, para fins de justificativa e compreensão do que trata o tema.

Em São Paulo, a disputa pelo Plano Diretor estava entre os grandes proprietários de terras a serviço da especulação imobiliária e as milhares de famílias que sofrem com os altos custos do aluguel e com a falta de moradia digna na maior cidade do Brasil.

Movimentos populares, como o MTST e a CMP, assumiram a briga e foram às ruas exigir que o novo Plano Diretor de São Paulo tivesse como objetivo uma cidade mais organizada, onde as pessoas vivam mais próximas de seus trabalhos e mais perto do transporte público, que tenha mais áreas verdes e uma maior quantidade de moradias populares destinadas aos que não conseguem pagar os aluguéis cada vez mais caros cobrados na capital paulista.

Para Guilherme Boulos, do MTST, “é preciso uma política que não seja excludente. É disso que se trata quebrar os muros sociais. Temos os bairros centrais que são providos de infraestrutura e os periféricos, onde os trabalhadores são jogados, os serviços são precários e a estrutura é precária” (MENDONÇA, 2014).

No que compete à análise da atualização do Plano Diretor de Porto Velho, esta fase compreendeu no Lançamento do Plano Diretor, Oficinas Técnicas, entre outras atividades. O marco inicial desta fase, conforme o Produto 1 - Plano de

Trabalho (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 23), se deu no dia “2 de abril de 2018, com trabalhos internos tanto do IBAM como da Prefeitura Municipal”, correspondente à “mobilização das equipes técnicas do IBAM e da Prefeitura, à formação da ETM, à solicitação de informações preliminares para detalhamento do Plano de Trabalho e realização da Oficina Técnica 1”. A mobilização das Equipes Técnicas, tanto municipal quanto do IBAM foi de grande importância para a estrutura do processo de revisão, visto que os profissionais envolvidos agregam diversas especialidades, como “Arquiteto Urbanista, Engenheiro Mecânico, Ambiental, Bióloga, Assistente Social e Geógrafo” por parte do IBAM. Todavia, não se confere aqui a mobilização popular como deve ser caracterizado para o cumprimento do Plano Diretor Participativo.

Para Dotto, Quevedo et. al:

Os canais de participação popular configuram-se em um dos mais importantes instrumentos de democratização do pensar a cidade. Quanto maior for à participação, melhor êxito em se ter uma cidade que corresponda aos anseios da população. O fortalecimento dos Conselhos Setoriais, com a inclusão em suas competências do caráter deliberativo em questões fundamentais da alocação de recursos públicos já demonstra que a sociedade organizada quer maior participação nas definições estratégicas sobre o destino do País. Vários autores descreveram a evolução de experiências de participação popular no mundo. O que caracteriza um plano como instrumento de orientação das ações de desenvolvimento urbano, segundo Saboya (2006) é um caminho a ser percorrido para alcançar objetivos. As ações necessárias para percorrer esse caminho devem ser tomadas pelos diversos atores que participam do desenvolvimento urbano, sendo que o plano diretor indica quais são as ações e como elas se integram. Complementarmente, o Guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos do plano diretor participativo, publicado pelo Ministério das Cidades, descreve como deve ser construído o Plano Diretor.

Já a primeira mobilização por parte da Prefeitura Municipal de Porto Velho se deu através de publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho dia 19 de abril de 2018, com as Portarias N.º 006/GAB/SEMPOG e N.º 007/GAB/SEMPOG, ambas de 16 de abril de 2018, (PORTO VELHO, 2018, p. 05). Nestas portarias, o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Porto Velho designa servidores de diversas secretarias para compor a ETM, que receberiam o treinamento realizado pelo IBAM.

A primeira visita técnica foi realizada entre os dias 9 e 13 de abril de 2018, contendo diversas atividades, como visita de campo para reconhecimento da cidade, lançamento público do processo de revisão do PDPV, Oficina Técnica 1, Reunião

com os Presidentes de Associações de Bairros, Reunião com o Conselho da Cidade (ConCidade), Reunião com Administradores Regionais de Porto Velho, Reuniões com órgãos públicos e Reunião de consolidação.

O Lançamento Público do Processo de Revisão do PDPV (Plano Diretor de Porto Velho) foi realizado no dia 10 de abril de 2018, de acordo com o Plano de trabalho (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 24), participaram do evento o “Prefeito Municipal, Secretarias Municipais, representantes de diversos órgãos e instituições, o Superintendente Geral do IBAM, e demais interessados” para conhecimento de todos o processo de trabalho que seria realizado nos próximos 12 meses.

Na Oficina Técnica 1, a equipe técnica do IBAM (ver anexos) realizou atividades em conjunto com a ETM, com o objetivo de “promover a integração entre as equipes, o nivelamento conceitual, a coleta de informações e o levantamento das principais questões municipais e urbanas que impactam no desenvolvimento local” (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 25).

O Plano Diretor deve ser elaborado e implementado com a participação efetiva de todos os cidadãos. O processo deve ser conduzido pelo poder Executivo, articulado com os representantes no poder Legislativo e com a sociedade civil. É importante que todas as etapas do Plano Diretor sejam conduzidas, elaboradas e acompanhadas pelas equipes técnicas de cada Prefeitura Municipal e por moradores do município. A participação da sociedade não deve estar limitada apenas à solenidade de apresentação do Plano Diretor, em Audiência Pública (BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2008, p.17).

As reuniões que se seguiram tiveram como objetivo principal apresentar todo o contexto do Plano Diretor e seu processo de revisão, tendo início pela Reunião com os Presidentes de Associações de Bairros, na qual os participantes, considerados representantes dos segmentos sociais, apontaram questões a serem discutidas durante o processo, demandas e questões problemáticas do Município de Porto Velho, principalmente na cidade sede, como o “avanço das ocupações sobre áreas de preservação permanente, em especial no entorno de nascentes de águas minerais, questões relacionadas às áreas de invasão, à regularização fundiária e aos vazios urbanos, dentre outros temas”.

Dentre os temas levantados pelos conselheiros, destacam-se: os vazios urbanos na cidade; a expansão urbana desordenada na margem esquerda do Rio Madeira; as consequências provocadas pelo represamento parcial do leito do Rio Madeira (alagamento, intensificação de processos erosivos e assoreamento); efeitos das mudanças climáticas no município; a necessidade de construção de um aterro sanitário no município e regulamentação profissional dos catadores de materiais recicláveis.

(SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 25)

Já a Reunião com o Conselho da Cidade aproximou os conselheiros à discussão e favoreceu debates acerca da atuação do ConCidade neste processo e abriu espaço para a reivindicação de temáticas que devem ser abordadas durante o processo.

O Conselho Nacional de Cidades - Concidades é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura básica do Ministério das Cidades. O Conselho foi instituído em 2004, em convergência com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

3.1 Breve histórico

Diante da realidade brasileira de exclusão social, das discussões sobre direitos humanos e às cidades, o governo federal criou o Ministério das Cidades em janeiro de 2003, com a competência de formular e executar políticas urbanas de forma integrada, visando o desenvolvimento urbano do país.

No mesmo ano foi realizada a Conferência das Cidades que, durante as etapas preparatórias, mobilizou 3.457 dos 5.661 municípios brasileiros, nos 26 estados e Distrito Federal.

Finalidades e competências

O conselho tem por finalidade formular e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e metropolitano, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação social e integração das políticas fundiária, de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana.

Composição

O Plenário do ConCidades é composto por 86 representantes de órgãos, com direito a voto, e possui reuniões ordinárias trimestrais. (BRASIL, IPEA, 2008).

Na Reunião com Administradores Regionais de Porto Velho, os participantes abordaram questões predominantes em cada distrito, como regularização fundiária, necessidade de criação de instrumentos legais e código de postura para os distritos, a falta de um hospital regional que atenda os distritos mais distantes e a demarcação territorial dos distritos. As Reuniões com órgãos públicos aproximaram o processo de revisão do PDP com as informações que estes órgãos possuem, como o CENSIPAM (Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, do Ministério da Defesa) e o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Nesse sentido, há que se analisar o cumprimento das etapas sugeridas pelo extinto Ministério das Cidades que pautou a agenda municipal para tal feito.

As etapas sugeridas para a elaboração do Plano pelo Guia do Ministério das Cidades contemplam as leituras técnicas e comunitárias; formulação e pactuação de propostas; definição dos instrumentos; e, o sistema de gestão e planejamento do município. São elas: 1ª Etapa – Leituras Técnicas e

Comunitárias: essa etapa requer um conjunto de atividades que promovam debates com a comunidade para acumular uma visão comunitária sobre os problemas da cidade. Inclui ainda um amplo processo de levantamento de dados técnicos e informações socioeconômicas, culturais, ambientais e de infraestrutura. Esse processo se dá de forma conjunta, ou seja, não pode ser cumprida apenas por técnicos nem apenas pela comunidade, deve sim integrar-se. 2ª Etapa – Formular e Pactuar Propostas: é o momento em que se define se pactua entre as partes envolvidas os temas mais importantes e se constrói as estratégias e instrumentos para dar conta daquilo que foi acordado como prioritário a ser desenvolvido no Plano Diretor. 3ª Etapa – Definir os instrumentos: o Estatuto da Cidade prevê um número significativo de instrumentos de controle sobre o território. Dessa forma, o Plano Diretor poderá adotar aqueles que melhor respondem as demandas do município e os temas prioritários. 4ª Etapa – O sistema de Gestão e Planejamento do Município: segundo o do Guia do Ministério das Cidades a Lei do Plano Diretor deve estabelecer a estrutura e o processo participativo para implementar e monitorar o Plano Diretor (BRASIL, GUIA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2001).

De acordo com Saboya o que define, nesse sentido, um plano diretor? O autor menciona:

Um plano de verdade é a definição de um caminho a ser percorrido para que se alcance um objetivo ou um conjunto de objetivos. Esse caminho é percorrido através de ações que devem ser tomadas pelos diversos atores que participam do desenvolvimento urbano. Portanto, o plano diretor deve indicar quais são essas ações, e como elas se integram para constituir o caminho que nos leva da situação atual à situação desejada.

Nesta direção, a reunião de consolidação entre o IBAM e a ETM, na qual “foram discutidos os próximos passos, organização dos trabalhos, e fluxos internos de cada secretaria” para compatibilizar as informações coletadas com o plano de trabalho do processo de revisão, passou a orientar os trabalhos.

5.1.2. Fase II: Análise Temática Integrada (Diagnóstico)

Durante a Análise Temática Integrada, as equipes estiveram empenhadas em coletar o máximo de informações que podem compor o processo e atualizar todos os dados referentes às temáticas que envolvem o Plano Diretor de Porto Velho, que serviria de “aponte para as questões críticas e potencialidades do Município de Porto Velho”, portanto revela a atual situação do Município em diversas questões. A partir destes dados coletados, o processo segue com a elaboração de propostas para sanar as problemáticas identificadas pelos próximos dez anos, período em que as diretrizes do Plano Diretor devem ser colocadas em prática.

Esta fase é ponto chave no processo, porque influencia diretamente no produto final, já que as informações fornecem uma análise crítica dos trabalhos realizados, ou não, com base nas diretrizes do Plano Diretor anterior.

Em linhas gerais, a análise temática integrada que comporá o diagnóstico deverá abordar os seguintes aspectos:

- Planejamento e gestão urbana do Município;
 - Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos;
 - Uso e ocupação atual do solo, inclusive nos Distritos e nas áreas rurais;
 - Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
 - Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
 - Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, em especial saneamento básico;
 - Condições gerais de moradia e fundiárias;
 - Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana;
 - Capacidade de investimento do Município;
 - Estrutura e funcionamento dos Conselhos Municipais existentes.
- (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 28)

São temáticas complexas que devem ser observadas em cada distrito, visto que cada um possui sua especificidade, desde a questão econômica até a localização. São estas especificidades que foram coletadas, organizadas e analisadas durante o processo, formuladas em um Diagnóstico Preliminar (Produto 02) e confirmadas durante a Fase II, para compor o Diagnóstico Consolidado, produto 03, divulgado ao fim da mesma.

As principais atividades da Fase II consistem em uma segunda Visita Técnica, na 1ª Rodada de Oficinas Comunitárias Distritais, uma terceira Visita Técnica, na Elaboração do Diagnóstico Preliminar, entregue ainda durante esta fase, Visita Técnica 04 e a 1ª Rodada de Audiências Públicas no Distrito Sede e nos demais Distritos, que finaliza esta etapa e divulgou o Produto 03 – Diagnóstico Consolidado (Ver Anexos).

As visitas técnicas realizadas nesta fase tiveram como foco o alinhamento entre as equipes, treinamento da metodologia a ser utilizada na 1ª Rodada de Oficinas Comunitárias Distritais, entre outros aspectos e informações que compõem os produtos elaborados ao final de cada etapa.

As Oficinas Técnicas foram organizadas de maneira que todos os distritos do Município de Porto Velho, não somente o distrito sede tivesse acesso e participação ativa no processo de revisão do Plano Diretor.

Têm por objetivo mobilizar a sociedade, informar os objetivos da importância da participação social, divulgar as fases do processo de revisão do PDPV e captar as demandas sociais das populações e associações representativas nos diversos distritos. (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 29)

Com isso, esta fase apresenta de forma mais ativa a mobilização social, sendo feita diretamente com a população, além de seus representantes, dividido de forma que Alto, Médio e Baixo Madeira, como é de conhecimento da população, para facilitar a logística da ETM e a acessibilidade da população. Após a 1ª Rodada de Oficinas Comunitárias Distritais, a Fase II segue com mais uma Visita Técnica para alinhar as informações coletadas durante as atividades realizadas nos distritos, para assim, elaborar o Diagnóstico Preliminar, documento que conta com todas as demandas apresentadas de forma organizada e compatível com o conteúdo exigido para o Plano Diretor para então ser objeto de discussão na 1ª Rodada de Audiências Públicas.

As Audiências Públicas que se seguem nesta fase, no qual as “contribuições recebidas nesses eventos serão insumos para consolidação do diagnóstico e formulação de propostas preliminares. A ETM fará a sistematização dos resultados das audiências realizadas nos Distritos” (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 30). Após as atividades da Fase II, consolida-se o Diagnóstico Preliminar, que compatibiliza as demandas com propostas elaboradas ao final desta fase, sendo divulgado o Produto 3 – Diagnóstico Consolidado, agora como proposta base para a etapa seguinte.

5.1.3. Fase III: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável

O objetivo de apresentar a Cidade Educadora e Cidade Sustentável vem ao encontro da discussão sobre a justiça social e ambiental, porque ambos os projetos estão intrinsecamente relacionados às tentativas de reverter, de modo consciente e por meio de trocas de experiências viáveis e sustentáveis, a crise urbana global que assola a sociedade contemporânea (ZUIN, 2017, p. 3).

Nos dois projetos de cidades, segundo Zuin (2017) a discussão recai sobre a qualidade de vida *da* e *na* cidade, e para a qualidade de vida ter sentido é preciso

potencializar os espaços educativos da cidade, a democratização do poder municipal e o desenvolvimento local, com base nos princípios jurídicos, ético, estéticos, comunicacionais, sociológicos e filosóficos transparentes entre o Estado e a sociedade civil.

Zuin (2018, p. 62-64) aponta alguns critérios necessários que visam atender a este modelo de cidade conforme proposto nas diretrizes e propostas do Plano Diretor Participativo de Porto Velho propõe a promover.

O modelo de Cidade Educadora e Sustentável está ligado às ações que respeitam a qualidade de vida, o meio ambiente e as políticas que tenham como principais objetivos a sustentabilidade e o desenvolvimento humano. Para essa cidade, todos são responsáveis por ela: governos, empresas e sociedade. Atualmente, as ações direcionadas a tal finalidade são procedentes do Ministério do Meio Ambiente - MMA, mas que objetivamos estender para os estudos das cidades e para o consumo responsável dos alimentos. O Ministério do Meio Ambiente (MMA) desenvolve políticas públicas que visam promover a produção e o consumo sustentáveis. Produção sustentável é a incorporação, ao longo de todo ciclo de vida de bens e serviços, das melhores alternativas possíveis para minimizar custos ambientais e sociais. Já o consumo sustentável pode ser definido, segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), como o uso de bens e serviços que atendam às necessidades básicas, proporcionando uma melhor qualidade de vida, enquanto minimizam o uso de recursos naturais e materiais tóxicos, a geração de resíduos e a emissão de poluentes durante todo ciclo de vida do produto ou do serviço, de modo que não se coloque em risco as necessidades das futuras gerações. O Plano de Ação para a Produção e Consumo Sustentáveis é uma ação do MMA que objetiva fomentar políticas, programas e ações promotoras da produção e do consumo sustentáveis no país. Está focado em seis áreas principais: Educação para o Consumo Sustentável; Varejo e Consumo Sustentável; Aumento da reciclagem; Compras Públicas Sustentáveis; Construções Sustentáveis e Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Esse último programa incentiva a incorporação de atitudes sustentáveis na rotina dos órgãos públicos do país.⁸

Nesta fase, o plano de trabalho aborda a elaboração de propostas que direcionem o Município de Porto Velho para um cenário sustentável. Além disso, o foco da discussão se volta para questões mais profundas, como a revisão de toda a legislação urbanística, que vai além da coleta de informações sobre os distritos. Ao abordar a temática de Cidade Sustentável, a Fase III tem como foco elaborar propostas que garantam ações ao longo dos próximos dez anos.

⁸ O Departamento de Produção e Consumo Sustentáveis - DPCS, integrante da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental - SAIC, propõe-se a construir este novo modelo com a sociedade brasileira, envolvendo todos os setores na promoção de padrões de produção e consumo mais sustentáveis. As ferramentas utilizadas serão o diálogo e parceria, e as estratégias serão a implementação do Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis - PPCS e a realização de campanhas de conscientização do consumidor. Documento do Ministério do Meio Ambiente.

As propostas a serem desenvolvidas tratarão, em especial, das diretrizes de reordenamento territorial e para garantia do direito à cidade sustentável, do macrozoneamento Municipal, aí incluídos os Distritos, das diretrizes de parcelamento do solo urbano, do zoneamento urbano, incluindo a revisão de parâmetros urbanísticos aplicáveis, e da revisão do Código de Obras e Edificações. (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 31)

São propostas nesta fase, instrumentos urbanísticos – jurídicos do Estatuto da Cidade, como a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios / IPTU Progressivo no Tempo; Transferência do Direito de Construir; Direito de Preempção; Estudo de Impacto de Vizinhança e Operação Urbana Consorciada; Instrumentos que especificam questões que anteriormente se mantinham em aberto, passível de várias interpretações das legislações urbanísticas de Porto Velho.

As atividades realizadas nesta fase têm continuidade com a Visita Técnica 5; 2ª Rodada de Oficinas Comunitárias Distritais; Elaboração das Diretrizes e Propostas Preliminares, pelo IBAM; Entrega do Produto 4 - Diretrizes e Propostas Preliminares; Elaboração das Diretrizes e Propostas Consolidadas, pelo IBAM; Publicação do documento para a Audiência Pública, pela Prefeitura; Visita Técnica 6; 2ª Rodada de Audiências Públicas e a Entrega do Produto 5- Diretrizes e Propostas.

As duas visitas técnicas realizadas nesta fase têm por objetivo alinhar as informações que surgem a cada atividade realizada, além de preparar a ETM para as próximas atividades, como é o caso da Oficina Técnica 5, realizando a terceira Reunião Técnica Preparatória para a 2ª Rodada de Oficinas Comunitárias Distritais e a Oficina Técnica 6, com a quarta Reunião Técnica Preparatória para a 2ª rodada de Audiências Públicas. As Oficinas Comunitárias Distritais e as Audiências Públicas, tanto nos distritos, como no distrito sede (Porto Velho), seguem a metodologia e logística de trabalho da Fase II, porém com discussões mais consolidadas sobre as diretrizes e propostas até o momento apresentadas.

Durante esta fase, nota-se que, de acordo com o Plano de Trabalho, compreende o momento de maior movimentação e mobilização da população, além de divulgação de informações, visto que é durante a mesma que são divulgados os produtos 4 (Diretrizes e Propostas Preliminares) e 5 (Diretrizes e Propostas), documentos essenciais para a análise dos resultados dos trabalhos realizados.

5.1.4. Fase IV: Plano de Ação e Institucionalização do Plano Diretor

A Fase IV - Plano de Ação e Institucionalização do Plano Diretor (PAI), é o momento que mais se aproxima da consolidação do processo, da compatibilização de informações, demandas, discussões, entre outros, em formato de Anteprojetos de Lei, que então, deverão ser votados na Câmara Municipal de Porto Velho. Esta fase traz discussões mais amplas acerca das temáticas que envolvem o Plano Diretor, visando “privilegiar esclarecimentos e validação de parâmetros urbanísticos propostos e critérios de aplicação dos instrumentos jurídicos-urbanísticos”(SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 34), visto que nesta fase já foram consolidadas propostas anteriormente elaboradas e discutidas em oficinas e audiências públicas.

Por ser um momento de validação de propostas e não de elaboração, as atividades se restringem a Visitas Técnicas, Audiências Públicas e a Conferência Municipal, finalizando com a entrega do Produto 6, contendo toda a proposta do Plano Diretor Participativo e sua legislação urbanística complementar. Todos os Anteprojetos de Lei deverão ser aprovados pela população em conferência e encaminhados para votação em Câmara Municipal.

A atividade inicial desta etapa é a Visita Técnica 7, na qual a Oficina Técnica 6 se desenvolve com o intuito de reunir as equipes técnicas da prefeitura e do IBAM para alinhamento das atividades a serem realizadas, assim como

Nesta Oficina será apresentado o Plano de Ação e Investimentos (PAI), os Anteprojetos de lei do PDPV, Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento, Código de Obras e Edificações e de Reorganização do Conselho Municipal da Cidade, além das bases para institucionalização dos instrumentos urbanísticos- jurídicos do Estatuto da Cidade e dos parâmetros para revisão dos trâmites para as atividades relacionadas ao licenciamento - uso e ocupação do solo urbano e dos códigos de obra e de posturas.
(SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 35)

Além da oficina, realiza-se também durante a Visita Técnica 7, a Reunião Técnica Preparatória 5 para orientar as equipes com relação à próxima Audiência Pública. Em seguida, a Audiência Pública 3, realizada apenas no Distrito Sede (Porto Velho), apresenta toda a trajetória do trabalho realizado até esta fase, os documentos e propostas elaboradas e abre espaço para discussão e

esclarecimentos sobre pontos críticos apontados pelos participantes. A Visita Técnica 8 é realizada após a Audiência Pública 3, para direcionar as equipes para a próxima atividade, a Conferência Municipal, que fecha os trabalhos após a aprovação de todos os participantes, visto que todos os documentos foram divulgados para conhecimento de todos antes deste evento, no qual participam “a ETM, representantes do Poder Executivo e Legislativo, Ministério Público, população e associações representativas da sociedade” (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 35), que por fim é consolidado com uma reunião para finalizar as alterações solicitadas nos anteprojetos de lei.

Vale ressaltar que todas estas atividades contemplam o Plano de Trabalho, sendo passíveis de alterações, conforme será mencionado mais adiante, como foi o caso das Audiências Públicas no Distrito Sede, que tiveram de ser desmembradas em mais audiências para contemplar os bairros mais distantes do centro.

5.2. A Metodologia de trabalho no Processo de Revisão do PDP

A partir das fases delimitadas e planejadas pela ETM para o processo de revisão, entende-se que as ações necessitam de uma logística complexa, visto que algumas das atividades descritas no Plano de Trabalho são Oficinas Comunitárias e Audiências Públicas nos distritos de Porto Velho, portanto, necessita-se de uma metodologia e logística que contemple as especificidades de cada local, para alcançar a máxima mobilização e participação popular.

Esta mobilização que ocorre em todo o Município de Porto Velho, passando por todos os seus distritos, alcança o disposto no art. 43⁹ do Estatuto da cidade, que traz garantias para uma gestão democrática da cidade e para que a participação da população seja efetivada, são necessários mecanismos como debates, audiências, consultas públicas, conferências, envolvimento da iniciativa popular que trazem propostas para planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

⁹ Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (Vetado).

Como mencionado anteriormente, as fases definidas para este processo tiveram início em maio de 2018 com a Fase I – Mobilização, em seguida a Fase II- Análise Temática Integrada, Fase III- Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável e por final a fase que compreende a Fase IV -Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Participativo (PAI), que se encerra com a Conferência Municipal e a Reunião de Consolidação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho. Para tanto, a metodologia utilizada para o Processo de Revisão do PDP, desdobra-se em três pontos, sendo eles, “produção técnica; a integração entre as equipes do IBAM e da Prefeitura Municipal; e as estratégias para mobilização social e condução do processo participativo” (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 10) (Ver Anexos).

Conforme o Produto 1 – Plano de Trabalho (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 11), o Processo de Revisão do PDP “deve ser subsidiado por estudos técnicos de diferentes campos temáticos e pela consolidação de uma base de dados e informações de referência”, visto que todas as suas etapas englobam diversas questões a serem discutidas, questões técnicas e nem sempre de conhecimento prévio da população participante. Esta metodologia visa observar o Município e suas diversas características de maneira que os dados se mostrem organizados, atualizados e conectados entre si e a realidade das demandas apresentadas pelos participantes nas atividades realizadas pela ETM.

A produção técnica abordará de forma integrada os temas setoriais que serão detalhados ao longo da 2ª fase dos trabalhos, a partir de informações e dados e de reuniões com a ETM, órgãos públicos, entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e outros. Estes temas, no Plano Diretor, poderão ser reagrupados, bem como complementados, a partir do avanço dos trabalhos e da compreensão do território municipal. São eles:

- planejamento e gestão;
- uso do solo;
- meio ambiente;
- mudanças climáticas e clima urbano;
- mobilidade;
- saneamento básico;
- habitação de interesse social;
- patrimônio histórico e cultural e
- área rural.

(SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 13)

Com isso, cria-se uma rede de temáticas que servirão de base para classificar os demais pontos apresentados nas discussões em comunidade, sejam eles dados claros, problemáticas apontadas por representantes da sociedade, ou questões que

a própria ETM identificou como relevante para a discussão. A cada etapa delimitada para o andamento do processo de revisão a ETM organiza e divulga seus dados em formato de produção técnica, ou os chamados Produtos.

O segundo ponto essencial na metodologia para realização dos trabalhos no Processo de Revisão do PDP é a integração entre equipes do IBAM e da Prefeitura Municipal, feita mais especificamente nas Oficinas Técnicas em cada uma das 4 etapas, mencionadas anteriormente. O intuito da integração entre as equipes é de garantir que os trabalhos sejam realizados dentro do cronograma previsto, assim como o alinhamento das informações, visto que a cada etapa o seu volume tende a crescer, caracterizando assim uma problemática que deve ser contida com o acesso de todos os técnicos e o alinhamento das discussões, que deve ser de conhecimento geral.

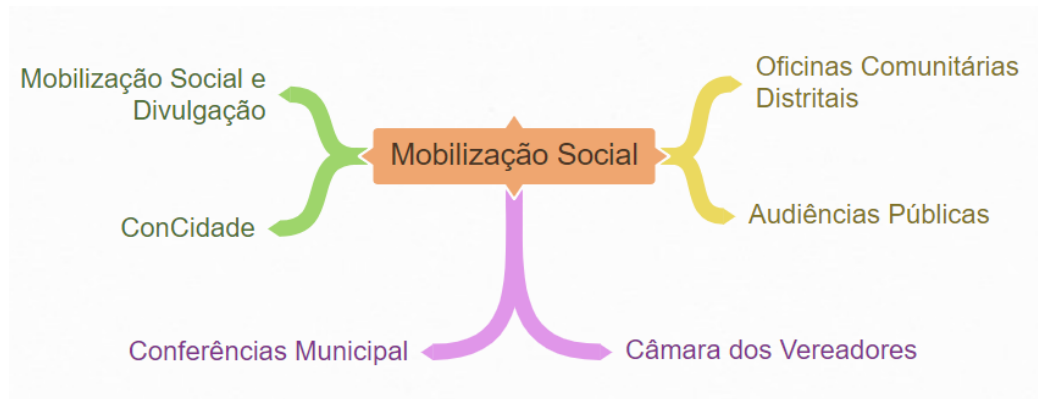
Com relação ao terceiro ponto principal utilizado como metodologia de trabalho, a Mobilização social traz consigo todo o aporte legal para ser validada. Esta metodologia baseia-se na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), anteriormente mencionados neste trabalho.

Seja em obediência às determinações legais, seja em consonância com os princípios metodológicos adotados pelo IBAM, a revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho deverá realçar as oportunidades de participação social como elemento fundamental para assegurar a transparência, legitimidade e visibilidade dos processos de trabalho ora propostos. (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 16)

5.2.1. A estratégia de Mobilização Social

A estratégia de Mobilização Social apresentada pelo Plano de Trabalho do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo conta com as atividades anteriormente descritas, previstas em cada uma das fases deste processo. Além das atividades participativas, o processo ainda conta com pontos essenciais para que ele seja transparente, legítimo e viável, sendo a Mobilização social e Divulgação, o Conselho Municipal da Cidade (ConCidade), Oficinas Comunitárias Distritais, Audiências Públicas, Conferência Municipal e Câmara de Vereadores.

Figura 7 - Estratégias de Mobilização Social



Fonte: Autora (2020)

O primeiro ponto da estratégia de mobilização é a Divulgação, contando com uma estratégia publicitária que facilite o acesso da população ao processo. Entre as estratégias de Divulgação, o Plano de Trabalho cita pontos interessantes, como “criação da logomarca da revisão do Plano Diretor pela coordenação da ETM”(SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 17), também a criação do site oficial do Processo de Revisão¹⁰, utilização de mídias e recursos publicitários mais comuns, como TV, jornais, rádio, impressão de materiais, mas também as mídias sociais, ponto que diferencia este processo dos demais registrados em Porto Velho.

Figura 8 - Logomarca da Revisão do Plano Diretor Participativo



Fonte: Sempog (2018)

¹⁰ O site oficial do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo pode ser acessado pelo link <https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/>

As mídias sociais utilizadas para divulgação de todo o processo, seja de seus documentos, fases, atividades, convocação para eventos, foram Instagram e Facebook, comumente utilizadas para agregar participantes além do espaço e tempo destinado para o processo de revisão. O Instagram foi utilizado neste processo como espaço para divulgação de imagens para convocar, tornar público seus eventos, mas também abrir espaço para que seus participantes possam também fazer parte desta divulgação, utilizando-se da inserção de *hashtags* que envolvam a temática e de conexão de postagens com o perfil através da citação em *stories*. O Instagram permite que seus usuários postem imagens em formato de *Stories* que ficam disponíveis por 24h para os seus seguidores, mas também permite acesso e compartilhamento caso o usuário marque outro perfil, como por exemplo uma imagem de algum evento que pode ser compartilhada em tempo real pelo Plano Diretor. Esta ferramenta permite que os participantes compartilhem seus pontos de vista e se sintam pertencentes ao processo de revisão. O perfil ainda conta com destaques de seus *Stories*, essencial para verificação e validação de todo o conteúdo divulgado e compartilhado pelos participantes e ETM.

Figura 9 - Página do Instagram do Plano Diretor de Porto Velho



Fonte: Página do Instagram do Plano Diretor de Porto Velho¹¹

¹¹ Disponível em: <<https://www.instagram.com/planodiretorpvh/>> Acesso em: 8 fev. 2020.

Já o Facebook é utilizado neste processo como meio digital de convocar participantes para seus eventos e atividade e com isso registrar e manter estes dados como número de participantes, nomes, região onde residem, idade, sexo, entre outros que permitem criar uma base do tipo de participação que se tem neste processo. Como por exemplo, a quantidade de pessoas que confirmam participação em algum evento divulgado nesta plataforma, pode ser compatibilizada com a lista de assinatura de reais participantes.

Figura 10 - Perfil do Facebook do Plano Diretor Participativo de Porto Velho



Fonte: **Página do Facebook do Plano Diretor de Porto Velho**¹²

Com isso, estas duas plataformas se tornaram a base para a divulgação em massa, registro e a validação do processo em mídias sociais, sendo mais acessíveis e atraentes para a população que utiliza destes meios para se comunicar. O resultado desta estratégia será observado mais adiante, porém já é possível considerar que este mecanismo é inédito e capaz de alterar o significado do Processo de Revisão do Plano Diretor para a população, comumente descrente do

¹²Disponível em: <<https://www.facebook.com/PlanoDiretorParticipativoPVH/>> Acesso em fev. 2020.

processo burocrático e intervenções de interesses que envolvem os estágios da participação popular nestes processos.

Outro componente essencial neste processo é o Conselho Municipal da Cidade (ConCidade), anteriormente mencionado. Conforme a Sempog em seu site oficial, o conselho tem por objetivo “estretar e fortalecer a relação entre o governo e sociedade civil a partir da participação social em conjunto com a administração pública nas decisões referentes às políticas públicas” (SEMPOG, 2020). Neste sentido, utiliza-se o conselho como estratégia de mobilização social através de seus participantes, em grande maioria líderes comunitários de diversos segmentos, sendo criado em Porto Velho no ano de 2009, através da Lei Complementar nº 365 de 02 de dezembro.

Art. 2º. O Conselho Municipal da Cidade tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano com participação social e integração das políticas de gestão do solo urbano, de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, em consonância com as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano do Ministério das Cidades, por meio Conselho Nacional das Cidades. (SEMPOG, 2009, p. 1)

A participação ativa do ConCidade neste processo é essencial para diversificar a discussão e garantir que haja fiscalização efetiva durante todo o processo até a votação de seu anteprojeto de lei, a ser verificado mais adiante nos resultados de seu papel dentro deste processo.

Conforme a Lei Complementar Nº 365, de 02 de dezembro 2009 (SEMPOG, 2009, p. 02), de sua criação, o ConCidade, presidido pelo Prefeito Municipal, era inicialmente formado por 21 membros efetivos, cada um com seus suplentes, seguindo a divisão de 07 representantes do Poder Público Municipal (SEMPA¹³, SEMTRAM, SEMUR, Departamento do Interior, SEMUSB, SEMDESTUR e SEMA), 10 participantes da Sociedade Civil Organizada¹⁴ e 03 representantes de Órgãos Federais e Estaduais¹⁵. Esta estrutura permaneceu até 2015, quando sofreu uma

¹³ Esta sigla refere-se à Secretaria Municipal de Planejamento, futuramente reestruturada e renomeada como a atual SEMPOG, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

¹⁴ a) Seis representantes de Movimentos Populares sendo um dos Distritos;

b) um representante de Organizações Não Governamentais;

c) um representante de Entidades de Trabalhadores;

d) um representante de Conselho Profissional;

e) um representante de Entidade da área Acadêmica e de Pesquisa.

¹⁵ a) um representante da Superintendência do Patrimônio da União – SPU;

b) um representante de Concessionária de Serviço Público Estadual;

c) um representante de um agente financeiro ligado ao desenvolvimento urbano.

reestruturação significativa, passando de 21 membros para 27, conforme a Lei Complementar Nº 570, de 14 de maio de 2015.

Art. 5º. O Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho – ConCidade/PVH será composto por 27 membros efetivos, além dos seus respectivos suplentes, na seguinte proporção:

I – 42,3% de gestores, administradores públicos e legislativos – federais, estaduais e municipais – 11 (onze) membros;

a) Seis representantes do Poder Público Municipal

b) um representante de órgão Estadual

c) dois representantes de órgãos Federais

d) dois representantes do poder legislativo

II – 26,7% Movimentos populares – 07 (sete) membros;

a) Sete representantes de movimentos populares, sendo um representante dos Distritos

III – 9,9% trabalhadores, por suas entidades sindicais – 03 (três) membros;

a) Três representantes de Entidades de Trabalhadores

IV – 9,9% empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano – 03 (três) membros;

a) Três representantes de empresários

V – 7% Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais – 02 (dois) membros;

a) Dois representantes de Conselho Profissional, Entidade da área Acadêmica e de Pesquisa e

VI – 4,2% ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano – 01 (um) membro:

a) um representante de Organização Não Governamental.

(SEMPOG, 2015, p. 02 e 03)

Neste sentido, apresenta-se a composição atual do Conselho da Cidade de Porto Velho, de “caráter consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador”(SEMPOG, 2015), que deve estar presente em todas as fases da revisão do PDP, assim como o seu encerramento na Conferência, participando da sua organização, fiscalizando também a votação dos anteprojetos de lei em Câmara Municipal.

Outro ponto importante na mobilização, já citado anteriormente, é o acesso à população através de Oficinas Comunitárias Distritais, utilizadas como estratégia de contato direto com as demandas de seus moradores. Tais oficinas são utilizadas como método de coleta de informações estruturantes de todas as fases do processo, portanto essenciais para sua execução. Com isso, esta estratégia de mobilização consegue adentrar todos os Distritos do Município de Porto Velho, aproximando-se das especificidades de cada comunidade, portanto necessita de uma logística para que aconteça. Como será observado mais adiante, esta mobilização requer uma logística espacial com divisões regionais do Município de Porto Velho, possibilitando

um direcionamento simultâneo de todas as equipes envolvidas nas atividades de mobilização social da revisão do PDP.

A estratégia da ETM é dividir todo o território do Município de Porto Velho em Alto Madeira, Médio Madeira e Baixo Madeira de maneira que todos já possuam um prévio conhecimento, visto que é de costume que a região possua esta divisão que faz alusão ao percurso feito pelo Rio Madeira, um dos principais afluentes do Rio Amazonas.

Paralelamente, as Audiências Públicas validam todo o trabalho realizado e as informações coletadas, juntamente com suas propostas, de maneira que haja compatibilização de informações com o texto que moldará a proposta a ser votada no final do processo de revisão. As Audiências Públicas ocorrerão nas 4 fases do processo de revisão, tanto no Distrito Sede, como nos demais distritos, utilizando a mesma logística das Oficinas Comunitárias Distritais, porém a cada fase, as Audiências Públicas terão um objetivo e foco que vai se alterando conforme o processo se consolida.

De acordo com a dinâmica proposta, a partir da segunda fase do processo de revisão do Plano Diretor, em cada uma será realizada uma rodada de Audiências Públicas, da seguinte forma:

- Primeira Rodada de Audiências Públicas 1 (Fase 2): apresentação dos resultados e debates sobre a análise temática integrada, baseada nas leituras técnicas e comunitárias, segundo os eixos temáticos previstos;
 - Segunda Rodada de Audiências Públicas 2 (Fase 3): apresentação e discussão das diretrizes e propostas para uma Cidade Sustentável;
 - Audiência Pública 3 (Fase 4): apresentação e discussão do Plano de Ação e Investimento e Institucionalização do Plano.
- (SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 19)

Outro ponto essencial na estratégia de Mobilização Social é a Conferência Municipal, ponto crucial para firmar todo o processo de revisão e convocar oficialmente o maior número de participantes da sociedade e seus representantes para aprovar o texto final que deverá ser votado em Câmara Municipal. A logística e organização para este evento é diferente dos demais, visto que há necessidade de eleger delegados que sejam representantes da sociedade para validar as discussões e votos referentes ao texto que será encaminhado para votação.

Por fim, a Câmara dos Vereadores é apresentada como estratégia de mobilização social no sentido de incluir os vereadores em todas as fases do

processo e suas discussões, portanto deve haver constante comunicação da Câmara com o processo de revisão e a ETM.

5.2.2. A Logística espacial utilizada na Revisão do PDP de Porto Velho

O processo de revisão do PDP conta com 4 fases já mencionadas anteriormente, sendo que em cada uma destas fases ocorrerão contatos mais próximos com a população através de atividades como Oficinas Comunitárias Distritais, Audiências Públicas, entre outras que devem ser realizadas em pontos geográficos essenciais para que o processo dê continuidade e cumpra com os objetivos propostos, como por exemplo a ampla participação da população em todas as fases.

Portanto, para realizar tais atividades, entende-se que somente o contato com o Distrito Sede (Porto Velho), não é suficiente, por maior que seja sua população. O Município de Porto Velho possui uma complexidade territorial que deve ser destaque nesse processo, portanto caracterizado por uma complexidade, desde a quantidade de distritos, tamanho do território, dificuldade de acesso, entre outros.

Por apresentar 14 distritos, alguns com acesso por via fluvial, o Município de Porto Velho possui uma configuração espacial que requer sua delimitação em regiões que facilitem a logística para realização das atividades do processo de revisão do PDP. A intenção expressa pela Prefeitura Municipal através da ETM e IBAM foi de observar o território como um todo, levando em consideração suas especificidades, as relações entre o meio urbano e rural, fazendo assim uma conexão entre estas localidades tão diferentes, como é o caso do distrito sede, Porto Velho, entre os demais distritos do município, onde o difícil acesso aos meios de comunicação pode ser um problema, dificultando o entendimento e a coleta de informações e, conseqüentemente, a inclusão destas comunidades no processo da revisão do Plano Diretor.

É importante que as comunidades mais distantes se envolvam nesta fase de processo político decisório, visto que é comum a falta de comunicação entre Distrito Sede e demais localidades, que ficam à mercê de um planejamento que ignora suas especificidades. Lefebvre (2001) afirma que o planejamento urbano “não pode deixar de se apoiar na presença e na ação da classe operária, a única capaz de pôr fim a

uma segregação dirigida essencialmente contra ela”(LEFEBVRE, 2001, p. 113). Esta afirmação indica que o planejamento deve levar em conta o que cada comunidade necessita, o que deve ser adicionado ou reavaliado, pois um Plano Diretor padronizado não trará desenvolvimento urbano para todos, a não ser que haja um suporte social na criação e execução das políticas públicas.

A revisão do Plano Diretor consiste em um processo complexo, envolvendo diversas secretarias municipais através da atuação da Equipe Técnica Municipal (ETM), a equipe técnica do IBAM, juntamente com o ConCidade, representantes de movimentos sociais e entidades profissionais¹⁶, distritos do Município de Porto Velho¹⁷ e no Distrito Sede¹⁸ os bairros dentro do perímetro urbano e zonas de ocupação na área de expansão de bairros, incluindo a margem esquerda do Rio Madeira e empreendimento. Para haver uma conexão entre as informações trocadas por estes diferentes grupos e as equipes envolvidas no processo, algumas estratégias foram adotadas para que a mobilização social fosse efetiva e atraísse o maior número de interessados, com a intenção de favorecer a integração da população com a temática do planejamento urbano.

Conforme o Plano de Trabalho idealizado pela ETM em conjunto com o IBAM, após a Fase I – Mobilização, as próximas 3 (três) fases do processo de revisão do PDP contarão com visitas às comunidades, seja em atividades como Oficinas Comunitárias ou Audiências Públicas. As fases Análise Temática Integrada (Fase II), Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável (Fase III) e Plano de Ação e

¹⁶ Ferroviários, kanindé, caripuna, raiz nativa; Pastoral da terra, jocom, associações culturais e étnicas; Associação dos pescadores, associação dos moradores distritais; Uemp, cnp, hip-hop, coletivo popular; Mab, asprovel, feder, associação de bairros; Cau. Crea, Creci, Oab; Sindicatos: Simeró, Senge, Sintero e Sindeprof. Fonte: SEMPOG (2018)

¹⁷ Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, União dos Bandeirantes, Mutum Paraná, Jaci Paraná, Rio Pardo, Porto Velho (Distrito Sede), São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação. Fonte: SEMPOG (2018)

¹⁸ **Z1:** Olaria, Areal, Militar, Nacional, Liberdade, Km-1, Roque, São Cristóvão, Caiari, São João Bosco, N. Sra. Das Graças, Tupi, São Sebastião, Tucumanzal, Costa e Silva, Pedrinhas, Mato Grosso, Triângulo, Arigolândia, Panair, Centro, Baixa União, Mocambo, Santa Bárbara; **Z2:** Flodoaldo Pontes Pinto, Rio Madeira, Lagoa, Agenor de Carvalho, Embratel, Nova Porto Velho, Industrial; **Z3:** Floresta, Eletronorte, Cohab, Areia Branca, Novo Horizonte, Nova Floresta, Cidade do Lobo, Cidade Nova, Aeroclube, Conceição, Castanheira, Caladinho, Eldorado; **Z4:** Lagoinha, Juscelino Kubitschek, Cuniã, Planalto, Cascalheira, Igarapé, Aponiã, Tancredo Neves, Escola de Polícia, Três Marias, Tiradentes, Maringa, Pantanal, Esperança da Comunidade, Teixeira; **Zt1:** Setor Chacareiro e Ocupação na Área de Expansão; **Zt2:** Ocupações na área de expansão e bairros Socialista e Jardim Santana; Empreendimentos Cristal Calama e Orgulho do Madeira; **Zt3:** Ocupações na área de expansão e bairros Nova Esperança, Área Militar e Aeroporto; **Zt4:** Bairro Novo; **Zt5:** Ocupações na Área de expansão; **Zt6:** Margem Esquerda, Bairro Tomé de S. e Localidades; **Zt7:** Ocupações em Área de expansão; **Zt8:** São Francisco, Mariana, Ulisses Guimarães, Marcos Freire, Ronaldo Aragão e Cidade Jardim; Vila Princesa. Fonte: SEMPOG (2018)

Institucionalização do Plano Diretor (Fase IV) seguem a mesma metodologia de acesso aos distritos participantes de suas atividades.

Figura 11 - Fases do Processo de Revisão do PDP



Fonte: Autora (2020)

Dando início às atividades planejadas, as Oficinas Comunitárias são realizadas, sendo a primeira abordagem direta com os distritos. De acordo com o Plano de Trabalho, “o resultado dessas oficinas será sistematizado pela ETM e servirá como subsídio para o diagnóstico e para as propostas na revisão do Plano Diretor”(SEMPOG; IBAM, 2018c, p. 29). Esta forma de traduzir o pensamento comum dos moradores em dados concretos para aderir no novo Plano Diretor percorre um trajeto cujo ideal transforma o significado de um pensamento ou reivindicação popular em documento legal que servirá de base para regular as políticas públicas que envolvem o desenvolvimento urbano e rural do município.

A divisão territorial para a realização das oficinas e das audiências delimitou o Município de Porto Velho em três regiões, sendo elas Alto Madeira, Médio Madeira e Baixo Madeira. O Alto Madeira abrange os distritos de Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Nova Califórnia, já o Médio Madeira compõe os distritos de Rio Pardo, Jaci Paraná, Nova Mutum Paraná, União Bandeirantes e Abunã, além do distrito sede, Porto Velho. Por fim, o Baixo Madeira é delimitado pelos distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação. Entende-se que esta divisão foi feita para que pudesse abranger com maior amplitude o número de participantes e que

nenhum distrito ficasse de fora da discussão, facilitando a logística de locomoção das equipes da Prefeitura e do IBAM.

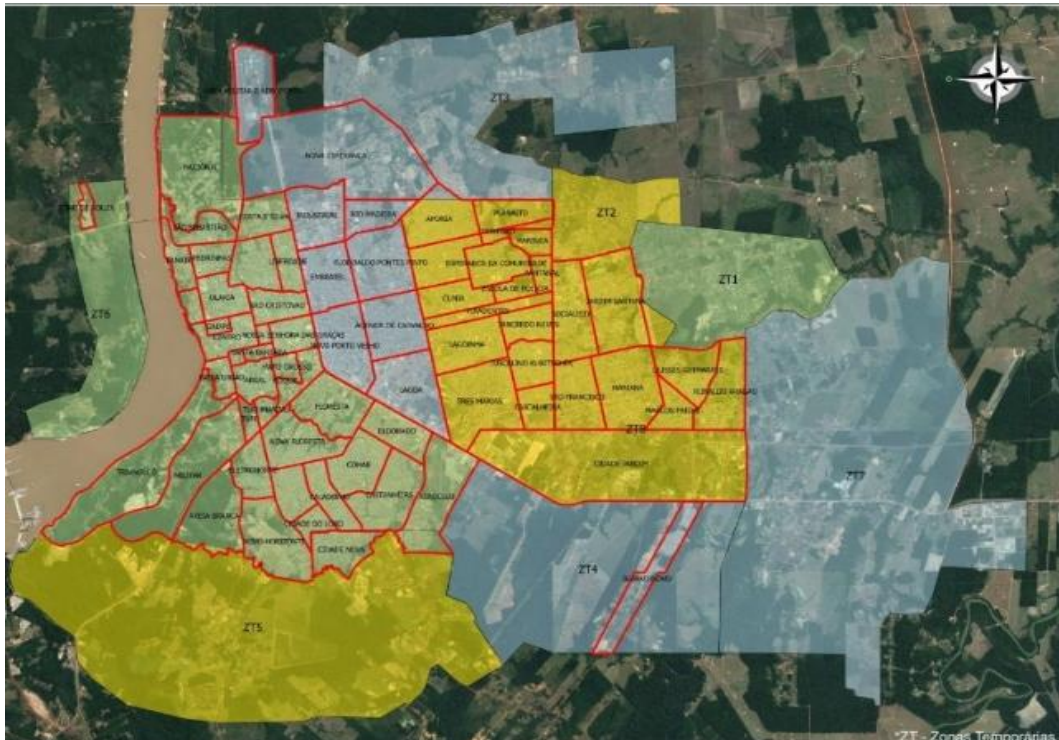
Mapa 1 - Mapa do município e datas de oficinas



Fonte: SEMPOG (2018)

Além disso, o Distrito Sede segue a logística de divisão territorial, visto que a quantidade de bairros demanda uma organização específica para as Oficinas Comunitárias. Conforme o Mapa abaixo (Mapa 5), dividiu-se tanto os bairros dentro do perímetro urbano, quanto as regiões de expansão, como a margem esquerda, objeto de discussão da temática que envolve contenção territorial, regularização fundiária e possível expansão para além da margem direita do Rio Madeira.

Mapa 2 - Distrito Sede e a divisão de bairros em grupos de oficinas comunitárias



Fonte: SEMPOG (2018)

Todas as oficinas comunitárias tiveram o mesmo propósito, ou seja, de entrar em contato direto com a população para estabelecer uma discussão quanto à cidade que se tem *versus* a cidade que se deseja para o futuro. Esta discussão gerou dados para compor o Produto 2 - Diagnóstico Preliminar, analisado mais adiante, que por sua vez vai compor as diretrizes e propostas para o Plano Diretor Municipal. Tais informações servem de base para o entendimento da real situação do planejamento e desenvolvimento urbano do Município, facilitando a comparação do Plano Diretor de 2008 e quais as diretrizes de fato foram concretizadas ao longo de 10 anos.

Através desta logística utilizada como estratégia para a Mobilização Social, o processo de comunicação envolve troca de informação, conhecimento prévio e conhecimento adquirido entre participantes e técnicos municipais, com fins de compor a redação final do Plano Diretor e as minutas de anteprojetos das leis complementares que dele desdobram, sendo necessário compreender como as informações obtidas a partir da fala dos atores sociais se transformam nestas

redações que podem ou não estar em consonância com o princípio participativo do processo de revisão.

Uma das questões que possibilita a mobilização e a participação popular nos processos decisórios e políticos da cidade é a sensibilização exercida pela gestão municipal para tal finalidade, além é claro, da iniciativa da própria população. Sobre esse aspecto neste processo de revisão do Plano Diretor, a sociedade tem como um de seus canais diretos de comunicação o ConCidade¹⁹, juntamente com seus comitês, em cooperação com grupos de atores sociais, incluindo os Órgãos Públicos, as Universidades, os setores econômicos e líderes de movimentos sociais que se inserem nesta discussão em conjunto com a ETM.

Portanto, observa-se que é um conjunto de atores e representantes sociais que se posicionam frente às políticas públicas de planejamento urbano e que se inserem diretamente na revisão das diretrizes que influenciam no desenvolvimento da cidade. Cada segmento de representantes e atores que estão envolvidos neste processo trazem diferentes perspectivas sobre as necessidades que o novo PDP deve abranger não só na questão territorial.

5.2.3. Produto 2 – Diagnóstico Preliminar

O Produto 2 – Diagnóstico Preliminar faz parte da Fase II – Análise Temática Integrada, na qual os trabalhos propostos pelo Plano de Trabalho (Produto 1) indicam, desde as estratégias utilizadas, metodologia, objetivos, entre outros planos apresentados. Este produto agrega informações coletadas que servirão de base teórica para o restante do processo de revisão do PDP. Todas as informações descritas neste diagnóstico são essenciais pois além de atualizar e acrescentar dados referentes ao Município de Porto Velho, também apontam temáticas que devem ser abordadas em discussões futuras, auxiliando no alinhamento da ETM e IBAM, com o público alvo, a sociedade.

O conteúdo aqui apresentado resulta da implementação de tal metodologia em processo de trabalho que até o momento envolveu:

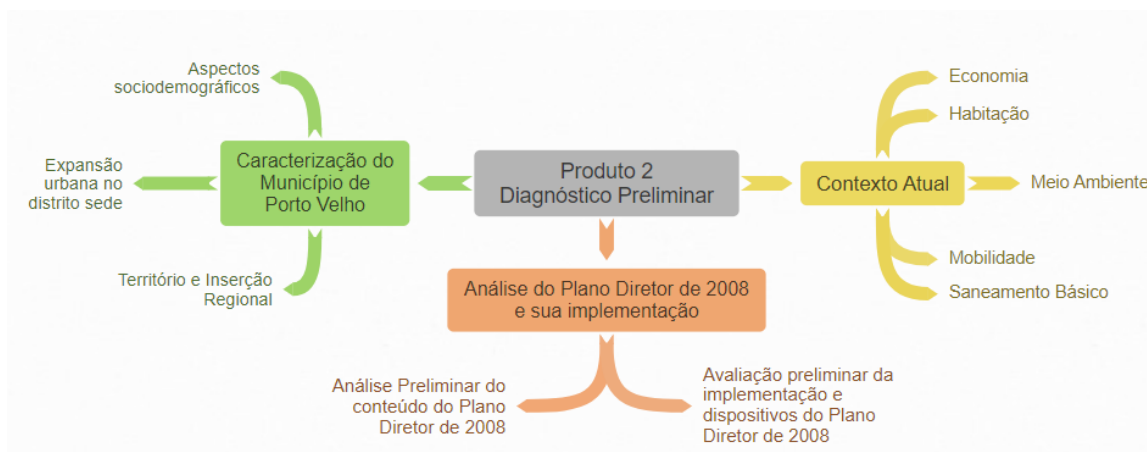
- A interação permanente entre a coordenação da equipe técnica do IBAM e a coordenação da Equipe Técnica Municipal (ETM);

¹⁹ O ConCidade, Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho, foi criado em 2009 através da Lei 365 – 02/12/2009, sendo o Conselho Municipal mais ativo processo de revisão do PDP.

- A realização de visitas técnicas ao Município de Porto Velho pela equipe do IBAM para realização de levantamentos de campo, levantamentos de dados e informações e entrevistas como atores-chave;
- A realização de oficinas técnicas com a ETM;
- A realização de reuniões iniciais com o Conselho da Cidade e com presidentes de bairro (ainda na 1ª Fase, de Planejamento);
- A realização de oficinas comunitárias nos Distritos e em bairros do Distrito Sede, conduzidas pela ETM a partir de orientações metodológicas e treinamento prestados pela equipe do IBAM;
- A produção e organização de informações municipais pelas várias secretarias que integram a ETM1;
- A organização de bases cartográficas nas escalas do Município e do Distrito Sede;
- Análises preliminares da legislação urbanística vigente, em especial o Plano Diretor, e da capacidade institucional do Município para a gestão urbana.

Portanto, este documento traz informações referentes à Caracterização do Município de Porto Velho, Contexto Atual e Análise do Plano Diretor de 2008, juntamente com sua implementação, organizadas nesta ordem e divulgadas durante a Fase II do processo de revisão, sendo o “documento de referência para a primeira rodada de Audiências Públicas e as discussões em torno dele alimentarão os trabalhos de consolidação do diagnóstico” (SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 6).

Figura 12 - Temáticas abordadas no Produto 2 - Diagnóstico Preliminar



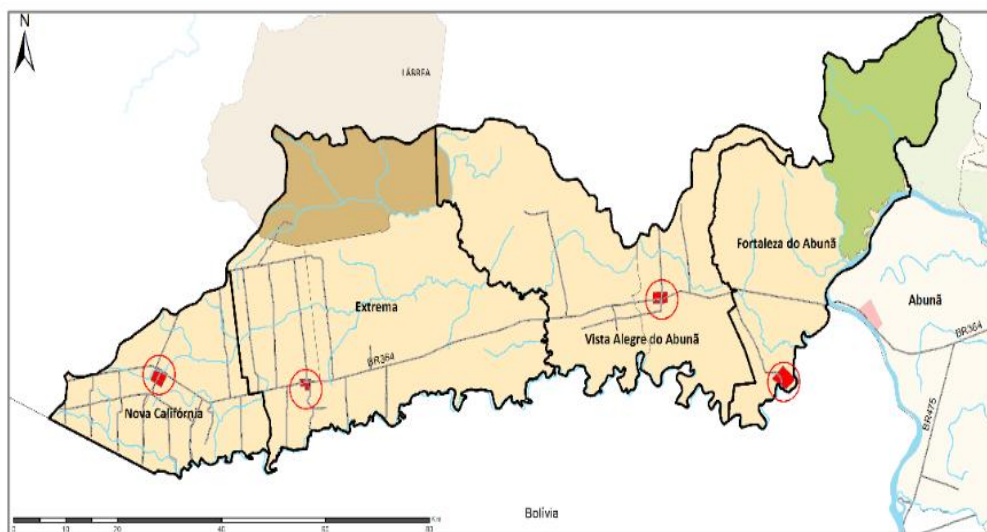
Fonte: Autora (2020)

Logo na Caracterização do Município de Porto Velho, apresentam-se dados sobre o Território e Inserção Regional, os Aspectos Sociodemográficos e dados sobre a Expansão urbana do Distrito Sede constroem o cenário mais atual possível para que a partir dele, as perspectivas e propostas para o futuro sejam elaboradas e trabalhadas ao longo do processo de revisão do PDP.

Em uma primeira abordagem, o Produto 2 – Diagnóstico Preliminar, caracteriza o Município de Porto Velho desde sua criação, situação geográfica no Estado e Região Norte. Em seguida aborda uma questão que se torna base para discussão futura, como a divisão do território em Distritos. Ao caracterizar o território, aponta-se de início que o Município conta com 12 distritos, “Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã, Abunã, Mutum-Paraná, Jaci-Paraná, Porto Velho (sede), São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação” (SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 13), que futuramente, através da Lei 1.535/2003, autorizou-se a criação de União Bandeirantes e a lei 2.082/2013, referente à criação de Rio Pardo. Existe uma questão problemática com relação a criação de União Bandeirantes e Rio Pardo, visto que os seus decretos de delimitação territorial, diferentemente da lei, inexistem, portanto não foram delimitados de fato, apenas reconhecidos por lei e pela população.

Vale destacar que neste processo de revisão do PDP, a ETM tomou como referência base os dados do IBGE de 2010, que constam apenas 12 distritos no Município de Porto Velho, mas que mesmo assim adicionaram Rio Pardo e União Bandeirantes à sua estratégia de mobilização e de logística espacial para a realização das atividades eventos distritais. A proposta de regionalização do Município em Alto Madeira, Médio Madeira e Baixo Madeira, proposta pela ETM e já apresentada neste trabalho, apresenta os 12 distritos, mais os 2 distritos reconhecidos pela população, observados abaixo nos mapas das regiões do Município de Porto Velho.

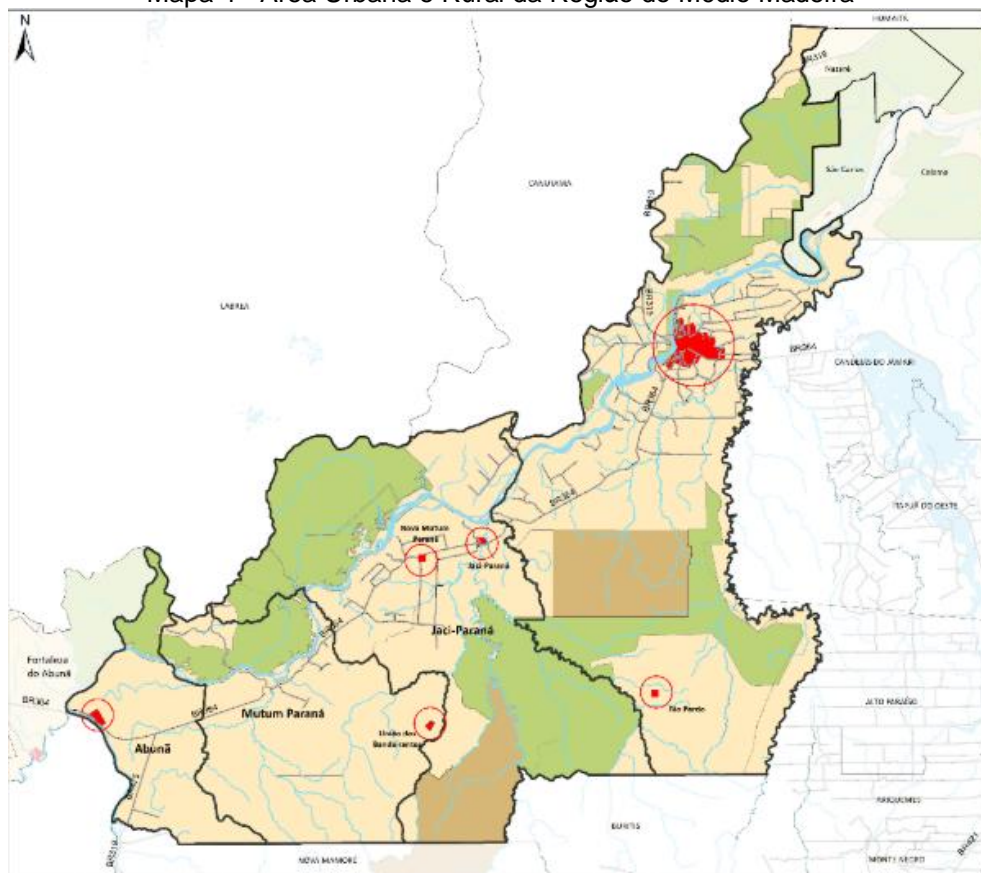
Mapa 3—Área Urbana e Rural da Região do Alto Madeira



Fonte: SEMPOG (2018a, p. 15)

A região do Alto Madeira conta com 4 (quatro) distritos, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã. Já a região do Médio Madeira (mapa abaixo), conta com os 4 (quatro) distritos Abunã, Mutum Paraná, Jaci Paraná e o Distrito Sede Porto Velho, juntamente com os dois distritos que não constam no levantamento do IBGE de 2010, União dos Bandeirantes, próximo a Mutum Paraná e Rio Pardo, entre Jaci Paraná e o Distrito Sede Porto Velho.

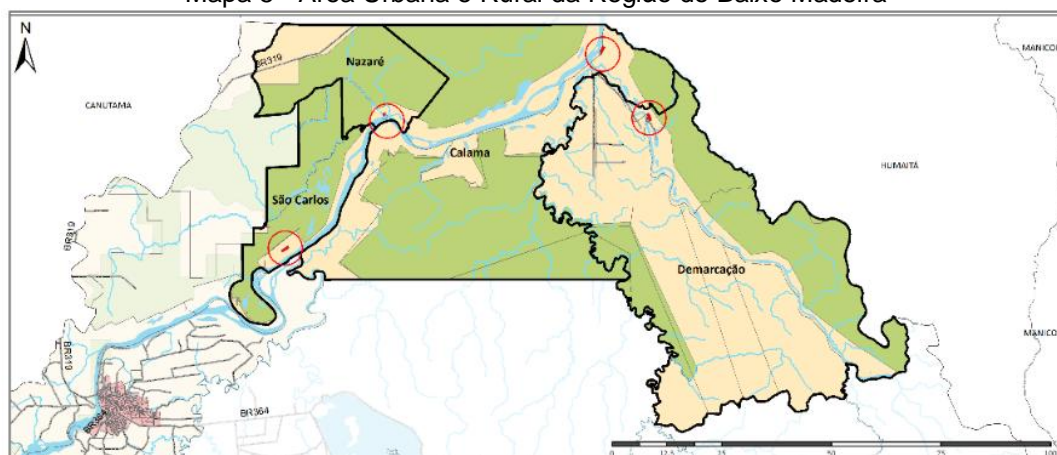
Mapa 4 - Área Urbana e Rural da Região do Médio Madeira



Fonte: SEMPOG (2018a, p. 15)

O Baixo Madeira, região localizada após o distrito sede, de acordo com o curso do Rio Madeira, compõe os distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, sendo a região com maior dificuldade de acesso, mesmo estando mais próxima, visto que alguns de seus distritos são acessados apenas por vias fluviais, o Rio Madeira.

Mapa 5 - Área Urbana e Rural da Região do Baixo Madeira



Fonte: SEMPOG (2018a, p. 15)

Com relação do Aspectos Demográficos do Município, o documento aborda o Crescimento Populacional; Sexo, grupos etários e cor/raça; Renda; Densidade demográfica e de domicílios, do censo de 2010, fornecidos pelo IBGE. Porém, o documento afirma que questões que impactaram os aspectos demográficos do Município podem ter sido deixadas de lado por este censo, mas que mesmo assim deverão constar nos levantamentos do processo de revisão do PDP.

Ressalta-se que apropriação desses dados ao longo do processo de revisão do Plano Diretor para a formulação de propostas deverá levar em conta que determinados impactos provocados pela instalação de Usinas Hidrelétricas (Santo Antônio e Jirau) em Porto Velho, bem como obras do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal) e do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCV), podem não ter sido capturados no Censo 2010.
(SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 16)

Há também o caso dos distritos de União dos Bandeirantes e Rio Pardo, mencionados anteriormente e apontados no mapa da divisão regional do Município, denominados Núcleos Urbanos, no qual justifica-se a ausência destes dois nos dados apresentados pela falta de dados do IBGE, que não caracterizou estes aglomerados como área urbana.

Com relação ao crescimento populacional, o Município de Porto Velho em seus 428.527 habitantes, possui 1/3 de toda a população do Estado de Rondônia. Os estudos apresentam dados variados, como a evolução populacional entre 1970, 1980, 1991, 2000, 2010 e 2017 com números estimados pelo IBGE. Esta estimativa está em +21,21% de crescimento, passando de 428.527 habitantes em 2010, para 519.436* 428.527 em 2017. A partir destes números, apresenta-se uma associação

entre o crescimento populacional e o crescimento da taxa de urbanização do Município, mas também de cada um dos 12 (doze distritos), aqui apresentados em dados agrupados pelas regiões Alto, Médio, Baixo Madeira e Distrito Sede separadamente.

Quadro 3 - População urbana e rural por regiões

Alto Madeira		Médio Madeira		Baixo Madeira		Distrito Sede	
Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
10.909	3.473	7.197	14.157	3.266	2.691	369.361	17.473
76%	24%	34%	66%	55%	45%	95%	5%

Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010 -Dados do Universo - <https://sidra.ibge.gov.br/>

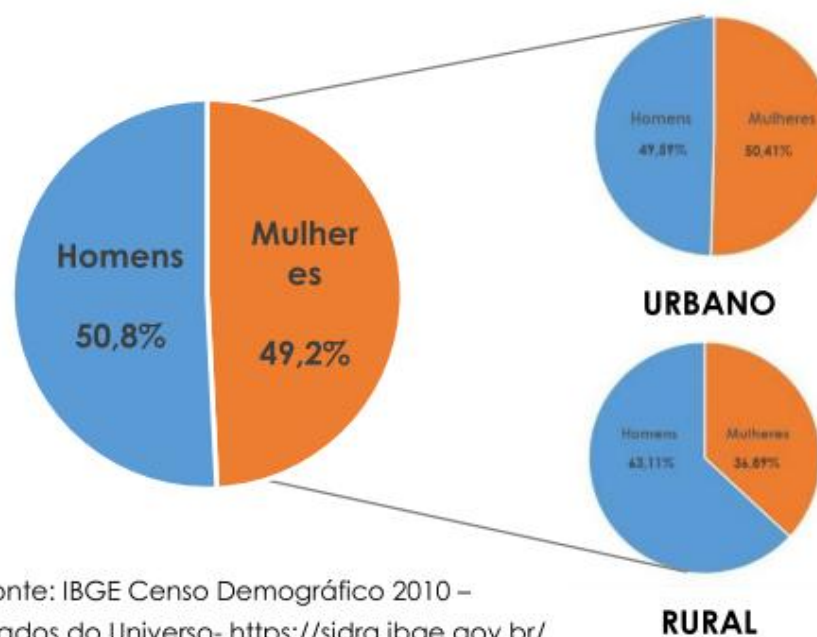
Neste sentido, observa-se que o Alto Madeira possui maior desigualdade em números entre população urbana e rural, com 76% de seus habitantes residentes na área urbana. Já o Médio Madeira, ao ser analisado sem o Distrito Sede, possui 66% de sua população residente na área rural, enquanto que o Distrito Sede (Porto Velho), possui apenas 5% de população rural. O Baixo Madeira apresenta uma leve nivelção de habitantes entre área rural e urbana, se comparado com as demais regiões e o Distrito Sede.

Os dados apresentados também indicam a porcentagem da origem dos residentes não nascidos no Município de Porto Velho, sendo que 1% vieram de países estrangeiros, 9% originados da Região Centro-Oeste, 12% da Região Sul, 13% da Região Sudeste, 28% da Região Nordeste e 37% da Região Norte, sendo que esta última leva em consideração todos os Estados da Região Norte, exceto Rondônia, conforme o Produto 2 – Diagnóstico Preliminar (SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 20).

Com relação aos dados de Sexo, grupos etários e Cor/Raça, apresenta-se cada um destes dados separados, mas também aliados aos índices de analfabetismo e renda, com finalidade de serem “indicadores para a caracterizar e direcionar a formulação de políticas públicas em diversos setores, como educação, saúde, saneamento e transportes, bem como seus rebatimentos espaciais” (SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 20), portanto demonstra a importância de não só apenas apresentar dados, mas também associá-los à outras questões que podem ser trabalhadas em diretrizes para o PDP.

De acordo com os dados apresentados, a população de homens e mulheres, se observada de maneira isolada, está praticamente dividida ao meio, diferentemente da comparação destes dados ao associa-los com a área de residência, urbana ou rural.

Figura 13 - População residente no Município por sexo, grupos de idade e situação do domicílio



Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010 –
Dados do Universo- <https://sidra.ibge.gov.br/>

Fonte: IBGE Censo Demográfico 2010; SEMPOG (2018)

Segundo a SEMPOG(2018a), os moradores da região do Alto Madeira apontaram que “água, lixo e drenagem são questões que precisam ser equacionadas”; além disso, há a necessidade de uma delimitação apropriada de ruas, calçadas, espaços públicos e prestação de serviços públicos básicos. Estas reivindicações vêm acompanhadas de expectativas e sugestões, como a necessidade de “um plano de desenvolvimento confiável de médio / longo prazo, o qual pode vir a suprir as expectativas de melhorias imediatas”(SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 2007). Com isso, contempla-se que as questões apontadas pela população envolvem serviços básicos que deveriam ser garantidos por lei a todos os moradores, seja em região urbana ou rural.

A análise das pirâmides etárias das três regiões e do distrito sede, tratado em separado, reforça a disparidade de gênero na área rural, em especial do Médio Madeira, onde os homens representam quase o dobro das mulheres, principalmente na faixa que vai dos 20 aos 29 anos. Tal diferença, também registrada no distrito sede, provavelmente está relacionada às obras das

usinas hidrelétricas que estavam em andamento na época do Censo 2010. No Baixo Madeira, percebe-se a base da pirâmide bem mais larga que nas outras regiões, representando participação significativa da população mais jovem no total.

As oficinas no Baixo Madeira, de acordo com a SEMPOG, demonstraram que há uma carência nas “vias de acesso terrestre, comunicação telefônica, patrulha policial e política de prevenção ao uso de drogas”(SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 208), necessidade de melhoria em serviços básicos como saúde, educação, coleta de lixo e iluminação e reivindicação voltada à produção agroindustrial que necessita de mais apoio.

No Médio Madeira, a equipe menciona no Produto 2 - Diagnóstico Preliminar da SEMPOG, que os moradores afirmaram que o alcance de serviços bancários e de telefonia móvel são falhos e seriam bem-vindos. Além disso, há reivindicação quanto aos serviços e equipamentos básicos como saúde em geral, dental, ambulâncias, iluminação pública, manutenção das vias, educação profissionalizante, mais apoio à produção agrícola, entre outros que através de um “plano local/regional exequível pode reduzir o descontentamento histórico com a Sede”(SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 208). Tais reivindicações demonstram que a cidade da forma como foi executada não está de acordo com o planejamento que deveria garantir acesso à equipamentos mínimos que são direitos sociais essenciais para uma qualidade de vida básica na cidade.

No distrito sede, as oficinas de leituras comunitárias realizadas entre os dias 12 e 23 de junho de 2018, foram organizadas por setores contendo agrupamentos de bairros dentro dos limites do atual perímetro urbano, mas também foram convocadas ocupações nas áreas de expansão urbana além do perímetro urbano, a região da margem esquerda do Rio Madeira, a Vila Princesa, o Bairro Novo, entre outros. No caso do distrito sede, é importante ir além do perímetro urbano, já que a discussão que predomina é a contenção da dispersão urbana que tem causado diversos problemas de segregação. De acordo com a SEMPOG em seu Produto 2 - Diagnóstico Preliminar da revisão do Plano Diretor, os comentários referentes às diretrizes de uso e ocupação do solo, definidas pelo art. 6 do Plano Diretor de Porto Velho (Lei Complementar 311 de 30 de junho de 2008), afirmam que deve haver uma contenção da dispersão urbana mais eficaz, já que o Plano Diretor de 2008 tem como diretriz essa contenção, porém não é o que as visitas técnicas nos bairros

constataram. Devido a quantidade de ocupações em áreas de expansão, as equipes afirmam que “será essencial se promover a reflexão mais aprofundada sobre a delimitação do perímetro urbano e, preferencialmente dentro dele, aquilo que será considerado como área de expansão urbana”(SEMPOG; IBAM, 2018a, p. 136–137), reafirmando o uso consciente do solo urbano, para que haja uma discussão sobre um pensamento sustentável de desenvolvimento urbano, com planejamento de ocupação dos vazios urbanos existentes dentro do atual perímetro urbano de Porto Velho.

Além desta temática referente ao uso e ocupação do solo urbano, as discussões também propõem uma maior especificação nas diretrizes para o próximo Plano Diretor, que “deve conter diretrizes que explicitem as questões próprias do Município”, levando em consideração o fato de o Plano Diretor de 2008 não explicitar políticas que envolvam o território do Município além do Distrito Sede, observando todos os capítulos e seções do PD que tratam da política municipal de desenvolvimento, expansão urbana, uso e ocupação do solo, mobilidade urbana, políticas de meio ambiente, ordenamento do território, macrozoneamento e abairramento, circulação municipal, sistemas viário urbano, rodoviário e hidrovial, preservação do patrimônio histórico e cultural, direito de preempção, direito de construir, zonas de interesse social, regularização fundiária, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e o sistema de planejamento e coleta de informações sobre o Município.

São questões primordiais que devem ser revistas e analisadas durante os 10 anos de vigência do PD, levando em consideração a coleta constante de informações e a inclusão da população nessas avaliações que tem por finalidade modificar aquilo que não abrange o território e suas diversas características. Além disso, são informações que devem estar à disposição da população e que neste processo, vem sendo amplamente demonstrado nas oficinas comunitárias para melhor entendimento do que é o Plano Diretor e como ele pode influenciar no cotidiano do cidadão, assim como a importância do seu envolvimento no planejamento de diretrizes da política urbana de planejamento e desenvolvimento Municipal.

5.2.4. Produto 3 – Diagnóstico Consolidado

Além destes pontos abordados no Produto 2 – Diagnóstico Preliminar, o Produto 3 – Diagnóstico Consolidado (SEMPOG; IBAM, 2018b, p. 360) que encerra a F2 – Análise Temática Integrada e o Produto 4 – Diretrizes traz um quadro de demandas da população apresentadas na 1ª Rodada de Audiências Públicas divididas por temas como Economia, Meio Ambiente, Clima Urbano e Mudanças Climáticas, Mobilidade, Saneamento Básico, Habitação de forma que é feita uma síntese geral do que se reivindica para o Município de Porto Velho.

5.2.5. Produto 4 – Diretrizes e Propostas Preliminares

Já o Produto 4 - Propostas Preliminares traz de forma concentrada e organizada por temas as reivindicações apresentadas na segunda rodada de oficinas de leituras comunitárias nos distritos realizada na F3 – Diretrizes e Propostas. Tal metodologia facilita a percepção de temas recorrentes que devem se tornar prioridade para que sejam apontados nas propostas consolidadas.

Figura 14 - Problemas citados nas oficinas de leitura comunitária dos distritos



Fonte: SEMPOG (2018)

Como demonstrado na figura acima, estes são os tópicos agrupados reivindicados pela população nos distritos, exceto o distrito sede (Porto Velho). De acordo com a SEMPOG, os temas que mais apareceram nas discussões realizadas “se referem aos serviços básicos e direitos sociais: saúde, educação e lazer, com as demandas de construção de postos de saúde, escolas e creches” (SEMPOG; IBAM,

2018d, p. 9). Observando a figura, percebe-se que Áreas de lazer e Insegurança são temas frequentes e provavelmente o que mais carece os distritos, sendo equipamentos que possam ser utilizados e mantidos em funcionamento, visando sustentabilidade do que é oferecido pela prefeitura municipal.

Já no Distrito Sede, Porto Velho, as oficinas ocorreram novamente levando em consideração a quantidade de zonas, bairros e setores de Porto Velho, aproveitando o levantamento e o roteiro realizado na primeira rodada de oficinas da F2 – Análise Temática Integrada.

Figura 15 - Problemas citados nas oficinas de leitura comunitária do Distrito Sede



Fonte: IBAM, 2018

Como são temas básicos, nota-se que a iniciativa de comunicação adotada pela Equipe Técnica Municipal almejou extrair reivindicações complexas através de diálogos, debates e troca de informações entre a população participante das oficinas de leitura comunitária, em tópicos de fácil entendimento e inclusão no anteprojeto de lei.

5.3. Diretrizes e Propostas Consolidadas e os anteprojetos de Lei do Plano Diretor

Análise do texto proposto, assim como os textos complementares, sendo eles a Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar do Plano Diretor, a Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar da Outorga Onerosa do Direito de Construir, a Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar do Parcelamento do Solo Urbano, a Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar do Código de Obras e Edificações e a Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar de Reestruturação do Conselho da Cidade, passaram a ser orientações para a consolidação da proposta municipal.

No seu VI Ciclo de debates, o ConCidade abordou a temática que preocupa os participantes: - a integridade do processo de revisão do PDP com todos os seus diagnósticos e prognósticos que deverão passar pelo Poder Legislativo municipal.

Figura 16 - VI Ciclo de debates do ConCidade



Fonte: ConCidade (2019)

A preocupação do ConCidade (seus membros representantes) tem a ver com o processo de revisão do PDPM, mas, principalmente com a sua concretização, haja vista que trouxe em todas as suas fases a característica fundamental de comunicação utilizada como forma de promover a participação popular, na qual é marcante a presença da fala destes atores sociais, por mais informais que sejam.

Uma das formas utilizadas para se manter esta comunicação se manifestou nas Oficinas Comunitárias, cuja principal pauta era descrever qual cidade se quer para o futuro. Esta forma de participação de acordo com Lynch (1997), “torna-se igualmente útil o treino do observador, ensinando-o a olhar para a sua cidade, a observar as suas formas múltiplas e como elas se misturam”(LYNCH, 1997, p. 130). É este modo de “olhar a cidade” que é analisado e traduzido de maneira quase traduza e configure em diretriz no novo Plano Diretor e demais leis urbanísticas complementares.

É um método que agrega a memória, o conhecimento e a manifestação individual de como cada participante vê a cidade em uma reivindicação cidadã de como ele gostaria que ela fosse, e de acordo com Habermas (2003)“os planos de ações individuais acentuam o tema e determinam a carência de entendimento mútuo atual que é preciso suprir por meio do trabalho de interpretação”(HABERMAS, 2003, p. 165), confirmando a necessidade de haver um processo de interpretação dos anseios individuais para construir um consenso naquilo que gera uma expectativa dos participantes quanto à cidade que eles desejam para o futuro, mas em consenso com o coletivo.

Este processo de interpretação do modo de “ver a cidade” também traz consigo o cotidiano e a cultura, ações que compõem o consenso da comunidade, já que de acordo com as reivindicações descritas nas oficinas comunitárias, todos sofrem com a escassez de equipamentos públicos de serviços básicos. Ambas comunicação e cultura caminham juntas nessa discussão, pois a comunidade ao se expressar, traz consigo a vivência do cotidiano na cidade. Ferrara (2002) afirma que “se mediação é elemento indispensável à comunicação e, com ela, constitui um par indissolúvel, cultura e comunicação definem um outro par tensionado e, ambos, estruturam o quadro complexo do conhecimento contemporâneo”(FERRARA, 2002, p. 03).

A mediação no caso do processo de revisão do PDPM, que envolve diversos técnicos, secretarias, conselhos municipais e atores sociais, cria espaço para a comunicação e debate sobre o planejamento urbano entre a sociedade e o poder público. A partir da organização das fases do processo de revisão é possível compreender que foram delimitados espaços de fala, de reivindicação, espaços para deliberação de propostas. É a mediação que se configura no espaço

comunicativo, que para Habermas (2003, p. 166) é “um lugar dos atos comunicativos dentro da interação social, indicado pelas mediações por ele significados”. É este lugar voltado para o agir comunicativo que é elaborado nas fases da revisão do PDP, já que há uma diversidade nos tipos de atores envolvidos que necessitam de um espaço de igualdade de falas.

O agir comunicativo pode ser compreendido como um processo circular no qual o ator é as duas coisas ao mesmo tempo: ele é o iniciador, que domina as situações por meio de ações imputáveis; ao mesmo tempo, ele é também o produto das tradições nas quais se encontra, dos grupos solidários aos quais pertence e dos processos de socialização nos quais se cria (HABERMAS, 2003, p. 166).

A participação dos moradores nas oficinas e reuniões traz à tona a conscientização cidadã, que ao se depararem com diversas discussões sobre a cidade, seu planejamento, qual o significado dela e o que desejam que seja feito ou aprimorado no Plano Diretor, também produz uma revisão da realidade das políticas de planejamento urbano, do ponto de vista da comunidade. Para Freire (1983), o “aprofundamento da tomada de consciência, que se faz através da conscientização, não é, e jamais poderia ser, um esforço de caráter intelectualista, nem tampouco individualista” (FREIRE, 1983, p. 52). Tal esforço como é visto no caso das oficinas comunitárias se dá através do pensamento, da argumentação em um espaço coletivo, onde a fala de todos importa e ultrapassa a compreensão do que é o Plano Diretor e para que serve.

A tomada de consciência, como uma operação própria do homem, resulta, como vimos, de sua defrontação com o mundo, com a realidade concreta, que se lhe torna presente como uma objetivação. Toda objetivação implica numa percepção que, por sua vez, se encontra condicionada pelos ingredientes da própria realidade (FREIRE, 1983, p. 52).

É pela inserção da discussão voltada para a realidade durante as oficinas comunitárias, estimulando o debate sobre o modo de ver a cidade, que traz a consciência para o sujeito, reformula seu sentimento de pertencimento e conseqüentemente o interesse sobre as políticas públicas. Zuin (2015) afirma que “as necessidades sociais das comunidades (lugares) passam a ser motivos estratégicos para gerar métodos capazes de introduzir o sujeito na realidade, mas com capacidade de identificá-las e superá-las”.

São as necessidades que devem ser identificadas, com o intuito de haver uma superação das propostas, exatamente como apontaram as reivindicações, descritas no Produto 2 – Diagnóstico Preliminar, Produto 3 – Diagnóstico Consolidado, Produto 4 – Diretrizes e Propostas Preliminares e Produto

A convocação, participação, comunicação, discussão e conscientização da comunidade são etapas que ocorrem no processo participativo e que demonstra um caráter político pedagógico, uma vez que é o discurso popular utilizado como um dos produtos para a atualização das diretrizes de política de planejamento urbano, utilizando do diálogo informal como fonte para uma política participativa.

A comunicação é a base para a relação de participação e troca de informações que serão validas para este processo, sendo que neste caso, a comunicação se dá através de debates, mesas redondas, oficinas e audiências onde há espaço de fala, perguntas e respostas.

A participação é uma necessidade humana, facilitando a consciência crítica da população, de reivindicação e poder, afirmando também que “quando a população participa da fiscalização dos serviços públicos, estes tendem a melhorar em qualidade e oportunidade”(BORDENAVE, 1994, p. 13). Portanto, a participação política garante uma melhoria na oportunidade de fiscalização da população nas questões e decisões políticas que influenciam diretamente na qualidade de vida desta população, melhorando e tornando mais específicas as reivindicações, levando em consideração opiniões divergentes e não somente o que a maioria impõe. Bordenave (1994) ainda afirma que a participação também possui uma “função educativa da maior importância, que consiste em preparar o povo para assumir o governo como algo próprio de sua soberania, tal como está escrito na Constituição”(BORDENAVE, 1994, p. 56), assim pode-se afirmar que os processos comunicativos e mediativos no processo de revisão do Plano Diretor de Porto Velho que levam a uma participação maior da comunidade, possui uma função educativa que traz à tona a conscientização política e cidadã pela garantia de seus direitos civis, políticos e sociais.

A conscientização política de acordo com Freire (1983) é um processo de problematização através do diálogo onde não se impõe novos conhecimentos, nem deixa de considerar o conhecimento prévio dos educandos ou neste caso, da população que se comunica com a gestão pública:

O diálogo e a problematização não adormecem a ninguém. Conscientizam. Na dialogicidade, na problematização, educador-educando e educando-educador vão ambos desenvolvendo uma postura crítica da qual resulta a percepção de que este conjunto de saber se encontra em interação. Saber que reflete o mundo e os homens, no mundo e com ele, explicando o mundo, mas, sobretudo, tendo de justificar-se na sua transformação(FREIRE, 1983, p. 36).

Neste contexto, a educação para a cidade de acordo com Paulo Freire (2003)é aquela que liberta porque, oferecida no ambiente de participação e diálogo, possibilita ao sujeito descobrir seus potenciais e, como consequência, coopera para a elaboração dos projetos sociais para os seus semelhantes. Para a efetivação desse apelo sensível, Freire chama a atenção dos sujeitos responsáveis pela cidade para a importância da convocação dos envolvidos: família, gestores públicos, educadores e educandos (cidadãos e cidadãs) a assumirem com lucidez a proposta de cidadania *na* e *com* a cidade. Assim, o campo de educação se volta ao atendimento de todos os indivíduos, como espaço social receptor das diferentes “vozes”. Ao compartilhar da experiência de se colocar em discurso com as outras “vozes” do seu meio, os cidadãos começam a compreender que a consciência democrática e o mundo não podem ser compreendidos separadamente, de maneira dicotômica, mas em suas relações complementares ou contraditórias. Determina, portanto, a possibilidade de se constituírem como protagonistas da história, a partir de uma dada circunstância concreta, de uma estrutura que já existe no seu mundo, sem se esquecer de que a história não é determinada, mas é construída com os sujeitos.

Com isso, pode-se aplicar no contexto do processo de revisão do Plano Diretor de Porto Velho, o que Paulo Freire afirmou sobre o papel do educador-educando, sendo ele atribuído aos técnicos municipais que trazem à tona as discussões sobre o planejamento e desenvolvimento urbano junto à comunidade que se apresenta como educando-educadores e que detém de prévio conhecimento, interagindo entre si a partir de pautas que discutem de forma crítica suas necessidades básicas, sejam elas estruturais, culturais, econômicas ou sociais, inserindo-as nos documentos que se apresentam como diagnósticos das realidades de todos os distritos do Município de Porto Velho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da pesquisa realizada em torno do recorte temporal e espacial feito, considera-se que para que uma cidade se torne educadora, deve-se compreender que são tantos os níveis de educação na cidade que se pode conseguir a partir de suas propostas, levando em consideração que todas as cidades têm potencial educativo, de forma positiva ou negativa, o ponto crucial capaz de transformar todos os demais é o tipo de projeto político-pedagógico colocado em prática. Se é uma educação que não forma para a visão crítica ou que ensina de forma superficial todo o contexto histórico e social das cidades. É necessário observar qual a formação que as crianças e jovens estão recebendo.

Portanto, os desafios para a educação pública são inúmeros, considerando toda a formação cidadã e a forma como ela ocorreu no Brasil, pode-se compreender os motivos do descontentamento da população, a falta de participação e empatia com questões sociais, por mais que gerem indignação, como a falta de planejamento, de saneamento básico, entre outros que afligem diversas cidades brasileiras.

Para que a educação seja cidadã, ela precisa superar os níveis conceituais de Cidade Educadora e incorporar os níveis projetivos apontados em todos os aspectos da formação humana. Fazendo a comunidade aprender a ver a cidade não só em sua questão física, mas entender como a cidade é o que ela é, como ela pôde chegar até ali, com todos os seus problemas estruturais, com todo o caos gerado pela falta de planejamento.

O principal desafio para a educação na cidade então, será garantir meios para que a participação efetiva e o pensamento crítico estejam presentes em todas as suas esferas, seja na gestão escolar, nas relações educadores – educandos, no propósito de suas ações e na inclusão dos diferentes tipos de grupos sociais presentes em uma só cidade. Feito isso de forma integral e permanente nos habitantes, então a cidade estará no caminho certo para se tornar educadora.

Por fim, o que levará a cidade a ser produtora de discursos educativos para além das suas funções tradicionalmente conhecidas: econômica, social, política e de prestação de serviços e de produção, é o cidadão conhecedor dos seus direitos e deveres a fim de que possa vir a assumir o lugar onde se vive – a cidade nesse

caso, como lugar da formação e da promoção de todos os habitantes, com os meios de participação, os órgãos jurídicos, os agentes produtores, os gestores públicos. Nesse sentido, para que haja o alcance dessa convocação e se concretize o ideal de cidade: educadora é necessário mudanças culturais, haja vista que a conscientização perpassa pela educação, informação, compromisso social.

Nesse caso, destaca-se o atendimento aos princípios que norteiam a Cidade Educadora: trabalhar a escola como espaço comunitário; trabalhar a cidade como grande espaço educador; aprender na cidade, com a cidade e com as pessoas; valorizar o aprendizado vivencial; priorizar a formação de valores. A Associação Internacional de Cidades Educadoras - AICE, com sede em Barcelona, é responsável pelo suporte e monitoramento das Cidades Educadoras; faz a adesão das novas cidades; divulga as experiências; apoia e acompanha a cidade que sedia o Congresso Internacional de Cidades Educadoras. Os objetivos são: promover o cumprimento dos princípios da Carta das Cidades Educadoras; impulsionar colaborações e ações concretas entre as cidades; participar e cooperar ativamente em projetos e intercâmbios de experiências com grupos e instituições com interesses comuns; aprofundar o discurso das Cidades Educadoras e promover a sua concretização; influenciar no processo de tomada de decisões dos governos e das instituições internacionais em questões de interesse para as Cidades Educadoras; dialogar e colaborar com diferentes organismos nacionais e internacionais. A integração da vida comunitária que diz não só respeito à administração local, mas também a todo o tipo de instituições e associações públicas e privadas. A Carta da AICE diz que as cidades trabalhem conjuntamente, numa linha educativa, para o desenvolvimento de políticas e comportamentos que programem e levem a efeito à qualidade de vida dos cidadãos, o seu compromisso com o espírito de cidadania e os valores de uma democracia participativa e solidária.

Atualmente as cidades, grandes ou pequenas, dispõem de diversas possibilidades educadoras, mas podem estar sujeitas às forças e inércias extremamente desencorajadoras. De alguma forma, a cidade oferece importantes elementos para a formação integral, pois, trata-se de um sistema complexo e ao mesmo tempo um elemento educativo permanente e plural. Quando multifacetada e sem projetos que visem corrigir seus problemas acaba indo ao encontro dos fatores contrários à qualidade de vida dos seus habitantes.

Na linha da educação como incitadora de mudanças e melhorias para a prática da cidadania, encontramos o modelo da Cidade Educadora, aquela que tem personalidade única, porque integrada ao contexto onde está situada é capaz de interagir com os seus habitantes, cujo objetivo principal é aprender através da troca de experiências. A cidade deve exercer e desenvolver esta função educacional paralelamente às que já exerce tradicionalmente (econômica, social, política de prestação de serviços) e ser capaz de promover a inclusão social de seus cidadãos (jovens, adultos e anciões) ao mesmo tempo em que se propõe a transformar seu ambiente em um templo do conhecimento sem exclusões. Nesse sentido a cidade prioriza os projetos direcionados a todos, para garantir a capacidade de expressão, afirmação e potencialização das aptidões de seus cidadãos, combatendo a injustiça e sendo espaço da solidariedade e do reconhecimento, como a defesa da participação, mobilização social em prol da atualização do seu planejamento urbano, tal como proposto até aqui, na atualização ação educativa do município de Porto Velho – RO, por meio do Plano Diretor Participativo.

Por fim observamos que no Município de Porto Velho há uma complexidade social e espacial; como também ao mesmo tempo em que grande parte da população no meio urbano possui acesso facilitado às informações, também ocorre a falta de acesso destas informações no meio rural, além da questão socioeconômica que também pode se tornar um obstáculo. Este obstáculo na comunicação faz com que a falta de informação afaste a população de seus direitos, mesmo que estejam garantidos, e muitas vezes é o interesse que é considerado como fator condicionante para a participação, colocando nas mãos dos cidadãos a responsabilidade de se fazer presente ou não.

Destacamos que a importância das informações seja fornecida e as formas como elas podem ser acessadas sejam garantidas para a população de diversas maneiras, já que nem sempre ela dispõe de tecnologias como internet ou televisão. O processo de revisão do Plano Diretor tem por obrigação, previsto no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), comunicar a sociedade sobre o processo participativo e garantir que haja a participação efetiva em todas as suas etapas, principalmente nas audiências e conferência de consolidação da proposta final do Plano Diretor, do mesmo modo, o Poder Legislativo deve respeitar a vontade e a participação popular nas tomadas de decisões políticas. Eis, pois, o que consideramos um grande desafio

para o município de Porto Velho a partir dos próximos encaminhamentos políticos que seguirão na Câmara dos vereadores para a aprovação do documento do Plano Diretor Participativo do município.

REFERÊNCIAS

AICE, A. DAS C. E. **Carta das Cidades EducadorasAICE**. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <<http://www.edcities.org/wp-content/uploads/2013/10/Carta-Portugues.pdf>>.

AICE, A. DAS C. E. **Rede Brasileira de Cidades Educadoras**. Disponível em: <<http://www.edcities.org/rede-brasileira/>>. Acesso em: 30 set. 2019.

AIETA, V. S.; ZUIN, A. L. A. Princípios Norteadores da Cidade Educadora / Guiding Principles of Educating City. **Revista de Direito da Cidade**, v. 4, n. 2, p. 193–232, 31 dez. 2012.

BARCELOS, G. DA S. **Cidade Imaginária e Cidade Real: um estudo urbanístico sobre Porto Velho a partir do Plano de Ação Imediata de 1972**. Porto Velho: Dissertação (Mestrado em Geografia) – Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), 2015.

BERNET, J. T. Ciudades Educadoras: Bases Conceptuales. In: **Cidades Educadoras**. Curitiba: Ed. da UFPR, 1997. p. 13–34.

BLANC, P. F. **Plano Diretor Urbano & Função Social da Propriedade**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2012.

BORDENAVE, J. E. D. **O que é Participação**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BRASIL, S. F. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **ConCidade**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/participacao/conselhos/conselho-nacional-de-combate-a-discriminacao-lgbt/134-conselho-nacional-das-cidades/270-conselho-nacional-das-cidades>. Acesso em: 11 dez. 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. **Lei 10.257, de 10 de julho de 2011**. Estatuto das Cidades (2001). Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece as diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 11 de jul. 2001.

BRASIL. Ministério das Cidades (2008). **Plano diretor participativo**: guia para elaboração pelos Municípios e cidadãos. 3ª edição. Brasília: Ministério das Cidades/ CONFEA.

BRASIL. Ministério das Cidades (2009, 23 de abril). **Rede de Avaliação e Capacitação para a Implementação dos Planos Diretores Participativos**. 2ª Oficina. Porto Alegre: Conselho das Cidades.

BUCCI, Maria Paula Dallari et alli. Direitos humanos e políticas públicas. **Caderno Polis 2**. São Paulo: Pólis, 2001.

CASSILHA, G. A.; CASSILHA, S. A. **Planejamento Urbano e Meio Ambiente**. [s.l.: s.n.].

DOTTO, Dalva Maria Righi; QUEVEDO, Luís Claudio Nobre; PONS, Mônica Elisa Dias; LORENZI JÚNIOR, David LORENZI. Gestão Pública: A participação popular no processo de elaboração do Plano Diretor. **Revista Espacios**. Vol. 38 (Nº 06) Año 2017, p. 23-40. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a17v38n06/a17v38n06p23.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2020.

FAURE, E. **Aprender a ser: La educación del futuro**. Madrid: [s.n.]. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000132984>>. Acesso em: 30 set. 2019.

FERRARA, L. D. Cultura como comunicação informal. In: **11º encontro anual da Compós**. Rio de Janeiro: Compós, 2002.

FREIRE, P. **Extensão ou Comunicação?** 8. ed. [s.l.] Paz e Terra, 1983.

FREIRE, P. **A Educação na Cidade**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, P. **Política e Educação: ensaios**. 7. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2003.

FREITAG, Barbara. **Dialogando com Jürgen Habermas**. Rio de Janeiro, 2005.

GADOTTI, M. A escola na cidade que educa. **Cadernos Cenpec | Nova série**, v. 1, n. 1, p. 133–139, 2006.

HABERMAS, J. **Consciência Moral e Agir Comunicativo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre faticidade e validade**. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v. I e II, 1997.

INSTITUTO POLIS. **Audiência pública**. Disponível em: <https://www.polis.org.br/uploads/1042/1042.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2020.

INSTITUTO POLIS. **Conferências municipais**. Disponível em: <https://www.polis.org.br/uploads/672/672.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2020.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2001.

LYNCH, K. **A imagem da cidade**. São Paulo: [s.n.].

MENDONÇA, Carolina. **Mobilização popular conquista novo plano diretor em São Paulo**. Disponível em: <http://averdade.org.br/2014/08/mobilizacao-popular-conquista-novo-plano-diretor-em-sp/>. Acesso em: 21 fev. 2020.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 25. ed. Petrópolis: Editora Vozes Ltda., 2013.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Realidade metropolitana do país e suas relações com as desigualdades regionais**. Disponível em <<http://observatoriodasmetropoles.net.br/wp/apresentacao/>>. Acesso 11 nov. 2018.

PORTO VELHO, (MUNICÍPIO). **Diário Oficial do Município de Porto Velho - RO**

(Nº 5.678). Disponível em:

<<https://arquivos.portovelho.ro.gov.br/uploads/leisdom/2/1524174788dom-5678-19-04-2018.pdf>>. Acesso em: 22 jan. 2020.

PORTO VELHO, (MUNINÍPIO). **Lei Orgânica do Município de Porto Velho.**

Disponível

em:

<<https://sapl.portovelho.ro.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/258/leiorganicaadeportovelho.pdf>>.

SANTOS, M. **O Espaço do Cidadão.** 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

SABOYA, R. T. de (2006, jul.). Planos diretores como instrumento de orientação das ações de desenvolvimento urbano. **Arquitextos** [on line], São Paulo, ano 07, nº 074.05, Vitruvius. Disponível em:

<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/07.074/338> [2016, 14 jul.].

Acesso em: 8 jun. 2017

SEMPOG, P. M. DE P. V. **Plano Diretor de 1987.** Disponível em:

<<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/03/23982/1521120885plano-diretor-1987-porto-velho.pdf>>.

SEMPOG, P. M. DE P. V. **Plano Diretor de 1990.** Disponível em:

<<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/03/23982/1521120951plano-diretor-pvh-lei-933-1990.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2009.

SEMPOG, P. M. DE P. V. **Plano Diretor de 2008.** Disponível em:

<<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/03/23982/1521121025lei-comp-311-plano-diretor.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2009.

SEMPOG, P. M. DE P. V. **Lei Complementar Nº 365, de 02 de dezembro 2009: Cria o Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho e dá outras providências.**

Disponível

em:

<<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/07/27322/15329599531529946343lei-complementar-no-365-de-021209-cria-o-conselho-municipal-da-cidade.pdf>>.

SEMPOG, P. M. DE P. V. **Lei Complementar Nº 570, de 14 de maio de 2015.**

Disponível

em:

<<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2017/12/25473/1513357277lei-comp-n-570-de-14052015-3.pdf>>.

SEMPOG, P. M. DE P. V. **Logomarca do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho.** Disponível em:

<<https://www.facebook.com/PlanoDiretorParticipativoPVH/photos/a.1638949319759737/2052208778433787/?type=1&theater>>.

SEMPOG, P. M. DE P. V. **ConCidade: Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho.** Disponível em: <O conselho é uma organização que tem como premissa estreitar e fortalecer a relação entre o governo e sociedade civil a partir da participação social em conjunto com a administração pública nas decisões referentes às políticas públicas.%0A>.

SEMPOG, P. M. DE P. V.; IBAM, I. B. DE A. M. **Produto 2 - Diagnóstico Preliminar**. Porto Velho: [s.n.]. Disponível em:
<<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/07/27714/1532967613diagnostico-preliminar.pdf>>.

SEMPOG, P. M. DE P. V.; IBAM, I. B. DE A. M. **Produto 3 - Diagnóstico Consolidado**. Porto Velho: [s.n.]. Disponível em:
<<https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/12/27807/1544012333produto3-diagnosticoconsolidado.pdf>>.

SEMPOG, P. M. DE P. V.; IBAM, I. B. DE A. M. **Produto 1 - Plano de Trabalho**. Porto Velho: [s.n.]. Disponível em:
<<https://sempog.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/08/27714/1534433580p1planodetrabalho-pd-portovelho11-05.pdf>>.

SEMPOG, P. M. DE P. V.; IBAM, I. B. DE A. M. **Produto 4 – Diretrizes e Propostas Preliminares**. Porto Velho: [s.n.]. Disponível em:
<<https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/arquivos/download/29104/produto-4-diretrizes-e-propostas-preliminares>>.

VILLAR, M. B. C. **A Cidade Educadora: Nova perspectiva de organização e intervenção municipal**. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

ZUIN, A. L. A. Cidade Educadora e Sustentável por meio do Consumo Responsável dos Alimentos. **XI Seminário Internacional de la Red**, 2016.

ZUIN, A. L. A.; AIETA, V. S. A Cidade Educadora como lugar da efetivação dos Direitos Humanos. In: **Processos Comunicativos, Educação e Linguagens**. Porto Velho: Eudfro, 2017. p. 130–141.

ZUIN, APARECIDA LUZIA ALZIRA. **Semiótica e Política: A educação como mediação**. 1. ed. Curitiba: Editora Appris, 2015.

ZUIN, Aparecida Luzia Alzira. Ciudad Educadora y Sostenible por medio del consumo responsable de los alimentos: comunicación socioambiental, cultura y mercado. **Diálogo ambiental, constitucional e internacional** / Bleine Queiroz Caúla ... [et al.] (organizadores) ; Jorge Miranda, Carla Amado Gomes, Susana Borràs Pentinat (coordenadores). – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p. 61-80.

ANEXOS



REVISÃO DO
**PLANO
DIRETOR**
PARTICIPATIVO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PARTICIPE E CONTRIBUA!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Equipe Técnica Municipal – ETM e Conselho Municipal da Cidade – CONCICMOC, no uso de suas atribuições legais, consoante o que prescreve a Lei nº 40, § 4, inciso I do Estado da Cidade, torna público que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, com o objetivo de apresentar e discutir as diretrizes e propostas preliminares da revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, bem como a proposta complementar e

DISPONÍVEIS EM:
www.portovelho.ro.gov.br/

Medio Madeira	
Abunã	União Bandeirantes
Data: 04/02/2019 Local: EMEF Nove de Julho Rua Tiradentes s/n, Centro. BR 364 Km 214. Horário: 14 horas	Data: 05/02/2019 Local: EMEF César Freitas Cossol, Avenida dos Imigrantes. Horário: 19 horas
Nova Mutum Paraná	Rio Pardo
Data: 06/02/2019 Local: EMEF Nossa Senhora de Nazaré, Rua Pratinho, s/n, Centro. Horário: 19 horas	Data: 07/02/2019 Local: EMEF Rio Pardo. Reserva Bom Futuro - BR 364, Linha 07, Km 98. Horário: 19 horas
Jaci-Paraná	
Data: 08/02/2019 Local: EMEF Cora Carolina, Rua Hilário Mota, BR 364, Km 88 Horário: 19 horas	
Boixo Madeira	
São Carlos	Nazare
Data: 05/02/2019 Local: EMEF Henrique Dias, Rua Padre Chiquinho, nº 129. Horário: 16 horas	Data: 06/02/2019 Local: Associação Clube. Horário: 16 horas
Demarcação	Colônia
Data: 07/02/2019 Local: Sessão Igreja Católica. Horário: 16 horas	Data: 08/02/2019 Local: Clube Beira Rio Horário: 16 horas
Distrito Sede - Porto Velho	
Data: 19/02/2019 Local: Teatro Beneditinos, Rua José do Patrocínio, nº 512. Horário: 19 horas	

Nova Califórnia		Extrema	
Data: 30/01/2019 Local: EMEF Profª Maria Jacira Felton de Corvelho, Rua Colômbia, s/n - Centro. Horário: 18 horas	Data: 31/01/2019 Local: EMEF 13 de Maio, Rua Campos Grande, nº 581. Horário: 18 horas	Virá Alegre do Abunã	
Fortaleza do Abunã	Data: 01/02/2019 Local: EMEF Maria Ceserato Araújo, Rua Antônio Olímpio de Lima, nº 3238. Horário: 19 horas		

Nota atualizada desde 01/02/19



**REVISÃO DO
PLANO
DIRETOR
PARTICIPATIVO**

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Equipe Técnica Municipal – ETM e Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, consoante o que preceitua o art. 40, § 4, inciso I do Estatuto da Cidade, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de apresentar e discutir as diretrizes e propostas preliminares da revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, legislação urbanística complementar e Instrumentos urbanísticos.

Distrito Sede - Porto Velho

Data: 19/02/2019
Local: Teatro Banzeiros. Rua José do Patrocínio, nº 512.
Horário: 19 horas

PROPOSTAS PRELIMINARES DISPONÍVEIS EM:
<https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/>



CONVITE

EVENTOS FINAIS

*Plano de Ação e Investimento – PAI e
Institucionalização do Plano Diretor.*

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Equipe Técnica Municipal – ETM e Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, convida a todos para participarem dos eventos finais da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho. Essas atividades visam indicar as ações e investimentos prioritários para implementação do Plano Diretor, considerando as atividades das fases anteriores e a apreciação das minutas dos Anteprojetos de Leis.



**REVISÃO DO
PLANO
DIRETOR
PARTICIPATIVO**

**VAMOS JUNTOS
PLANEJAR
PORTO VELHO!**



Audiência Pública



**DIÁLOGO SOBRE O
PLANO DIRETOR
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

“ O objetivo do evento é ampliar a discussão junto a sociedade de tema tão importante que deverá ser aprovado em breve na Câmara Municipal de vereadores de Porto Velho e trará efeitos imediatos a toda a população. ”

**22 DE AGOSTO
ÀS 19HS NO SENAC**
RUA TABAJARA, 539 - BAIRRO PANAIR



VERÍSSIMO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



**REVISÃO DO
PLANO
DIRETOR
PARTICIPATIVO**
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONVITE
EVENTOS FINAIS
Plano de Ação e Investimento – PAI e Institucionalização do Plano Diretor (Minutas de Anteprojetos de Leis).

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, através da Equipe Técnica Municipal – ETM e Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, convida a todos para participarem dos eventos finais da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho. Essas atividades visam indicar as ações e investimentos prioritários para implementação do Plano Diretor, considerando as atividades das fases anteriores e a apreciação das minutas dos Anteprojetos de Leis.

**VAMOS JUNTOS
PLANEJAR
PORTO VELHO!**

Oficina de Leitura Comunitária - Região Leste
Data: 10/06/19 (segunda-feira)
Local: Praça CEU
Endereço: Rua Benedito Inocêncio com Antônio Fraga Moreira. JK
Horário: 18h às 22h

Oficina de Leitura Comunitária - Região Sul
Data: 11/06/19 (terça-feira)
Local: E. Joaquim Vicente Rondon
Endereço: Rua Garopaba, 2614. Cohab
Horário: 18h às 22h

Oficina de Leitura Comunitária - Região Central
Data: 13/06/19 (quinta-feira)
Local: Teatro Banzeiros
Endereço: Rua José do Patrocínio nº 512. Centro
Horário: 18h às 22h

Fórum de Eleição de Delegados para Conferência
Data: 14/06/19 (sexta-feira)
Local: Teatro Banzeiros
Endereço: Rua José do Patrocínio nº 512. Centro
Horário: 18h às 22h

Audiência Pública
Data: 26/06/19 (quarta-feira)
Local: Assembleia Legislativa
Endereço: Av. Farquar, s/n. Panair
Porto Velho - RO, 76801-429
Horário: 15h às 18h

Conferência da Revisão do Plano Diretor
Data: 27/06/19 (quinta-feira)
Local: Assembleia Legislativa
Endereço: Av. Farquar, s/n. Panair
Porto Velho - RO, 76801-429
Horário: 8h às 12h | 14h às 19h

Para mais informações:
☎ (69) 3901-3004
☎ (69) 99954-4214
@planodiretorpvh
planodiretor@portovelho.ro.gov.br
https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/
facebook.com/PlanoDiretorParticipativoPVH/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Compartilhar no Facebook | Tweet no Twitter | G+ | Curtir 0 | Tweet

A Prefeitura realiza no próximo dia 7 de agosto, a partir das 18h30min, no Teatro Banzeiros, o Fórum de Eleição de Delegados da Conferência da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho.

EVENTOS FINAIS

A Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Equipe Técnica Municipal – ETM e Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, realizará o Fórum de Eleição de Delegados e a Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

Fórum de Eleição de Delegados para Conferência
07/08/19 (quarta-feira)

Local: Teatro Banzeiros
Endereço: Rua José do Patrocínio, nº 512, Centro
Horário: - 18h30min às 19h30min. Credenciamento;
- 19h30min às 20h. Plenária (auditório);
- 20h às 22h. Eleição dos delegados (nas salas).

Público: Representantes da Sociedade Civil Organizadora.
Inscrições: Entregar Carta de Apresentação até as 14 horas do dia 06/08/19, conforme modelo disponibilizado no site do Plano Diretor. A carta pode ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, Organização e Gestão – SEMPOG (R. Abreu, nº 2023, Bairro Liberdade) ou enviada para o E-mail (plandiretor@portovelho.ro.gov.br).

Obs: Cada entidade e movimento social tem direito a um voto e uma vaga.

Para mais informações:
 (61) 3501-3304 | @plandiretor@portovelho.ro.gov.br
 (61) 3504-4714 | @semog@portovelho.ro.gov.br
 @plandiretor@p4 | facebook.com/PlanoDiretorParticipativoP4

O evento deveria ter ocorrido em junho, mas o prefeito Hildon Chaves entendeu que deveria ser disponibilizado mais tempo para a sociedade participar de forma mais efetiva.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

<https://www.expressaorondonia.com.br/plano-diretor-prefeitura-realiza-forum-de-eleicao-de-delegados-da-conferencia-da-revisao-do-plano-diretor-participativo/>





IBAM inicia revisão do Plano Diretor de Porto Velho

[+ ver](#)

Em abril, aconteceu a abertura do projeto de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (RO), com previsão de término para fevereiro de 2019, a ser realizado pelo IBAM. O projeto pretende garantir o cumprimento da lei que prevê a revisão do Plano Diretor em 2018 e planejar o desenvolvimento do Município para os próximos 10 anos, indicando suas prioridades e fontes de recursos.

O projeto será desenvolvido em um ano e envolve quatro fases. A partir da segunda fase serão realizadas audiências públicas para apresentação de resultados parciais e finais do trabalho e, ao longo dos trabalhos, serão apresentados seis produtos pelo IBAM.

A Fase I é de Mobilização, que aconteceu na ocasião do lançamento público do processo de revisão do Plano Diretor. A Fase II é de Análise Temática Integrada, que consiste na elaboração do diagnóstico que embasará as diretrizes e propostas para o trabalho. O diagnóstico será apresentado em formato preliminar para discussão e aperfeiçoamento e, posteriormente, de forma consolidada.

Na Fase II, serão realizadas quatro visitas técnicas ao Município, com a promoção de oficinas com a equipe técnica municipal (nomada pelo Prefeito como responsável pela condução do processo), oficinas comunitárias nos 13 distritos do Município e a primeira rodada de audiências públicas no distrito sede e demais distritos, agrupados em Alto, Médio e Baixo Madeira.

A Fase III é de Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável, que se dedica à elaboração e à formulação, discussão e validação das propostas de revisão das leis urbanísticas. Nesta fase, estão previstas duas visitas técnicas, oficinas técnicas, reuniões preparatórias para a 2ª rodada de oficinas comunitárias e 2ª rodada de audiências públicas no distrito sede e demais distritos.

Após a realização da etapa acima, terá início a etapa final do trabalho (Fase IV - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho), quando tais propostas serão trabalhadas na forma de anteprojetos de lei.

O documento final conterá, além dos anteprojetos de lei, um Plano de Ação e Investimentos (PAI), com indicação de medidas para implementação do Plano Diretor.



IBAM inicia revisão do Plano Diretor de Porto Velho

Em abril, aconteceu a abertura do projeto de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho (RO), com previsão de término para fevereiro de 2019, a ser realizado pelo IBAM. O projeto pretende garantir o cumprimento da lei que prevê a revisão do Plano Diretor em 2018 e planejar o desenvolvimento do Município para os próximos 10 anos, indicando suas prioridades e fontes de recursos.

O projeto será desenvolvido em um ano e envolve quatro fases. A partir da segunda fase serão realizadas audiências públicas para apresentação de resultados parciais e finais do trabalho e, ao longo dos trabalhos, serão apresentados seis produtos pelo IBAM.

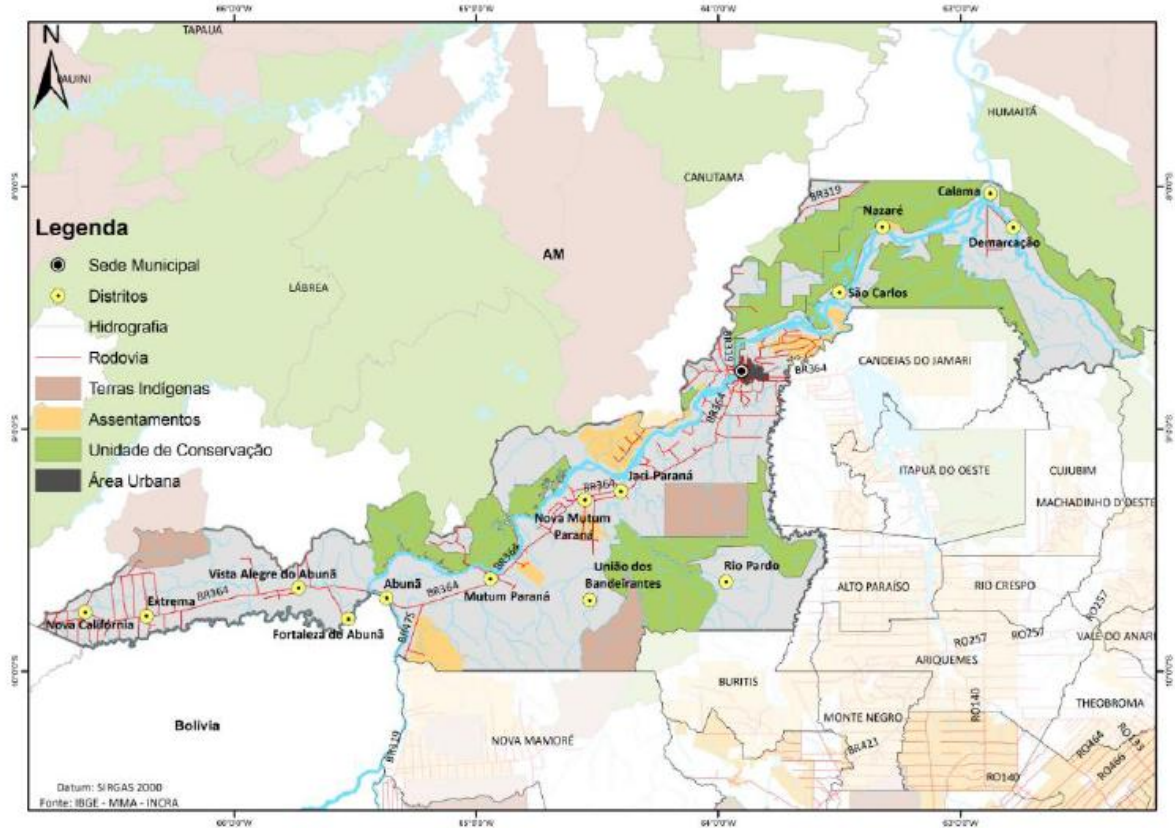
A Fase I é a de Mobilização, que aconteceu na ocasião do lançamento público do processo de revisão do Plano Diretor. A Fase II é a de Análise Temática Integrada, que consiste na elaboração do diagnóstico que embasará as diretrizes e propostas para o trabalho. O diagnóstico será apresentado em formato preliminar para discussão e aperfeiçoamento e, posteriormente, de forma consolidada.

Na Fase II, serão realizadas quatro visitas técnicas ao Município, com a promoção de oficinas com a equipe técnica municipal (nomeada pelo Prefeito como responsável pela condução do processo), oficinas comunitárias nos 13 distritos do Município e a primeira rodada de audiências públicas no distrito sede e demais distritos, agrupados em Alto, Médio e Baixo Madeira.

A Fase III é a de Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável, que se dedica à elaboração e à formulação, discussão e validação das propostas de revisão das leis urbanísticas. Nesta fase, estão previstas duas visitas técnicas, oficinas técnicas, reuniões preparatórias para a 2ª rodada de oficinas comunitárias e 2ª rodada de audiências públicas no distrito sede e demais distritos.

Após a realização da etapa acima, terá início a etapa final do trabalho (Fase IV - Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho), quando tais propostas serão trabalhadas na forma de anteprojetos de lei.

O documento final conterá, além dos anteprojetos de lei, um Plano de Ação e Investimentos (PAI), com indicação de medidas para implementação do Plano Diretor.



Município de Porto Velho (IBAM, 2018)

<http://www.ibam.org.br/noticia/531>



CAU/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia

Contraste A- A+

Atendimento
(69) 3229 - 2070
08:00 às 14:00

SERVIÇOS ONLINE
INSTITUCIONAL
LEGISLAÇÃO
TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS
DÚVIDAS
OUVIDORIA
CONTATOS
CAU/BR

[Home](#) » [Notícias](#) » [Destques](#) [Notícias](#) » Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho

Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho

3 de agosto de 2018 [1 comentário](#)

Arquitetos e Urbanistas,

No mes de agosto acontecerá Audiências Públicas sobre o Diagnóstico Preliminar da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho.

Os dias serão:

Porto Velho (14/08/2018) Local Mercado Cultural – Horário: 19h

Extrema (15/08/2018) – Horário: 15h;

Nova Mutum (16/08/2018) Horário: 15h;

Calama – Baixo Madeira (17/08/2018) Horário: 15h

O objetivo das Audiências é discutir, colher subsídios e informações visando a Revisão do Plano Diretor de Porto Velho

Para mais informações acesse: <https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/>



PRÊMIO TCC

PRÊMIO TCC

INSCRIÇÃO

PRÊMIO TCC

PRÊMIO TCC

EDITAL AQUI

ATENDIMENTO

Online

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Acesso à Informação



Arquidiocese de
Porto Velho

Faça a sua pesquisa ...

Q Buscar

Porto Velho /28°C



ARQUIDIOCESE

PARÓQUIAS/ÁREAS

COMUNICAÇÃO

NOTÍCIAS

MULTIMÍDIA

EVENTOS

CONTATO

HOME > EVENTOS

Eventos

Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - distrito sede
2ª rodada de audiências públicas - fase 3

Data: 19 de Fevereiro de 2019
Horário: 19h00
Local: Teatro Banzeiros
Rua José do Patrocínio, 512 - Centro

19/02/2019 19:00
Convite: Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho...

Ver o Evento

Audiência Pública
Fraternidade e superação da violência

Dia: 05/04/2018
Horário: 09h
Local: Plenário da Assembleia Legislativa do Estado

05/04/2018 09:00
Audiência Pública discutirá tema da campanha da fraternidade 2018

No próximo dia 05 de abril, haverá...

Ver o Evento



Arquidiocese de
Porto Velho

Faça a sua pesquisa ...

Q Buscar

Porto Velho /28°C



ARQUIDIOCESE

PARÓQUIAS/ÁREAS

COMUNICAÇÃO

NOTÍCIAS

MULTIMÍDIA

EVENTOS

CONTATO

HOME > EVENTOS > AUDIÊNCIA PÚBLICA

< Voltar

Convite: Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho

Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - distrito sede
2ª rodada de audiências públicas - fase 3

Data: 19 de Fevereiro de 2019
Horário: 19h00
Local: Teatro Banzeiros
Rua José do Patrocínio, 512 - Centro

Compartilhe este evento



complementar e instrumento urbanísticos. As audiências acontecem também nos distritos do Alto Madeira, Médio Madeira e Baixo Madeira.

As propostas preliminares estão disponíveis em: [Plano Diretor de Porto Velho](#).

Em Porto Velho acontecerá:

Data: 19 de Fevereiro de 2019

Horário: 19h00

Local: Teatro Banzeiros - Rua José do Patrocínio, 512 - Centro

Início do Evento: 19/02/2019 - 19/02/2019
Hora: 19:00 - 20:00

Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho convida a todas as comunidades, pastorais, serviços, movimentos para participar da audiência pública para a revisão do plano diretor do município de Porto Velho.

O evento destina a todos e todas interessados/as em contribuir nos rumos da cidade e de qual cidade queremos. É um momento oportuno para cidadãos e cidadãs debaterem as propostas de moradia digna, saneamento básico, transporte público, meio ambiente, espaços comunitários, dentre outras políticas públicas.

Estas audiências públicas tem o objetivo de apresentar e discutir as diretrizes e propostas preliminares da revisão do plano diretor participativo do município de Porto Velho, legislação urbanística

Arquidiocese de Porto Velho participa de debate sobre Plano Diretor Participativo

06/11/2019 16:32

Compartilhe esta notícia



A Arquidiocese de Porto Velho, representada pela Comissão Justiça e Paz – CJP, participou do VI Ciclo de Debates do Conselho Municipal da Cidade/ConCidade, ocorrido no último dia 31 de outubro no auditório da UNIR-CENTRO.

O encontro teve como objetivo principal debater e exigir a garantia e o respeito à pactuação final da revisão do Plano Diretor Participativo de Porto Velho, consolidado na Conferência que ocorreu em 15 de agosto.

A CJP somou-se às organizações da sociedade civil presentes no evento na defesa das decisões e deliberações da referida Conferência. No entendimento do grupo, o respeito à pactuação é condição fundamental e constitucional de garantia da efetividade da função social da cidade e da gestão democrática.

O evento contou com a participação do Coordenador das Pastorais Sociais, Pe. José Geraldo da Silva (Juquinha), da Secretária Executiva da CNBB Regional Noroeste, Ir. Elizabete de Fátima (Ir. Bete), do Defensor Público Estadual, Sr. Victor Hugo, da Ouvidora Geral da Defensoria Pública Estadual, Sra. Valdirene Oliveira, do Presidente do ConCidade, Sr. Edemir Monteiro Brasil Neto, de integrantes de coletivos e movimentos populares e do próprio Conselho Municipal da Cidade.

No final dos debates, os participantes emitiram uma Nota Pública Conjunta pela defesa e garantia da pactuação realizada na Conferência final da revisão do Plano Diretor Participativo e constituíram uma comissão de monitoramento e acompanhamento do plano diretor participativo de Porto Velho, da qual a Arquidiocese se fará presença firme, em sinal concreto de uma Igreja em saída, como deseja o Papa Francisco.

[Confira aqui a nota pública conjunta](#)

Texto: Emanuel Meireles

NOTÍCIAS RELACIONADAS



08/06/2020 14:09
Comunicado: Isolamento social restritivo e Solenidade de Corpus Christi



02/06/2020 10:29
Projeto é Tempo de Amar e Servir atende às pessoas em situação de rua em Porto Velho



28/05/2020 13:59
Orientações para celebração da Solenidade de Corpus Christi

Início do Evento: 19/02/2019 - 19/02/2019

Hora: 19:00 - 20:00

Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de Porto Velho convida a todas as comunidades, pastorais, serviços, movimentos para participar da audiência pública para a revisão do plano diretor do município de Porto Velho.

O evento destina a todos e todas interessados/as em contribuir nos rumos da cidade e de qual cidade queremos. É um momento oportuno para cidadãos e cidadãs debaterem as propostas de moradia digna, saneamento básico, transporte público, meio ambiente, espaços comunitários, dentre outras políticas públicas.

Estas audiências públicas tem o objetivo de apresentar e discutir as diretrizes e propostas preliminares da revisão do plano diretor participativo do município de Porto Velho, legislação urbanística complementar e instrumento urbanísticos. As audiências acontecem também nos distritos do Alto Madeira, Médio Madeira e Baixo Madeira.

As propostas preliminares estão disponíveis em: Plano Diretor de Porto Velho

Em Porto Velho acontecerá:

Data: 19 de Fevereiro de 2019

Horário: 19h00

Local: Teatro Banzeiros - Rua José do Patrocínio, 512 – Centro